



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei n.º 2.314, de 01 de julho de 2016

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017 e dá outras providências.

Porto Velho, julho de 2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI N^o 2.314, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017, estabelece as metas e riscos fiscais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1^o. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2^o, da Constituição Federal, no artigo 4^o da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, as diretrizes para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2017, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.



CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2017, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2014-2017, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção, representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

VIII – concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX – conveniente, o órgão ou a entidade da administração pública indireta do governo municipal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

X – remanejamento, as realocações de recursos de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra;

XI – transposições, as realocações de recursos no âmbito dos programas e ações (atividade, projeto ou operação especial) dentro da mesma unidade orçamentária;

XII – transferências, as realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, do mesmo programa e da mesma ação (atividade, projeto ou operação especial).

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, ações e natureza de despesa, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

Art. 4º. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus órgãos, autarquias, fundos, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:

a) anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

b) anexo do orçamento de investimentos das empresas, exceto para aquelas cuja programação conste integralmente no Orçamento Fiscal e Seguridade Social;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição Federal;

II – evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e grupo de despesa;

V – receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo a categoria econômica, conforme o Anexo I da Lei Federal n.º 4.320/64, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n.º 4.320/64, e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX – recursos de outras fontes, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

X – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

XI – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XII – fontes de recursos por grupos de despesas, dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

XIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras;

XIV – detalhamento da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

XV – detalhamento da despesa do orçamento de investimento.

Art. 6º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, no mínimo, a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (FIS), da seguridade social (SEG), ou de investimento das empresas estatais (INV).

§ 2º . Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais – 1;

II – juros e encargos da dívida - 2;

III – outras despesas correntes - 3;

IV – investimentos - 4;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;

VI – amortização da dívida - 6.

§ 3º. A Reserva de Contingência, prevista no artigo 7º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

§ 4º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

- a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades;
- b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 5º. A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

II – aplicações diretas – 90.

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor até 1 % (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2017, para atendimento das despesas imprevisíveis, passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para as obrigações constitucionais, legais e obrigatórias, incluídas as despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. A vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizadora.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Parágrafo único. Serão divulgados na *internet*, pelo Poder Executivo, ao menos:

I – as estimativas das receitas de que trata o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – o projeto de lei orçamentária e seus anexos;

III – a lei orçamentária anual e seus anexos.

Art.10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos necessários ajustes na metodologia de apuração das metas fiscais a que se refere o Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de forma a permitir a reprogramação de receitas e despesas específicas, em decorrência de novos critérios que venham a ser adotados por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária.

Art.12. Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art.13. Em atendimento ao disposto no Art. 45, da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a inclusão de projetos na lei orçamentária anual estará baseada nos programas estabelecidos no Plano Plurianual para o período 2014 – 2017, observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art.14. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 313, de 29 de dezembro de 2008.

Art.15. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art.16. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos artigos 167, XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal;

IV - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput*.

Art. 17. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, abrangerá as empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo, e dele constarão todos os investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

§ 1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão consideradas investimentos as despesas com:

I - aquisição de bens classificáveis no ativo imobilizado, excetuados os que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou destinados a terceiros; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

II - benfeitorias realizadas em bens do Município por empresas estatais.

§ 2º. A despesa será discriminada nos termos do art. 6º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes de participação acionária do Município;

III - oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II deste parágrafo;

IV - oriundos de operações de crédito externas;

V - oriundos de operações de crédito internas; e

VI - de outras origens.

§ 4º. A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º. As empresas cuja programação conste integralmente no Orçamento Fiscal ou no da Seguridade Social, de acordo com o disposto no artigo 4º desta Lei, não integrarão o orçamento de investimento.

Art. 18. As categorias de programação, referidas no Art. 3º, § 3º, desta Lei, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução quando da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Acompanharão os atos relativos à abertura de créditos adicionais à conta de recursos de excesso de arrecadação a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 19. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a proceder no decorrer da execução orçamentária do exercício 2017 o remanejamento, a transposição ou a transferência de recursos observados nos incisos X, XI e XII do artigo 3º desta Lei, de uma categoria de programação para outra, bem como alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada na Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Orçamentária Anual, até o limite de 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias dos orçamentos fiscal e da seguridade social de cada Poder.

§ 1º. Não incidirão sobre o percentual de limite de cada Poder autorizado no *caput* deste artigo as alterações destinadas a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a:

I - sentenças judiciais, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos valores sentenciados;

II - serviços da dívida (juros e amortização da dívida), cuja suplementação poderá ocorrer até o limite das respectivas inscrições;

III - Operações de Crédito Internas e Externas, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos contratos;

IV - recursos vinculados de doações, convênios e outras transferências voluntárias, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos convênios, transferências, aditivos celebrados e doações;

V - pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos municipal prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, cuja suplementação poderá ocorrer até os limites fixados na legislação vigente.

VI - transferências de recursos, observado o inciso XII do artigo 3º desta Lei;

VII - despesas de exercícios anteriores, até o limite dos valores reconhecidos .

§ 2º. As alterações de que trata este artigo serão realizadas através de atos próprios do Prefeito Municipal, quando tratar-se do orçamento do Poder Executivo, devendo este informar à Casa de Leis dos procedimentos realizados até o dia 15 do mês subsequente ao da alteração, explicitando a unidade gestora, a função, o programa e a ação que sofreram realocações orçamentárias.

§ 3º. As alterações de que trata este artigo serão realizadas através de atos próprios do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores , quando tratar-se do orçamento do Poder Legislativo, devendo a Casa de Leis informar à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão dos procedimentos realizados até o dia 15 do mês subsequente ao da alteração, explicitando a unidade gestora, a função, o programa e a ação que sofreram realocações orçamentárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 20. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito do Município até 31 de dezembro de 2016 a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município.

II - outras despesas correntes de caráter inadiável; e

III - despesas de capital relativas às ações contempladas no Orçamento de Investimento e às consideradas prioritárias no Projeto desta Lei, desde que estejam em execução no exercício de 2016.

§ 1º. As despesas descritas nos incisos II e III deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso II do *caput*, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 21. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em maio de 2016, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 23. No exercício de 2017, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 24 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 24 desta Lei ou se houver vacância dos cargos ocupados;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - for observado o limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 24. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observada a existência de disponibilidade orçamentária, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 25. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 26. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e



Legislativo, das autarquias e fundações públicas municipais, cujo percentual será definido em lei específica.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 27 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 29. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva Lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

§ 3º. A troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação foram aprovadas, será efetuada até 30 (trinta) dias após a publicação da mencionada Lei ou das referidas alterações.

§ 4º. No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no *caput*, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 2º deste artigo.

Art. 30. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. O Poder Executivo manterá a realização de estudos visando a definição de sistema de controle de custos e o aperfeiçoamento da avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º. O acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão realizados por gerentes, nomeados para tal fim por ato dos órgãos executores, sob a coordenação e supervisão do órgão central de planejamento municipal.

Art. 32. Consideram-se irrelevantes para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as despesas que se enquadram no disposto dos incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 33. Acompanha esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, a que se refere o Artigo 4º, §§ 1º e 3º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, além de anexo específico (Anexo I) contendo a relação das ações que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

constituem obrigações constitucionais e legais do Município, nos termos do art. 9º, § 2º, da retro citada Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir outras ações na relação de que trata o *caput* deste artigo, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal do Município.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO NAZIF RASUL

Prefeito do Município de Porto Velho

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Fazenda

MIRTON MORAES DE SOUZA

Procurador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXOS

(Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Exercício 2017)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO I

***OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
DO MUNICÍPIO***



ANEXO I

OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO MUNICÍPIO

1. Alimentação Escolar (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
2. Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 9/6/2004);
3. Assistência médica e odontológica a servidores civis, compreendendo ativos e inativos, e pensionistas, e respectivos dependentes;
4. Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
5. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
6. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena, Prestado pela Rede do Sistema Único de Saúde – SUS;
7. Auxílio Alimentação;
8. Auxílio Transporte a Servidores e Empregados;
9. Benefícios dos Regimes Geral e Próprio da Previdência Social;
10. Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
11. Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças (Lei nº 8.080, de 19/9/1990);
12. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS (Lei nº 8.742, de 7/12/1993);
13. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS (Lei nº 8.742, de 7/12/1993);
14. Pessoal e Encargos Sociais;
15. Piso de Atenção Básica Fixo (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
16. Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
17. Proteção Social Básica de Atenção Integral à Família – PAIF;
18. Proteção Social Básica à Criança e Adolescente;
19. Sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;
20. Serviço da dívida;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO II

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(§ 2º do art. 165 da C.F.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA		
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA		
PROGRAMA: 010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		
OBJETIVO: Prover a Câmara Municipal de meios para a sua atuação legislativa, fiscalizadora e administrativa.		
01.01.01.122.010.2.001	Administração da Unidade	
UNIDADE MANTIDA	unid	1
01.01.01.124.010.2.003	Implementação das ações de controle interno	
AÇÕES DE CONTROLE INTERNO IMPLEMENTADAS	%	100
01.01.01.331.010.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	
SERVIDORES ASSISTIDOS	PESSOAS	130
01.01.01.128.010.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais	
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	25
01.01.01.122.010.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA REALIZADAS	obra	1
01.01.01.126.010.2.121	Implementação de Ações de Informatização	
AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO MANTIDA	%	100
01.01.01.122.010.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
PESSOAL REMUNERADO	%	100
01.01.01.031.010.2.316	Câmara Itinerante	
SESSÕES REALIZADAS	und	4
ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE		
UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	
UNIDADE MANTIDA	und	1
02.01.04.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	
BENS IMÓVEIS RESTAURADOS E PRESERVADOS	obra	1
02.01.24.131.007.2.194	Produção e Divulgação de Informações de Interesse Social	
INFORMAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL DIVULGADAS	serv	3
02.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	260
PROGRAMA: 037 - INCLUSÃO DE GÊNERO - GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER		
OBJETIVO: Garantir os direitos da mulher ampliando sua participação por meio da inclusão social.		
02.01.14.422.037.1.045	Campanha de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher	
CAMPANHAS DE PREVENÇÃO REALIZADAS	Evento	2
02.01.14.422.037.1.052	Capacitação em Gênero	
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	serv	3
02.01.14.422.037.2.097	Gestão e Administração do Programa	
PROGRAMA MANTIDO	und	1
02.01.14.422.037.2.294	Manutenção das Atividades do Conselho de Defesa da Mulher	
CONSELHO MANTIDO	und	1
PROGRAMA: 101 - PROTAGONISMO JUVENIL		
OBJETIVO: Contribuir na inclusão social da juventude		
02.01.04.122.101.2.001	Administração da Unidade	
UNIDADE MANTIDA	und	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE		
UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE		
PROGRAMA: 101 - PROTAGONISMO JUVENIL		
OBJETIVO: Contribuir na inclusão social da juventude		
02.01.14.128.101.2.004	Protagonismo juvenil	
JOVENS ASSISTIDOS	PESSOAS	10000
02.01.14.128.101.2.009	Aprendiz do futuro	
JOVENS ASSISTIDOS	PESSOAS	10000
02.01.14.128.101.2.013	Coordenadoria em ação	
JOVENS ASSISTIDOS	PESSOAS	10
PROGRAMA: 286 - JUNTOS CUIDANDO DOS DISTRITOS		
OBJETIVO: Promover políticas de inclusão para o desenvolvimento dos distritos.		
02.01.04.122.286.1.014	Construção e reforma das sedes administrativas nos distritos	
SEDES DOS DISTRITOS CONSTRUÍDAS	und	1
02.01.04.122.286.2.046	Manutenção das sedes administrativas dos distritos	
UNIDADE MANTIDA	und	13
UNIDADE: 02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
02.21.13.128.007.2.064	Capacitação de Servidores da Funcultural	
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	35
02.21.13.122.007.2.065	Reestruturação da Estrutura Administrativa da Funcultural	
Unidade reestruturada	und	0
02.21.13.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
PESSOAS REMUNERADAS	PESSOAS	35
02.21.13.122.007.2.303	Administração da Unidade	
AÇÕES IMPLEMENTADAS	%	100
PROGRAMA: 044 - PORTO VELHO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E CULTURAL		
OBJETIVO: Identificar, salvaguardar, revitalizar e promover o patrimônio histórico, artístico, arqueológico e cultural		
02.21.13.391.044.2.066	Identificação de Registros Bens Históricos, Artísticos, Arqueológicos e Culturais	
BENS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E CULTURAIS IDENTIFICADOS	unid	2464
02.21.13.391.044.2.067	Difusão de Bens Históricos, Artísticos, Arqueológicos e Culturais	
BENS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E CULTURAIS DIFUNDIDOS	unid	1391
02.21.13.391.044.2.068	Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Cultural	
BENS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E CULTURAIS PRESERVADOS	unid	1391
02.21.13.391.044.2.069	Restauração de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Cultural	
BENS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E CULTURAIS RESTAURADOS	unid	532
PROGRAMA: 047 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL		
OBJETIVO: Difundir, promover e garantir as manifestações culturais, artísticas e folclóricas do Município.		
02.21.13.392.047.2.070	Fortalecer a Cultura dos Povos Indígenas e Tradicionais	
POVOS INDÍGENAS E TRADICIONAIS FORTALECIDOS CULTURALMENTE	UND.	15
02.21.13.392.047.2.071	Reforma de Espaços Culturais	
ESPAÇOS CULTURAIS REFORMADOS	unid	6
02.21.13.392.047.2.072	Produção Artística Fonográfica Literária, Cinematográfica e de Artes Visuais	
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PRODUZIDAS E APOIADAS	unid	20
02.21.13.392.047.2.073	Promoção de Eventos Turísticos, Culturais, Artísticos e Folclórico.	
EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PROMOVIDOS	unid	500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE		
UNIDADE: 02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL		
PROGRAMA: 047 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL		
OBJETIVO: Difundir, promover e garantir as manifestações culturais, artísticas e folclóricas do Município.		
02.21.13.392.047.2.081 Implantação de Espaços Culturais		
Espaços Culturais Criados	unid	6
PROGRAMA: 190 - DESENVOLVIMENTO DO AGENTE PRODUTOR CULTURAL		
OBJETIVO: Promover a profissionalização de gestores e produtores culturais.		
02.21.13.392.190.1.017 Criação de Núcleo de Produção Multidisciplinar		
NÚCLEO DE PRODUÇÃO MULTIDISCIPLINAR CRIADO	%	
02.21.13.392.190.1.019 Formação Básica de Agentes Culturais		
AGENTES CULTURAIS FORMADOS	unid	500
02.21.13.392.190.2.082 Promover Intercâmbio e Pesquisa Cultural		
INTERCÂMBIO E PESQUISA CULTURAL REALIZADAS.	unid	20
02.21.13.392.190.2.083 Profissionalização de Gestores e Produtores Culturais		
GESTORES E PRODUTORES CULTURAIS CAPACITADOS	unid	260
UNIDADE: 02.31 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS - FUNPRED		
PROGRAMA: 146 - COMBATE AO USO E OFERTA DE DROGAS		
OBJETIVO: Promover a redução nos índices de criminalidade provenientes das drogas com políticas de prevenção		
02.31.08.244.146.2.463 Campanhas Educativas de Prevenção e Tratamento ao Uso Indevido de Drogas		
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	3500
02.31.08.244.146.1.464 Financiamento à Entidades e Grupos de Apoio para Atendimento aos Usuários de Drogas e aos seus Familiares		
AÇÕES APOIADAS	und	4
UNIDADE: 02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Garantir condições administrativas e operacionais ao desenvolvimento da Unidade.		
02.41.15.122.007.1.020 Ampliação, Construção e Reforma da sede da EMDUR		
SEDE AMPLIADA, CONSTRUÍDA E REFORMADA	m²	20
02.41.15.122.007.2.088 Concurso público		
CONCURSO REALIZADO	SERVIÇOS	
02.41.15.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	48
02.41.15.122.007.2.303 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	unidade	1
PROGRAMA: 163 - ILUMINANDO PORTO VELHO		
OBJETIVO: Expandir e manter pontos de iluminação pública no Município de Porto Velho.		
02.41.15.452.163.1.022 Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas		
VIAS PÚBLICAS REVITALIZADAS	km	64
02.41.15.452.163.2.089 Apoio aos Serviços do Programa Iluminando Porto Velho		
PROGRAMA APOIADO	ano	1
02.41.15.452.163.2.095 Implantação e Manutenção de Escritório de Apoio aos Distritos		
ESCRITÓRIO DE APOIO AOS DISTRITOS IMPLANTADOS E MANTIDOS	unidade	1
02.41.15.452.163.2.096 Pagamento da prestação de serviços de iluminação pública.		
SERVIÇOS REMUNERADOS	PESSOAS	23
02.41.15.452.163.1.106 Implantação de Pontos de Iluminação Pública		
PONTOS IMPLANTADOS	unidade	6000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE		
UNIDADE: 02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR		
PROGRAMA: 163 - ILUMINANDO PORTO VELHO		
OBJETIVO: Expandir e manter pontos de iluminação pública no Município de Porto Velho.		
02.41.15.452.163.2.155 Manutenção de Pontos de Iluminação Pública		
PONTOS MANTIDOS	und	49520
02.41.15.452.163.2.257 Iluminação de Eventos Festivos		
EVENTOS ILUMINADOS	und	5
PROGRAMA: 164 - PRODUÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS		
OBJETIVO: Promover a melhoria da qualidade dos serviços urbanísticos, com a construção e manutenção de meio-		
02.41.15.451.164.1.024 Capacitação de mão de obra		
MÃO DE OBRA CAPACITADADA	unid	1
02.41.15.451.164.1.025 Implantação de galpão para fábrica de artefatos de cimento		
ESTRUTURA METÁLICA	m²	
02.41.15.451.164.2.099 Produção de Blocos		
BLOCOS CONSTRUÍDOS AO ANO (0,09X0,19X0,39 UNI)	ano	1
02.41.15.451.164.2.100 Produção de tubo de concreto simples macho fêmea dn 400		
TUBO DE CONCRETO SIMPLES MACHO FÊMEA DN 400 (UN)	unid	7207
02.41.15.451.164.2.101 Produção de tubo de concreto macho fêmea dn 600		
TUBO DE CONCRETO SIMPLES MACHO FÊMEA DN 600 CONSTRUÍDOS AO ANO (UN)	unid	1650
02.41.15.452.164.2.102 Produção de tubo de concreto simples ponta bolsa dn 400		
TUBO DE CONCRETO SIMPLES PONTA BOLSA DN 400 CONSTRUÍDOS AO ANO (UN)	unid	16550
02.41.15.452.164.2.106 Produção de tubo de concreto simples ponta bolsa dn 600		
TUBO DE CONCRETO SIMPLES PONTA BOLSA DN 600 PRODUZIDOS AO ANO (UN)	unid	2277
02.41.15.452.164.2.107 Produção de tubo de concreto armado dn 600		
TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA BOLSA DN 600 PRODUZIDOS AO ANO (UN)	unid	2277
02.41.15.452.164.2.108 Produção de tubo de concreto armado ponta bolsa dn 800		
TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA BOLSA 800 PRODUZIDOS AO ANO	unid	2084
02.41.15.452.164.2.109 Produção de tubo de concreto armado ponta bolsa dn 1000		
TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA BOLSA DN 1.000 PRODUZIDOS AO ANO (UN)	unid	1404
02.41.15.452.164.2.112 Produção de tubo de concreto armado ponta bolsa dn 1.200		
TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA BOLSA DN 1.200 PRODUZIDOS AO ANO (UN)	unid	518
02.41.15.452.164.2.118 Produção de tubo de concreto armado ponta bolsa dn 1.500		
TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA BOLSA 1.500 PRODUZIDOS AO ANO (UN)	unid	90
02.41.15.451.164.2.119 Produção de tubo de concreto armado macho fêmea dn 600		
TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN 600 PRODUZIDOS AO ANO	unid	680
02.41.15.451.164.2.127 Produção de tubo de concreto armado macho fêmea dn 800		
TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN 800 (UN)	unid	528
02.41.15.451.164.2.136 Produção de tubo de concreto armado macho fêmea dn 1000		
TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN 1000 (UN)	unid	252
02.41.15.451.164.2.142 Produção de tubo de concreto armado macho fêmea dn 1.200		
PRODUÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN 1.200 PRODUZIDOS AO ANO (UN)	unid	252
02.41.15.451.164.2.143 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos para Fábrica de Artefatos		
MAQUINA SEMI-AUTOMÁTICA DE BLOCOS E PAVERS	unid	1
02.41.15.452.164.2.178 Manutenção de Máquinas e Equipamentos		
MÁQUINA E EQUIPAMENTO MANTIDO	und	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE		
UNIDADE: 02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR		
PROGRAMA: 164 - PRODUÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS		
OBJETIVO: Promover a melhoria da qualidade dos serviços urbanísticos, com a construção e manutenção de meio-		
02.41.15.452.164.2.181 Produção de paver retangulares e sextavado		
Pavers retangular e sextavados construídos ao ano	und	618516
PROGRAMA: 254 - INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PARQUE DA CIDADE		
OBJETIVO: Promover a melhor qualidade ambiental e sanitarias para os usuários do parque da		
02.41.15.452.254.1.026 Reforma do parque da cidade-cobertura anfiteatro		
ANFITEATRO COBERTO	metro linear	60
02.41.15.452.254.1.027 Pavimentação da pista de caminhada		
PISTA DE CAMINHADA PAVIMENTADA	km	
02.41.15.452.254.1.028 Paisagismo		
AUMENTO DA ÁREA VERDE	metro linear	
02.41.15.452.254.1.029 Reforma do parque infantil		
PARQUE INFANTIL REFORMADO	unid	1
02.41.15.452.254.1.030 Cobertura das Academias destinadas a Melhor Idade		
ACADEMIAS COBERTAS	unid	
02.41.15.452.254.2.182 Manutenção do Parque da Cidade		
PARQUE MANTIDO	ano	1
ÓRGÃO: 03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
UNIDADE: 03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
03.01.04.122.007.2.183 CGM - Manutenção da Controladoria		
UNIDADE MANTIDA	und	1
03.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAS REMUNERADAS	PESSOAS	60
PROGRAMA: 151 - APOIO À EFETIVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
OBJETIVO: Prover o órgão central de controle interno de meios para a gestão e desenvolvimento dos controles, com		
03.01.04.124.151.2.488 Introdução e manutenção de sistemas de ti		
SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO	und	2
03.01.04.124.151.2.489 Apoio ao conselho de controle interno		
CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	und	1
PROGRAMA: 158 - ESCOLA DE CONTAS DO CONTROLE INTERNO		
OBJETIVO: Subsidiar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do acervo intelectual do corpo técnico da CGM e das comissões de controle processual nos		
03.01.04.124.158.2.185 CGM - Formação em Áreas de Interesse (graduação e pós graduação)		
CURSOS REALIZADOS	und	8
03.01.04.124.158.2.186 CGM - Bolsa Estágio Controladoria		
BOLSAS ESTÁGIO CONCEDIDAS	und	10
03.01.04.124.158.2.490 Realização de Cursos, Palestras e Congêneres		
EVENTOS REALIZADOS	und	5
ÓRGÃO: 04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
UNIDADE: 04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Promover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
UNIDADE: 04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Promover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
04.01.03.122.007.2.001	Administração da Unidade	
UNIDADE MANTIDA	unid	1
04.01.03.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
PESSOAS REMUNERADAS	PESSOAS	184
UNIDADE: 04.31 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL - FOE		
PROGRAMA: 084 - APOIO À GESTÃO JURÍDICA		
OBJETIVO: Promover estudos de assuntos jurídicos relevantes de interesse do município		
04.31.03.122.084.2.259	Coordenação e Manutenção das Atividades do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município	
CENTRO MANTIDO	und	250
ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA		
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
05.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	
UNIDADE MANTIDA	unid	1
05.01.04.122.007.1.031	Reforma de Bens Imóveis	
BENS IMÓVEIS REFORMADOS	und	2
05.01.04.122.007.1.032	Ampliação de Bens Imóveis	
BENS AMPLIADOS	und	1
05.01.04.122.007.1.033	Construção de Bens Imóveis	
BENS CONSTRUIDOS	unid	1
05.01.04.128.007.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais	
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	25
05.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	63
PROGRAMA: 280 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
OBJETIVO: Planejar as ações da Prefeitura promovendo sua transversalidade e melhor resultado para a população.		
05.01.04.122.280.1.034	Desenvolvimento do sistema de planejamento e gestão estratégica municipal.	
SISTEMA IMPLANTADO	unid	1
05.01.04.122.280.1.035	Produção de anuário dos dados municipais	
ANUÁRIO PRODUZIDO	und	1
05.01.04.122.280.1.036	Distribuição do anuário dos dados municipais	
DADOS MUNICIPAIS DIVULGADOS ANUALMENTE	ano	1
05.01.04.122.280.2.187	Atualização do sistema de planejamento e gestão estratégica municipal	
SISTEMA ATUALIZADO	und	
PROGRAMA: 282 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		
OBJETIVO: Planejar os programas de governo de forma que produzam o melhor resultado para a população.		
05.01.04.122.282.2.188	Acompanhamento anual da programação do PPA	
PPA ACOMPANHADO	unid	1
05.01.04.122.282.2.204	Elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) anual	
LDO ELABORADA	unid	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA		
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA		
PROGRAMA: 282 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		
OBJETIVO: Planejar os programas de governo de forma que produzam o melhor resultado para a população.		
05.01.04.122.282.2.205	Elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual	
LOA ELABORADA	unid	1
05.01.04.122.282.2.212	Realização de oficinas públicas para capacitação	
OFICINAS REALIZADAS	unid	4
05.01.04.122.282.2.213	Realização de audiências públicas	
AUDIÊNCIAS REALIZADAS	unid	4
PROGRAMA: 283 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA		
OBJETIVO: Ouvir a população do Município e levantar as prioridades para obras e serviços por região da cidade.		
05.01.04.122.283.1.037	Capacitação popular técnico administrativa em planejamento participativo	
CAPACITAÇÃO REALIZADA	unid	1
05.01.04.122.283.1.038	Realização de oficinas públicas nos bairros	
OFICINAS REALIZADAS	unid	4
05.01.04.122.283.1.039	Realização de audiências públicas nos bairros	
AUDIÊNCIAS REALIZADAS	unid	4
05.01.04.122.283.1.040	Realização da 6º conferência municipal das cidade de Porto Velho	
CONFERÊNCIA REALIZADA	unid	
05.01.04.122.283.2.214	Manutenção do conselho municipal da cidade de Porto Velho - concidade/pvh	
CONSELHO MANTIDO	unid	1
PROGRAMA: 284 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL		
OBJETIVO: Realizar as ações de planejamento da gestão do território quanto o ordenamento do uso e da ocupação		
05.01.04.122.284.1.041	Implementação dos planos setoriais de políticas urbanas	
PLANOS IMPLEMENTADOS	unid	1
05.01.04.122.284.1.042	Acompanhamento das legislações edilícias e de postura do município e instrumentos da política urbana.	
LEGISLAÇÃO REVISADA	unid	1
05.01.04.122.284.1.044	Estruturação do sistema de informação municipal	
SISTEMA DE INFORMAÇÃO ESTRUTURADO E MANTIDO	%	
05.01.04.122.284.2.215	Atualização do sistema de informação municipal geo referenciado	
SISTEMA MANTIDO	%	25
PROGRAMA: 285 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS		
OBJETIVO: Atender as necessidades de serviços e projetos do Município também com recursos externo capacitado		
05.01.04.122.285.1.056	Capacitação de servidores para elaboração e prestação de contas de convênios e contratos de repasse	
CAPACITAÇÃO REALIZADA	unid	2
05.01.04.122.285.2.216	Monitoramento das atividades de captação de recursos	
RECURSOS MONITORADOS	%	100
UNIDADE: 05.31 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FMIP		
PROGRAMA: 014 - CIDADE ILUMINADA		
OBJETIVO: Assegurar a iluminação de logradouros públicos do Município.		
05.31.15.452.014.2.168	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
SISTEMA MANTIDO	und	1
ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ		
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ		
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
06.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	
ATIVIDADES MANTIDAS		
	und	1
06.01.04.128.007.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais	
SERVIDORES CAPACITADOS		
	PESSOAS	178
06.01.04.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	
OBRA EXECUTADA		
	und	1
06.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
PESSOAS REMUNERADAS		
	PESSOAS	206
06.01.04.122.007.2.470	Geração de Tarifas por Prestação de Serviços Bancários	
TARIFAS BANCÁRIAS GERADAS (TIPO)		
	mês	12
PROGRAMA: 032 - GESTÃO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA		
OBJETIVO: Implantar e implementar as ações da política tributária do Município		
06.01.04.122.032.2.113	Implantação e Implementação das Políticas de Arrecadação	
ARRECADAÇÃO IMPLEMENTADA E IMPLANTADA		
	ano	1
06.01.04.122.032.2.177	Modernização Administrativa e Tributária	
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MODERNIZADA		
	mês	0
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
UNIDADE: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a		
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	
UNIDADE ADMINISTRADA		
	und	1
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	
ATIVIDADES MANTIDAS		
	%	100
07.01.04.306.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor	
SERVIDORES ASSISTIDOS		
	%	100
07.01.04.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE		
	und	381
07.01.04.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS		
	obra	1
07.01.04.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	
AÇÕES IMPLEMENTADAS		
	%	10
07.01.04.122.007.1.178	Modernização e Manutenção do Parque Gráfico Municipal	
PARQUE GRÁFICO MODERNIZADO E MANTIDO		
	%	10
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
PAGAMENTO DO SERVIDOR EFETIVADO DENTRO DO MÊS		
	PESSOAS	799
07.01.04.122.007.2.223	Concurso para seleção da Guarda Municipal	
CONCURSO REALIZADO		
	und	
UNIDADE: 07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - I		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
UNIDADE: 07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - I		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
07.11.09.122.007.2.001	Administração da Unidade	
UNIDADE MANTIDA	und	1
07.11.09.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	
AUXÍLIO TRANSPORTES PAGOS	PESSOAS	50
07.11.09.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	
CONSTRUÇÕES REALIZADAS	%	30
07.11.09.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	
AÇÕES IMPLEMENTADAS	un	1
07.11.09.122.007.1.204	Realização de Concurso Público	
CONCURSO REALIZADO	PESSOAS	20
07.11.09.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
PAGAMENTO DO SERVIDOR EFETIVADO DENTRO DO MÊS	PESSOAS	50
07.11.09.122.007.2.301	Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Previdência - CMP	
CONSELHO MANTIDO	unid	1
PROGRAMA: 012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM		
OBJETIVO: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.		
07.11.09.272.012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais	
APOSENTADOS E PENSIONISTAS REMUNERADOS	PESSOAS	100
07.11.09.272.012.0.184	Pagamento de Auxílio Doença	
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	und	4909
07.11.09.272.012.0.185	Pagamento de Auxílio Reclusão	
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	und	5
07.11.09.272.012.0.187	Pagamento de Salário Maternidade	
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	und	1391
07.11.09.272.012.2.460	Pagamento de Salário Família	
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	und	3662
UNIDADE: 07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - I		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
07.12.10.122.007.2.001	Administração da Unidade	
UNIDADE MANTIDA	und	1
07.12.10.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	
AUXÍLIOS TRANSPORTES PAGOS	PESSOAS	70
07.12.10.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	
AÇÕES IMPLEMENTADAS	%	100
07.12.10.122.007.1.204	Realização de Concurso Público	
CONCURSO REALIZADO	und	1
07.12.10.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	70
PROGRAMA: 011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM		
OBJETIVO: Oferecer aos segurados e dependentes do IPAM atendimento hospitalar, laboratorial, ambulatorial,		
07.12.10.302.011.2.039	Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	
PROCEDIMENTOS REALIZADOS	unid	120964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
UNIDADE: 07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE -		
PROGRAMA: 011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM		
OBJETIVO: Oferecer aos segurados e dependentes do IPAM atendimento hospitalar, laboratorial, ambulatorial,		
07.12.10.303.011.2.040 Atendimento Odontológico		
PROCEDIMENTOS REALIZADOS	SERVIÇOS	36000
07.12.10.331.011.2.043 Auxílio Funeral		
AUXÍLIO FUNERAL CONCEDIDO	und	48
07.12.10.302.011.2.485 Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Elemento Moderador		
ELEMENTO MODERADOR PAGO	%	100
UNIDADE: 07.31 - FUNDAÇÃO ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNESCOLA		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Manter o bom funcionamento da Unidade Administrativa, assim como aquisição de material de consumo		
07.31.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
07.31.04.122.007.1.074 Construção de Bens Imóveis		
BENS IMOVEIS CONSTRUIDOS	obra	
07.31.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	5
PROGRAMA: 031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS		
OBJETIVO: Assegurar a qualificação profissional e pessoal dos servidores municipais e os serviços de qualidade		
07.31.04.128.031.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	1000
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
UNIDADE: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Expandir o desempenho do quadro de recursos humanos, propiciando condições para a obtenção de		
08.31.10.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	%	100
08.31.10.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PESSOAS	10
08.31.10.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE	%	10
08.31.10.128.007.1.076 Capacitações dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde		
PROFISSIONAIS CAPACITADOS	%	100
08.31.10.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADAS	PESSOAS	3595
08.31.04.122.007.2.224 Manutenção da Frota de Veículos Fluviais e Terrestre da SEMUSA		
FROTA MANTIDA	und	680
PROGRAMA: 076 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
OBJETIVO: Análise laboratorial qualidade dos alimentos e dos demais Produtos sob o Foco da Vigilância Sanitária, expostos a comercializados por		
08.31.10.304.076.2.225 Inspeção de Estabelecimentos Sujeitos à Fiscalização Sanitária		
ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS	und	4844
08.31.10.304.076.2.228 Informatização da Vigilância Sanitária - Vigilância Informatizada		
SISTEMA DE INFORMAÇÃO ESTRUTURADO E MANTIDO	%	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
UNIDADE: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
PROGRAMA: 247 - VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO		
OBJETIVO: Ampliar as ações de promoção e proteção da saúde e de prevenção de doenças e agravos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.		
08.31.10.305.247.1.077 Construção da Rede de Frio Municipal		
REDE DE FRIO CONSTRUIDA	obra	
08.31.10.305.247.2.234 Estruturação e Manutenção da Rede Frio Municipal		
REDE DE FRIO MANTIDA E ESTRUTURADA	und	1
08.31.10.305.247.2.247 Manutenção e Realização das Campanhas de Vacinação		
CAMPANHAS REALIZADAS	eventos	4
PROGRAMA: 256 - CONTROLE DE ZOONOSE E ENDEMIAS		
OBJETIVO: Prevenir e Combater às doenças transmitida por vetores, animais domésticos e sinantrópicos.(Campanhas, Remoções, Capturas, castração		
08.31.10.305.256.1.080 Manutenção das Campanhas de Vacinação Animal - Atividades		
CAMPANHAS REALIZADAS	%	100
08.31.10.305.256.2.437 Manutenção das Atividades de Controle de População Animal, Campanhas, Remoções, Capturas, Observações Clínicas e Coletas,		
POPULAÇÃO ANIMAL CONTROLADA	%	100
08.31.10.305.256.2.438 Manutenção das Atividades de Controle Vetorial Visita Domiciliar, Borrifação Residual, Espacial, Coleta Larvaria, Identificação e		
CONTROLE VETORIAL MANTIDO	%	100
PROGRAMA: 258 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
OBJETIVO: Oferecer à população de Porto Velho medicamentos gratuitos através da Assistência Básica à Saúde, aos Pronto-Atendimento, aos Programas		
08.31.10.303.258.2.024 Aquisição de Medicação Básica		
ITENS DE MEDICAÇÃO ADQUIRIDA	%	100
08.31.10.303.258.2.251 Estruturação da Rede de Assistência Farmaceutica nas Unidades Básica de Saúde		
REDE FARMACEUTICA ESTRUTURADA	%	100
08.31.10.303.258.2.253 Aquisição de Medicação de Média e Alta Complexidade para o SAMU, Políclínicas e UPAS		
MEDICAÇÃO ADQUIRIDA	%	100
08.31.10.303.258.2.264 Aquisição de Medicação para Rede Psicossocial		
MEDICAÇÃO PSICOSSOCIAL ADQUIRIDA	%	100
08.31.10.303.258.2.465 Manutenção da Farmácia Básica		
FARMÁCIA MANTIDA	und	1
PROGRAMA: 260 - ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL		
OBJETIVO: Expandir rede de serviços odontológicos do Município de Porto Velho		
08.31.10.303.260.1.085 Implantação de Consultórios Odontológicos para Atender a Zona Urbana e Zona Rural		
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO IMPLANTADO	und	
08.31.10.303.260.2.267 Manutenção da Rede Odontológica (Insumos) e dos Consultórios Instalados nas Unidades de Saúde - Assistência Técnica.		
REDE ODONTOLÓGICA MANTIDA	%	100
08.31.10.303.260.2.268 Estruturação da Rede Odontológica do Município de Porto Velho		
Rede Odontologica Estruturada	%	100
PROGRAMA: 261 - ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.		
OBJETIVO: Implantar a REDE CEGONHA no Município de Porto Velho com ampliação e modernização do espaço físico.		
08.31.10.302.261.1.087 Ampliação da Maternidade Municipal com a Construção da UTI Neonatal, e Ampliação de 25% dos Leitos - Maternidade Ampliada		
MATERNIDADE AMPLIADA	und	
08.31.10.302.261.1.097 Construção do Abrigo de Resíduos Hospitalares de Acordo com a RDC 50/02		
ABRIGOS CONSTRUIDOS	und	
08.31.10.302.261.1.098 Construção da Casa da Gestante, Puérpera e Bebê e do Centro de Parto Normal		
UNIDADES CONSTRUIDAS	und	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
UNIDADE: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
PROGRAMA: 261 - ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.		
OBJETIVO: Implantar a REDE CEGONHA no Município de Porto Velho com ampliação e modernização do espaço físico.		
08.31.10.241.261.1.104	Construção do Centro de Reabilitação do Idoso - Zona Sul	
UNIDADE CONSTRUIDA		und
08.31.10.302.261.2.271	Manutenção da Maternidade Publica Municipal Mãe Esperança.	
08.31.10.302.261.2.272	Implantação e Manutenção dos Serviços de Ultrassonografias Destinadas ao Pré Natal de Médio e Alto Risco no Centro de	
SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA IMPLANTADO E MANTIDO		und 1
08.31.10.302.261.2.276	Implantação e Manutenção Centro de Referência da Mulher	
UNIDADE MANTIDA		% 100
08.31.10.302.261.2.278	Manutenção das Unidades de Pronto Atendimentos - UPA	
UNIDADE MANTIDA		und 6
08.31.10.302.261.2.279	Aquisição de Equipamentos Medico Hospitalar para as Unidades de Urgencia e Emergencia	
UNIDADES DE SAÚDE APARELHADAS		% 100
08.31.10.302.261.2.280	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192	
ATENDIMENTO REALIZADO		% 100
08.31.10.302.261.2.281	Aquisição de Ambulancias e Ambulanchas para atender a Rede Urgencia e Emergencia	
VEICULO ADQUIRIDO		% 2
08.31.10.302.261.2.405	Manutenção do Centro de Referência de Especialidades Médicas	
UNIDADE MANTIDA		% 100
PROGRAMA: 264 - APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM SAÚDE		
OBJETIVO: Expandir o serviço de diagnóstico por imagem no Município		
08.31.10.302.264.2.282	Manutenção da Rede Diagnóstica Laboratorial Instalados nas Unidades de Saúde com a Ampliação dos Serviços Ofertados,	
UNIDADES DE DIAGNÓSTICO MANTIDAS		% 100
08.31.10.302.264.2.283	Aquisição e Manutenção de Equipamentos Laboratoriais Específicos e de Informática	
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ADQUIRIDOS E MANTIDOS		% 100
08.31.10.302.264.2.284	Aquisição de Veículos Adaptados para Transporte de Amostras e insumos.	
VEICULO ADQUIRIDO		und 1
PROGRAMA: 265 - REDE DE ATENÇÃO E CLÍNICA PSICOSSOCIAL DAS PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL		
OBJETIVO: Melhorar a qualidade dos serviços executados na Rede de Atenção Psicossocial em funcionamento, ampliação de novos serviços, acesso e o		
08.31.10.301.265.1.113	Aquisição de Veículo com no Mínimo 8 Lugares para Deslocamento das Equipes de Saúde da Família da Área Rural.	
VEICULO ADQUIRIDO		und
08.31.10.302.265.1.115	Implantação do Centro de Atenção Psicossocial Tipo III (01) uma Unidade no Município de Porto Velho	
CENTRO IMPLANTADO		und
08.31.10.302.265.2.287	Construção, Ampliação, Reforma, dos Centro de Atenção Psicossocial.	
UNIDADE CONSTRUIDA		und
08.31.10.302.265.2.290	Manutenção da Rede Psicossocial	
UNIDADE MANTIDA		% 100
PROGRAMA: 267 - CONTROLE, REGULAÇÃO E AUDITORIA DO SUS		
OBJETIVO: Implementar o acesso dos usuários ao SUS de acordo com suas necessidades e estabelecer série histórica de saúde do paciente, através do		
08.31.10.126.267.1.116	Implementação do Sistema de Regulação do SUS - Prontuário Eletrônico	
SISTEMA IMPLANTADO		% 100
08.31.10.126.267.1.117	Implantar o Módulo Captação Unificada das Ações de Informações de Saúde	
AÇÕES IMPLANTADAS		% 100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA			
UNIDADE: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
PROGRAMA: 268 - ATENÇÃO BÁSICA			
OBJETIVO: Expandir a cobertura da Estratégia Saúde da Família e investir na melhoria do acesso e da qualidade/PMAQ; Reestruturar o sistema de			
08.31.10.301.268.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais		
PESSOAS ASSISTIDAS		%	100
08.31.10.301.268.1.120	Construção de Unidades de Saúde		
OBRAS REALIZADAS		%	100
08.31.10.301.268.1.122	Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		
UNIDADE MANTIDA		%	100
08.31.10.301.268.1.128	Aparelhamento das Unidades de Saúde		
UNIDADES ATENDIDAS		%	100
08.31.10.301.268.2.292	Implementação das Ações de Atenção à Saúde das Pessoas com Deficiência		
AÇÕES IMPLEMENTADAS		%	100
08.31.10.301.268.2.293	Desenvolvimento da Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário		
PROGRAMA ADMINISTRADO		%	100
08.31.10.301.268.2.295	Apoio ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ		
PROGRAMA MANTIDO		%	100
08.31.10.301.268.2.296	Apoio e Suporte ao Programa Saúde da Família		
PROGRAMA MANTIDO		%	90
08.31.10.301.268.2.300	Apoio ao programa assistencia integral a saude da criança		
PROGRAMA MANTIDO		%	100
08.31.10.301.268.2.302	Apoio ao Programa Atenção a Saude dos Portadores de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus		
PROGRAMA MANTIDO		%	100
08.31.10.301.268.2.304	Apoio ao Programa Saúde da Mulher		
PROGRAMA SAÚDE DA MULHER APOIADO		%	100
08.31.10.301.268.2.305	Apoio ao Programa Saúde do Homem		
PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM APOIADO		%	100
08.31.10.302.268.2.306	Implantação e Manutenção da Saúde da Pessoa Idosa		
SAÚDE DA PESSOA IDOSA MANTIDA		%	100
08.31.10.301.268.2.307	Atendimento de Rotina de Prevenção do Câncer Uterino e de Mama		
PROGRAMAS MANTIDOS		%	100
PROGRAMA: 274 - FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL			
OBJETIVO: Oferecer a população de Porto Velho medicamentos essenciais gratuitos através dos Programas Federais e outros a baixo custo; Serviço de			
08.31.10.303.274.1.129	Ampliação do Programa Farmácia popular com instalação de Novas Unidades na Capital e locais de abrangência da SEMUSA		
FARMÁCIAS INSTALADAS		und	
08.31.10.303.274.2.144	Manutenção da Farmácia Popular		
FARMÁCIAS MANTIDAS		und	4
PROGRAMA: 287 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
OBJETIVO: Prevenir e controlar doenças e agravos de maior magnitude no município de Porto Velho.			
08.31.10.305.287.2.308	Manutenção do Programa de HIV AIDS e Outras DST.		
PROGRAMA MANTIDO		%	2,4
08.31.10.305.287.2.309	Manutenção do Programa da Tuberculose e Outras Doenças Respiratorias		
PROGRAMA MANTIDO		%	12
08.31.10.305.287.2.310	Manutenção e Controle da Vigilância da Influenza		
VIGILÂNCIA MANTIDA E CONTROLADA		%	80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
UNIDADE: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
PROGRAMA: 287 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
OBJETIVO: Prevenir e controlar doenças e agravos de maior magnitude no município de Porto Velho.		
08.31.10.305.287.2.311	Controle de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis.	
CONTROLE MANTIDO	%	100
08.31.10.305.287.2.312	Manutenção do Programa de Vigilancia Epidemiologica e Ambiental	
MANUTENÇÃO REALIZADA	%	100
08.31.10.305.287.2.314	Manutenção e Controle das Vigilância das Hepatites Virais	
MANUTENÇÃO REALIZADA	%	100
PROGRAMA: 301 - CONTROLE SOCIAL NO SUS		
OBJETIVO: CONSTRUIR A SEDE PRÓPRIA		
08.31.10.125.301.1.133	Construção, Ampliação e Reforma da Sede do Conselho Municipal de Saude	
CONSTRUÇÕES REALIZADAS	obra	0
08.31.10.122.301.1.138	Conferencia Municipal de Saude	
CONFERÊNCIA REALIZADA	Evento	1
08.31.10.125.301.1.144	Aquisição de Veiculos para o Conselho Municipal de Saude	
VEICULO ADQUIRIDO	unid	
08.31.10.125.301.2.315	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saude	
CONSELHO MANTIDO	und	1
08.31.10.125.301.2.324	Aquisição de Materiais de consumos e permanentes para o Conselho Municipal de Saude	
CONSELHO MANTIDO	%	100
PROGRAMA: 302 - EDUCAÇÃO EM SAUDE		
OBJETIVO: Promover ações de educação a saúde da população e controle social no SUS, assim como promoção, prevenção e educação permanente		
08.31.10.122.302.2.327	Estruturação e Manutenção do Núcleo Interinstitucional de Educação em Saúde (NIEMSUS)	
NÚCLEO ESTRUTURADO E MANTIDO	%	100
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
09.01.12.122.007.2.001	Administração da Unidade	
UNIDADE MANTIDA	und	1
09.01.12.306.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor	
AUXÍLIOS A ALIMENTAÇÃO PAGOS	PESSOAS	4
09.01.12.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	
AUXÍLIOS TRANSPORTES PAGOS	PESSOAS	4000
09.01.12.122.007.2.261	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio de Técnico-Administrativo	
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	5794
09.01.12.122.007.2.328	Auxílio de incentivo aos servidores e profissionais da educação	
PROFISSIONAIS ATENDIDOS	PESSOAS	5499
09.01.12.126.007.2.372	Modernização dos serviços de informatização da unidade	
UNIDADE INFORMATIZADA	und	1
09.01.12.122.007.2.373	Manutenção da biblioteca municipal	
BIBLIOTECAS MANTIDAS	und	3
09.01.12.122.007.2.374	Manutenção da escola de música	
ESCOLAS DE MÚSICA MANTIDAS	und	3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
09.01.12.122.007.2.375 Contratação de estagiários para atender os programas da SEMED		
ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS	unid	104
PROGRAMA: 020 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
OBJETIVO: Proporcionar a elevação do grau de escolaridade visando a conclusão do ensino fundamental; integrada		
09.01.12.366.020.2.222 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública		
PESSOAS BENEFICIADAS	PESSOAS	520
09.01.12.366.020.2.329 Aquisição de materiais de consumo e expediente.		
ESCOLAS BENEFICIADAS	und	35
09.01.12.366.020.2.334 Assessoramento às escolas de educação de jovens e adultos localizadas na zona rural		
ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO	escolas	30
09.01.12.366.020.2.338 Formação continuada de professores e coordenadores através de dois encontros		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	520
09.01.12.366.020.2.340 Apoio didático aos alunos participante do programa preparação para o enem		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	635
09.01.12.366.020.2.344 Transferência de recursos destinados a escola - EJA PROAFEM		
ALUNOS ATENDIDOS	PESSOAS	5764
PROGRAMA: 021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
OBJETIVO: Proporcionar condições de acesso e permanência aos alunos que apresentam necessidades		
09.01.12.367.021.2.128 Implementação de Salas de Recursos		
ESCOLAS BENEFICIADAS	escolas	7
09.01.12.367.021.1.145 Construção de escola bilingue		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	und	1
09.01.12.367.021.1.146 Construção do referencial de avaliação para professores que atendem alunos com necessidades especiais		
AÇÕES IMPLEMENTADAS	und	0
09.01.12.367.021.1.147 Implantação de sala de recursos multifuncionais nas escolas que atendem alunos com necessidades especiais.		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	und	0
09.01.12.367.021.2.347 Capacitação de educadores - educação especial		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	70
09.01.12.367.021.2.348 Implementação da escola bilingue		
ESCOLAS BENEFICIADAS	und	0
09.01.12.367.021.2.349 VII seminário de políticas públicas		
SEMINÁRIO REALIZADO	und	0
09.01.12.367.021.2.350 VII seminário municipal "promovendo a educação inclusiva"		
SEMINÁRIO REALIZADO	und	0
09.01.12.367.021.2.351 Implementação da Divisão de Ensino Especial - DIEES		
DIVISÃO MANTIDA	und	0
PROGRAMA: 110 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
OBJETIVO: Adquirir gêneros alimentícios para a melhoria da qualidade da alimentação escolar a alunos da		
09.01.12.306.110.2.016 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confeção da Alimentação Escolar		
GÊNEROS ALIMENTÍCIO ADQUIRIDO	ALUNOS	49856
09.01.12.306.110.1.148 Implantação de horta escolares		
HORTAS ESCOLARES IMPLANTADAS	escolas	8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 110 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
OBJETIVO: Adquirir gêneros alimentícios para a melhoria da qualidade da alimentação escolar a alunos da		
09.01.12.306.110.2.353 Realização de seminário com profissionais da educação da rede municipal de ensino (merendeiras)		
PROFISSIONAIS ATENDIDOS	PESSOAS	460
09.01.12.306.110.2.356 Suporte à inspeção da qualidade da alimentação escolar		
ESCOLAS ASSESSORADAS	diárias	360
PROGRAMA: 111 - TRANSPORTE ESCOLAR		
OBJETIVO: Atender com transporte escolar alunos que residem distante de suas Unidades Escolares.		
09.01.12.361.111.1.150 Aquisição de ônibus visando atender a clientela do Rio Partdo		
ÔNIBUS ADQUIRIDOS	und	2
09.01.12.361.111.1.157 Aquisição de voadeiras para compor a frota fluvial, visando atender a clientela de Cujubim Grande		
VOADEIRAS ADQUIRIDAS	und	2
09.01.12.361.111.1.161 Aquisição de 02 veículos cabine dupla tração 4x4 diesel para monitoramento e supervisão		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	und	1
09.01.12.361.111.1.162 Aquisição de bicicletas para alunos das escolas rurais		
BICICLETAS ADQUIRIDAS	bicicletas	399
09.01.12.361.111.1.163 Contratação de empresa de transporte escolar para atendimento dos alunos das escolas rurais		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	12000
09.01.12.361.111.2.358 Capacitação anual de gestores escolares e funcionários das escolas rurais sobre transporte escolar		
CAPACITAÇÃO REALIZADA	PESSOAS	2
PROGRAMA: 116 - SAÚDE ESCOLAR		
OBJETIVO: Aumentar o nível de atendimento à saúde do educando, promovendo ações de prevenção, identificação		
09.01.12.303.116.1.015 Aquisição de Gabinetes e Instrumentais Odontológicos em 4 escolas		
GABINETE ODONTOLÓGICO ADQUIRIDO	und	1
09.01.12.303.116.2.019 Aquisição de Material de Higiene Bucal e Prevenção à Cárie no Atendimento a Alunos		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	46000
09.01.12.303.116.1.049 Capacitação de Profissionais que Atuam nas Secretarias Escolares da Rede Municipal de Ensino e Convênias e Técnicos,		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	SERVIÇOS	2
09.01.12.303.116.1.167 Manutenção de gabinetes odontológicos		
UNIDADES ATENDIDAS	unid	13
09.01.12.303.116.2.361 Assistência médica, laboratorial e suporte profilático e terapêutica aos alunos do Ensino Fundamental.		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	5800
09.01.12.303.116.2.362 Assistência ambulatorial às salas de saúde escolares		
ESCOLAS BENEFICIADAS	escolas	8
09.01.12.303.116.2.370 Suporte à inspeção para acompanhar as ações da saúde do educando		
ESCOLAS ASSESSORADAS	diárias	170
PROGRAMA: 117 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL		
OBJETIVO: Elevar o índice de desenvolvimento da educação básica, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental.		
09.01.12.361.117.1.168 Premiação aos docentes que atuam no 3º ano - PNAIC		
PROFESSORES ATENDIDOS	PESSOAS	300
09.01.12.361.117.1.170 Aquisição de uniformes		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	42639
09.01.12.361.117.1.172 Construção de escolas no modelo PRONACAMPO		
OBRA REALIZADA	escolas	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 117 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL		
OBJETIVO: Elevar o índice de desenvolvimento da educação básica, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental.		
09.01.12.361.117.2.222 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública		
PESSOAS BENEFICIADAS	PESSOAS	2838
09.01.12.361.117.2.261 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio de Técnico-Administrativo		
SERVIDORES BENEFICIADOS	PESSOAS	1547
09.01.12.361.117.2.371 Recursos destinados às escolas do Ensino Fundamental - PROAFEM		
ALUNOS ATENDIDOS	und	42639
PROGRAMA: 161 - GESTÃO INSTITUCIONAL		
OBJETIVO: Melhorar o controle e a fiscalização dos recursos destinados a educação do município de Porto Velho.		
09.01.12.122.161.1.173 Garantias de condições para funcionamento do conselho do FUNDEB		
CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	und	1
09.01.12.122.161.1.174 Garantia de condições para funcionamento do CAEM		
CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	und	20
09.01.12.122.161.1.175 Garantia de condições para funcionamento dos comitês local externo e interno do compromisso todos pela educação		
CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	und	1
09.01.12.122.161.1.180 Garantia de condições para atuação do conselho do FUNDEB		
CONSELHO MANTIDO	diarias	60
09.01.12.122.161.1.183 Garantia de condições para atuação do conselho do CAEM		
CONSELHO MANTIDO	diarias	100
09.01.12.122.161.1.184 Garantia de condições para atuação dos comitês local externo e interno do compromisso pela educação		
CONSELHO MANTIDO	und	1
09.01.12.122.161.1.190 Capacitação anual de técnicos da SEMED e membros dos conselhos e comitês responsáveis pelo monitoramento e fiscalização dos		
SERVIDORES CAPACITADOS	und	1
09.01.12.122.161.2.379 Capacitação anual em sistema e controle de prestação de contas de técnicos do NCP/SEMED gestores e membros dos conselhos		
TÉCNICOS CAPACITADOS	PESSOAS	12
09.01.12.122.161.2.380 Criação de ferramentas para controle e fiscalização dos recursos destinados a educação		
INSTRUMENTAL CRIADO	und	1
09.01.12.122.161.2.384 Criação de ferramentas para avaliar o cumprimento das metas previstas nos programas e projetos executados com recursos		
INSTRUMENTAL CRIADO	und	1
09.01.12.122.161.2.385 Criação de ferramentas para identificar as áreas prioritárias para aplicação dos recursos do fundeb		
INSTRUMENTAL CRIADO	und	1
09.01.12.122.161.2.387 Constituição de parcerias com entidades a fim de atender demanda da clientela da educação básica		
AÇÕES REALIZADAS	diarias	0
09.01.12.122.161.2.389 Garantia de recursos financeiros para contrapartida dos convênios financeiros		
AÇÕES REALIZADAS	und	1
09.01.12.122.161.2.392 Captação de recursos financeiros através de parcerias convênios e termos de cooperação técnica		
AÇÕES REALIZADAS	diarias	4
PROGRAMA: 166 - GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
OBJETIVO: Prever políticas, fixar objetivos e metas para a educação do município de Porto Velho, com vistas a		
09.01.12.122.166.1.193 Implantação do Plano Municipal de Educação		
SEMINÁRIO REALIZADO	und	
09.01.12.122.166.2.398 Implementação do Plano Municipal de Educação		
PLANO DA EDUCAÇÃO IMPLEMENTADO	und	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 166 - GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
OBJETIVO: Prever políticas, fixar objetivos e metas para a educação do município de Porto Velho, com vistas a		
09.01.12.122.166.2.401	Monitoramento do Plano Municipal de Educação	
PLANO MONITORADO	und	1
09.01.12.122.166.2.402	Avaliação do plano municipal de educação	
PLANO AVALIADO	und	1
09.01.12.122.166.2.410	Reestruturação do pccs dos trabalhadores da educação em conjunto com a câmara municipal, sintero, sideprof, e o poder executivo	
PLANO REETRUTURADO	und	1
PROGRAMA: 188 - DESENVOLVENDO A ARTE E CULTURA NA ESCOLA		
OBJETIVO: Desenvolver as diversas linguagens artísticas no âmbito escolar, visando ampliar o universo cultural do estudante e contribuir para melhorar a		
09.01.12.392.188.1.194	Realização de amostras pedagógicas, culturais e esportivas da educação integral.	
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	15
09.01.12.392.188.1.203	Implementação de atividades de arte e cultura	
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	60
09.01.12.392.188.1.207	Realização de festival estudantil de música municipal - FEMM	
EVENTOS REALIZADOS	Evento	1
09.01.12.392.188.1.208	Implementação de atividades do projeto pirueta (Ballet nas escolas)	
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	5
09.01.12.392.188.1.209	Implementação de atividades de educomunicação: rádio escolar e jornal escolar.	
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	15
09.01.12.392.188.1.218	Projeto folclore: amostra de folclore e cultura populares (conhecimento de um povo)	
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	53
09.01.12.392.188.1.219	Projeto novas caras - implementação das artes	
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	57
PROGRAMA: 189 - AMPLIANDO A PRÉ-ESCOLA		
OBJETIVO: Ampliar a oferta de vagas para atendimento de alunos de 04 e 05 de idade.		
09.01.12.365.189.2.022	Aquisição de Material Didático-Pedagógico Destinado às Escolas	
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	5000
09.01.12.365.189.1.220	Premiação às escolas de educação da pré-escola por práticas exitosas	
PRÊMIOS CONCEDIDOS	und	4
09.01.12.365.189.1.221	Formação continuada para os professores da pré-escola	
PROFISSIONAIS CAPACITADOS	und	2317
09.01.12.365.189.1.222	Construção de prédios para atendimento a pré-escola	
UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	und	29
09.01.12.365.189.1.227	Ampliação de salas de aulas para atendimento a pré-escola	
UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	escolas	18
09.01.12.365.189.1.229	Reformulação e publicação da proposta pedagógica de Educação Infantil do município de Porto Velho	
PROPOSTA PEDAGÓGICA REFORMULADA	und	1
09.01.12.365.189.1.230	Aquisição de brinquedos para área de lazer externa (parque) da pré-escola	
09.01.12.365.189.2.413	Aquisição de material didático para distribuição a alunos da pré-escola	
ALUNOS ATENDIDOS	und	5000
09.01.12.365.189.2.418	Aquisição de mobiliários e equipamentos para as pré-escolas	
ESCOLAS ATENDIDAS	und	53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 189 - AMPLIANDO A PRÉ-ESCOLA		
OBJETIVO: Ampliar a oferta de vagas para atendimento de alunos de 04 e 05 de idade.		
09.01.12.365.189.2.419	Aquisição de uniformes escolares para distribuição a alunos da pré-escola	
ALUNOS ATENDIDOS	und	9801
09.01.12.365.189.2.421	Assessoramento pedagógico destinados as pré-escolas	
ESCOLAS ASSESSORADAS	und	53
09.01.12.365.189.2.425	Correção de valores de recursos transferidos as pré-escolas - proafinc	
ESCOLAS BENEFICIADAS	und	12
09.01.12.365.189.2.426	Aquisição de centrais de ar condicionado para climatização de sala de aula da pré-escola	
APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO ADQUIRIDOS	und	36
PROGRAMA: 191 - ABRIGO ESCOLAR FLUVIAL E TERRESTRE		
OBJETIVO: Otimizar a infraestrutura do Porto Fluvial sistematizando os serviços proporcionando rapidez, conforto e segurança, além de permitir o		
09.01.12.122.191.1.231	Construção de abrigos nas paradas fluviais e terrestres	
OBRA EXECUTADA	UND.	20
09.01.12.122.191.2.436	Aquisição de capas de chuvas para alunos de educação infantil e ensino fundamental das escolas rurais	
CAPAS DE CHUVA ADQUIRIDAS	ALUNOS	2000
PROGRAMA: 194 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL		
OBJETIVO: Melhorar o rendimento e o desenvolvimento dos estudantes a partir da ampliação de tempos e espaços		
09.01.12.334.194.1.232	Gestão e administração logística do programa	
PROGRAMA MANTIDO	und	1
09.01.12.365.194.1.233	Aquisição de uniformes (camisetas, shorts e coletes) para os estudantes atendidos na educação integral periodo integral e	
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	14000
09.01.12.392.194.1.234	Festival recreativo de integração entre as escolas cadastradas no programa mais educação.	
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	15
09.01.12.361.194.1.235	Encontro do comitê metropolitano do programa escola aberta.	
EVENTOS REALIZADOS	und	3
09.01.12.392.194.1.237	Feira solidária para exposição dos materiais produzidos nas oficinas do programa escola aberta.	
EVENTOS REALIZADOS	und	2
09.01.12.361.194.1.240	Encontro de sensibilização com os monitores e oficinairos dos programas mais educação e escola aberta	
CAPACITAÇÃO REALIZADA	und	2
09.01.12.361.194.2.439	Acompanhamento técnico pedagógico de todas as ações do departamento.	
VISITAS TÉCNICAS REALIZADAS	diarias	650
09.01.12.361.194.2.440	Realização de seminário da educação integral, envolvendo gestores e coordenadores do programa mais educação nas unidades de	
SEMINÁRIO REALIZADO	und	1
PROGRAMA: 198 - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
OBJETIVO: Ampliar a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação.		
09.01.12.361.198.2.443	Formação inicial do ensino fundamental	
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	40
09.01.12.365.198.2.444	Formação continuada (lato sensu) para professor, coordenador pedagógico, orientador educacional, diretor e vice-diretor da educação	
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	
09.01.12.366.198.2.448	Formação continuada (lato sensu) para professor, coordenador pedagógico, orientador educacional, diretor e vice-diretor da educação	
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	
09.01.12.367.198.2.451	Formação continuada (lato sensu) para professor, coordenador pedagógico, orientador educacional, diretor e vice-diretor da educação	
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 198 - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
OBJETIVO: Ampliar a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação.		
09.01.12.128.198.2.454 Formação continuada dos profissionais da escola, técnicos administrativos (agente de secretaria, agente de limpeza, serviços		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	
09.01.12.361.198.2.456 Formação continuada dos professores de educação física (especialização lato sensu).		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	
09.01.12.361.198.2.461 Formação MBA para os servidores que atuam na sede administrativa da semed		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	40
09.01.12.361.198.2.462 Formação continuada dos professores que atuam nas escolas do campo, preferencialmente nas localidades		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	170
09.01.12.361.198.2.464 Ofertar curso de especialização stricto sensu (mestrado) para os profissionais da educação e professores da rede municipal		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	
09.01.12.361.198.2.472 Ofertar curso de formação continuada nas áreas obrigatórias: música, artes e cultura e afrodescendente		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	
09.01.12.361.198.2.474 Ofertar curso de especialização em educação ambiental com ênfase em desenvolvimento sustentável para os professores da rede		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	
PROGRAMA: 199 - GESTÃO ESCOLAR NOTA 10		
OBJETIVO: Garantir o Processo de Gestão Democrática Escolar.		
09.01.12.122.199.1.243 Fortalecimento dos conselhos escolares		
CONSELHOS ESCOLARES ESTABELECIDOS	und	179
09.01.12.122.199.1.244 Premiação para práticas exitosas em gestão escolar		
ESCOLAS BENEFICIADAS	und	1
09.01.12.122.199.2.475 Gratificação de diretores e secretários escolares em efetivo exercício do cargo		
SERVIDORES BENEFICIADOS	PESSOAS	10
PROGRAMA: 203 - AMPLIANDO AS CRECHES		
OBJETIVO: Ampliar a oferta de vagas para creche.		
09.01.12.365.203.2.232 Transferências de Recursos Destinados às Escolas - Proafinc		
ESCOLAS BENEFICIADAS	und	2
09.01.12.365.203.1.245 Aquisição de mobiliários e equipamentos para as creches		
ESCOLAS BENEFICIADAS	und	34
09.01.12.365.203.1.248 Aquisição de uniformes escolares para distribuição a alunos da creche		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	4000
09.01.12.365.203.1.249 Premiação das escolas aos profissionais de educação da creche por práticas exitosas		
PRÊMIOS CONCEDIDOS	und	150
09.01.12.365.203.1.260 Construção de prédios para atendimento a creche		
UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	und	9
09.01.12.365.203.1.263 Ampliação de salas de aula para atendimento a creche		
UNIDADES ESCOLARES AMPLIADAS	und	18
09.01.12.365.203.1.266 Aquisição de centrais de ar condicionado para climatização de sala de aula da creche		
APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO ADQUIRIDOS	und	36
09.01.12.365.203.2.352 Assessoramento pedagógico às escolas de educação infantil		
ESCOLAS ASSESSORADAS	und	87
09.01.12.365.203.2.476 Aquisição de material didático pedagógico destinados às creches		
ESCOLAS ATENDIDAS	und	87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 203 - AMPLIANDO AS CRECHES		
OBJETIVO: Ampliar a oferta de vagas para creche.		
09.01.12.365.203.2.478 Formação continuada para os professores da creche		
PROFISSIONAIS CAPACITADOS	und	34
09.01.12.365.203.2.486 Aquisição de material didático para distribuição aos alunos		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	1500
PROGRAMA: 207 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E RECREAÇÃO ESCOLAR		
OBJETIVO: Desenvolver a Educação Física, o Desporto e a Recreação no ambiente escolar, no sentido de criar uma		
09.01.12.361.207.1.279 Jogos escolares metropolitanos		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	3200
09.01.12.361.207.1.280 Aquisição de kit's esportivos e recreativos para atividades de educação física nas escolas da rede pública municipal de ensino /		
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	65
09.01.12.361.207.1.281 Implementação das atividades do projeto natação para alunos da rede municipal de ensino.		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	300
09.01.12.365.207.1.282 Jogos motores da educação infantil.		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	350
09.01.12.361.207.1.291 Jogos escolares para-desportivos.		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	110
09.01.12.361.207.1.292 Oficina pedagógica de confecção de jogos recreativos com materiais alternativos.		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	80
09.01.12.361.207.1.293 Seminário de educação física e desporto escolar.		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	140
PROGRAMA: 210 - COMBATE A VIOLÊNCIA, USO DE DROGAS E BULLING		
OBJETIVO: Desenvolver ações preventivas no combate a violência, o uso de drogas e a prática de Bullying no		
09.01.12.122.210.1.049 Capacitação de Profissionais que Atuam nas Secretarias Escolares da Rede Municipal de Ensino e Convênias e Técnicos,		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	152
09.01.12.243.210.1.297 Implementação do projeto de combate a violência e uso de drogas		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	4016
PROGRAMA: 219 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS RURAIS		
OBJETIVO: Construir Unidades Escolares em alvenaria para atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Educação.		
09.01.12.361.219.1.303 Contratação de empresa especializada no ramo da construção		
OBRAS REALIZADAS	obra	4
09.01.12.361.219.1.304 Aquisição de equipamentos de climatização para as unidades escolares		
ESCOLAS ATENDIDAS	und	24
09.01.12.361.219.1.313 Instalação de energia elétrica nas escolas rurais		
ESCOLAS BENEFICIADAS	escolas	4
09.01.12.361.219.1.315 Construção de alojamento para funcionários e professores das escolas do campo		
OBRAS REALIZADAS	obra	2
PROGRAMA: 222 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS URBANAS		
OBJETIVO: Construir novas unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.		
09.01.12.361.222.1.317 Aquisição de áreas a ser construída		
TERRENOS ADQUIRIDOS	und	3
09.01.12.361.222.1.319 Contratação de empresa especializada no ramo da construção		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	und	3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 222 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS URBANAS		
OBJETIVO: Construir novas unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.		
09.01.12.361.222.1.320 Aquisição de equipamentos de climatização para as unidades escolares		
APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO ADQUIRIDOS	und	12
09.01.12.361.222.1.321 Instalação de energia elétrica nas escolas		
ENERGIA ELETRICA INSTALADA	und	2
PROGRAMA: 227 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/ CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES URBANAS		
OBJETIVO: Construir novas unidades escolares para atender a demanda de crianças e adolescentes fora da escola		
09.01.12.361.227.1.325 Aquisição da área a ser construída		
TERRENO ADQUIRIDO	und	1
09.01.12.361.227.1.326 Contratação de empresa especializada no ramo da construção		
BENS IMÓVEIS CONSTRUIDOS E REFORMADOS	und	1
09.01.12.361.227.1.329 Aquisição de equipamentos de climatização para as unidades escolares		
APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO ADQUIRIDOS	und	24
09.01.12.331.227.1.330 Instalação de energia elétrica nas escolas		
ENERGIA ELETRICA INSTALADA	SERVIÇOS	1
PROGRAMA: 229 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES		
OBJETIVO: Reformar e ampliar Unidades Escolares para atendimento dos estudantes da rede Municipal de Ensino.		
09.01.12.361.229.1.331 Contratação de empresa especializada no ramo da construção		
UNIDADES ATENDIDAS	und	6
09.01.12.361.229.1.335 Aquisição de equipamento de climatização para as unidades escolares		
UNIDADES ATENDIDAS	und	36
09.01.12.361.229.1.336 Instalação de energia elétrica nas escolas.		
OBRAS EXECUTADAS	obra	6
09.01.12.361.229.1.337 CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA		
OBRAS EXECUTADAS	und	2
09.01.12.361.229.1.339 AMPLIAÇÃO DE 06 SALAS DE AULA - ENS. FUND.		
UNIDADES CONSTRUIDAS, AMPLIADAS OU RECUPERADAS	obra	
PROGRAMA: 230 - FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES TÉCNICOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL/URBANO E RURAL		
OBJETIVO: desenvolver ações de formação continuada para gestores, técnicos e professores em atividade no Ensino Fundamental.		
09.01.12.361.230.2.487 Formação continuada para os professores dos anos iniciais sobre práticas pedagógicas exitosas		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	250
PROGRAMA: 231 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA INTEGRAL		
OBJETIVO: Ofertar Educação Integral em tempo integral às crianças e adolescentes no Ensino Fundamental		
09.01.12.361.231.1.342 Implantação da escola integral na área urbana do município de Porto Velho		
ESCOLAS ATENDIDAS	und	1
09.01.12.361.231.1.349 Implantação da escola integral na área rural		
ESCOLAS ATENDIDAS	und	1
PROGRAMA: 234 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/PROGRAMAS		
OBJETIVO: Melhorar o atendimento pedagógico a alunos e professores da rede Municipal de Ensino.		
09.01.12.361.234.1.354 Contratação de empresa para execução do projeto livro carta mural nos 3º 4º e 5º anos do ensino fundamental da zona urbana e rural		
PROJETO EXECUTADO	und	0
09.01.12.361.234.2.491 Implementação dos currículos escolares		
SERVIDORES BENEFICIADOS	diarias	780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 234 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/PROGRAMAS		
OBJETIVO: Melhorar o atendimento pedagógico a alunos e professores da rede Municipal de Ensino.		
09.01.12.361.234.2.492 Realização dos jogos escolares		
SERVIDORES BENEFICIADOS	PESSOAS	1600
09.01.12.361.234.2.493 Aquisição de mesas educacionais para o processo de ensino e aprendizagem da educação		
JOGOS DE MESAS EDUCACIONAIS ADQUIRIDOS	und	1
09.01.12.361.234.2.494 Correção de fluxo do ensino fundamental		
PROGRAMA: 238 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO		
OBJETIVO: Adquirir acervo bibliográfico atualizado.		
09.01.12.391.238.1.359 Aquisição de acervo bibliográfico		
ACERVO BIBLIOGRÁFICO ADQUIRIDO	und	3
PROGRAMA: 239 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS - SIED/CENSO ESCOLAR		
OBJETIVO: Assessorar tecnicamente a Rede Municipal de Ensino com dados do sistema Educacenso.		
09.01.12.128.239.2.495 Serviços de coffe break para a realização das capacitações do educacenso		
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	400
09.01.12.128.239.2.496 Serviço de aquisição de manual de instruções para o censo escolar		
MANUAL DE INSTRUÇÕES DO EDUCACENSO	und	200
09.01.12.128.239.2.497 Aquisição de passagens terrestres e fluvial para executores do educacenso		
PASSAGENS ADQUIRIDAS	und	18
09.01.12.128.239.2.498 Aquisição de diárias para executores do educacenso da zona rural		
DIÁRIAS ADQUIRIDAS	diarias	18
09.01.12.128.239.2.499 Aquisição de diárias para condutores de deslocamento do educacenso		
DIÁRIAS ADQUIRIDAS	und	26
09.01.12.128.239.2.500 Aquisição de diárias para técnicos - sied		
DIÁRIAS ADQUIRIDAS	und	26
09.01.12.128.239.2.501 Aquisição de diárias para técnicos para intercâmbio municipal do educacenso		
DIÁRIAS ADQUIRIDAS	und	9
09.01.12.128.239.2.502 Aquisição de diárias para técnicos do sied para visita in loco ao mec		
DIÁRIAS ADQUIRIDAS	und	10
09.01.12.128.239.2.503 Aquisição de passagens para técnicos do sied para visita in loco ao mec		
PASSAGENS ADQUIRIDAS	und	2
09.01.12.361.239.2.504 Divulgação do recenseamento escolar		
RECENSEAMENTO ESCOLAR DIVULGADO	unid	1
PROGRAMA: 242 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/IMPLEMENTAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		
OBJETIVO: Construir novas Bibliotecas Municipais.		
09.01.12.391.242.1.360 Aquisição de mobiliários específicos para as bibliotecas municipais		
BIBLIOTECAS IMPLEMENTADAS	und	3
09.01.12.391.242.1.361 Aquisição de equipamentos de informática para as bibliotecas municipais		
BIBLIOTECAS IMPLEMENTADAS	und	3
PROGRAMA: 257 - PORTO MÚSICA		
OBJETIVO: Ampliar o universo musical das crianças, adolescentes e jovens e promover a iniciação musical.		
09.01.12.392.257.1.364 Implantação e implementação do coral municipal		
CORAL MUNICIPAL IMPLANTADO	unid	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 257 - PORTO MÚSICA		
OBJETIVO: Ampliar o universo musical das crianças, adolescentes e jovens e promover a iniciação musical.		
09.01.12.392.257.1.365 Concerto musical de encerramento das atividades anuais das escolas de música		
EVENTOS REALIZADOS	unid	
09.01.12.392.257.2.505 Aquisição de instrumentos musicais para as escolas de música		
ESCOLAS DE MÚSICAS CONTEMPLADAS	escolas	
09.01.12.392.257.2.506 Aquisição de softwares de música para computador e acervo bibliográfico de música		
SOFTWARE DE MÚSICA ADQUIRIDO	unid	
PROGRAMA: 262 - BRASIL ALFABETIZADO		
OBJETIVO: Criar oportunidades de alfabetização a todos os cidadãos a partir de 15 anos, que não tiveram		
09.01.12.366.262.2.507 Formação inicial e continuada para alfabetizadores e coordenadores de turmas do bralfa		
PROFESSORES ATENDIDOS	und	360
09.01.12.366.262.2.508 Aquisição de gêneros alimentícios (merenda) para alfabetizandos do bralfa		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	600
09.01.12.366.262.2.509 Aquisição de materiais didático para os alfabetizandos do BRALFA.		
MATERIAL DIDÁTICO ADQUIRIDO	%	100
09.01.12.366.262.2.510 Aquisição de material permanente para os alfabetizadores do BRALFA		
MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	und	3
PROGRAMA: 278 - PROJovem URBANO		
OBJETIVO: Atender alunos na faixa etária de 19 a 29 anos que ainda não tenham concluído o ensino fundamental.		
09.01.12.366.278.1.366 Contratação de instituições formadoras para a realização da qualificação profissional do projovem		
INSTITUIÇÕES FORMADORAS CONTRATADAS	und	1
09.01.12.366.278.1.367 Formação inicial e continuada aos professores e coordenadores - projovem urbano		
PROFESSORES ATENDIDOS	PESSOAS	378
09.01.12.366.278.2.511 Contratação de professores para atendimentos aos seis núcleos onde acontecerão as aulas do projovem urbano		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	378
PROGRAMA: 279 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL - DIEM - CEDOC ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Implantar o Centro de Documentação informatizado - CEDOC		
09.01.12.122.279.2.512 Contratação de empresa especializada em digitação e sistematização de documentos do arquivo passivo		
EMPRESA DE DIGITALIZAÇÃO CONTRATADA	und	
09.01.12.122.279.2.513 Reprodução de instrumentais de escrituração escolar		
BLOCOS DE INSTRUMENTAIS DE ESCRITURAÇÃO ADQUIRIDOS	Blocos	1
09.01.12.122.279.2.514 Capacitação de gestores, secretários escolares e auxiliares administrativos em escrituração e legislação escolar		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	und	1
PROGRAMA: 303 - CONSTRUINDO A SEDE ADMINISTRATIVA E MANTENDO O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
OBJETIVO: Garantir ampliação de Rede Municipal de Educação a partir do desenvolvimento de projetos de		
09.01.12.122.303.1.368 Construir uma nova sede administrativa da semed		
PROJETO EXECUTADO	und	1
09.01.12.122.303.1.370 Projetos de reforma, ampliação e construção no Sistema Municipal de Ensino		
PROJETOS ELABORADOS	und	700
09.01.12.122.303.1.371 Perfuração de poços		
Poços construídos	und	24
09.01.12.122.303.2.515 Aquisição de materiais para manutenção da infraestrutura no Sistema Municipal de Educação		
SEDE E UNIDADES ATENDIDAS	und	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 303 - CONSTRUINDO A SEDE ADMINISTRATIVA E MANTENDO O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
OBJETIVO: Garantir ampliação de Rede Municipal de Educação a partir do desenvolvimento de projetos de		
09.01.12.122.303.2.516 Manutenção de poços artesianos		
POÇOS ARTESIANOS MANTIDOS	und	179
09.01.12.122.303.2.517 Serviços de manutenção e conservação das Unidades Escolares		
DIÁRIAS ADQUIRIDAS	und	80
UNIDADE: 09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a Unidade Administrativa de meios para implementação e gestão de seus Programas.		
09.02.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	und	1
09.02.04.122.007.1.372 Construção da sede do conselho municipal de educação		
CONSELHO CONSTRUÍDO E MANTIDO	und	1
09.02.04.122.007.2.518 Campanhas de publicidade do conselho municipal de educação		
CAMPANHAS REALIZADAS	und	3
PROGRAMA: 029 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES		
OBJETIVO: Capacitar profissionais da Educação que atuam na Rede Municipal de Ensino.		
09.02.12.128.029.2.519 Formação continuada de conselheiros, técnicos e educadores da rede municipal de ensino.		
CAPACITAÇÃO REALIZADA	und	500
ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB		
UNIDADE: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalístico.		
10.01.15.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	760
10.01.15.122.007.2.303 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
PROGRAMA: 015 - CIDADE LIMPA		
OBJETIVO: Promover ações planejadas para limpeza de vias públicas, praças, parques e cemitérios públicos		
10.01.15.452.015.2.520 Atendimento de limpeza em vias públicas (Varrição, poda, capina, roço e pintura de meio fio)		
VIAS PÚBLICAS ATENDIDA	%	100
10.01.15.452.015.2.521 Atendimento de limpeza em parques e praças públicas (Varrição, poda, capina, roço, pintura de meio fio)		
PRAÇAS E PARQUES ATENDIDOS	%	100
10.01.15.452.015.2.522 Limpeza de boca de lobo (desobstrução)		
BOCAS DE LOBO LIMPAS	%	10
10.01.15.452.015.2.523 Limpeza em cemitérios públicos		
CEMITÉRIOS PÚBLICOS ATENDIDOS	%	100
10.01.15.452.015.2.524 Manutenção de praças e parques públicos		
PRAÇAS E PARQUES MANTIDOS	%	10
10.01.15.452.015.2.525 Manutenção de cemitérios		
CEMITÉRIOS PÚBLICOS MANTIDOS	%	10
10.01.15.452.015.2.526 Aquisição de roçadeiras e carros-pipa		
ROÇADEIRAS E CARROS PIPA ADQUIRIDO	%	25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB		
UNIDADE: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB		
PROGRAMA: 150 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURA E LIMPEZA URBANA		
OBJETIVO: Promover ações planejadas para garantir fiscalização de postura e limpeza urbana		
10.01.15.452.150.2.527 Fiscalização de postura em municípios		
MUNICÍPIOS FISCALIZADOS	%	100
10.01.15.452.150.2.528 Fiscalização em concessionária de coleta de resíduos domiciliares		
CONCESSIONARIA FISCALIZADA	%	100
UNIDADE: 10.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU		
PROGRAMA: 015 - CIDADE LIMPA		
OBJETIVO: Promover a limpeza pública urbana e assegurar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos		
10.31.15.452.015.2.529 Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares (com tratamento e destinos final)		
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR REALIZADO	%	100
ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
11.01.15.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	unidade	1
11.01.15.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PESSOAS	150
11.01.15.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
OBRA EXECUTADA	m²	200
11.01.15.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	172
PROGRAMA: 045 - PORTO VELHO LIMPA		
OBJETIVO: Realizar serviços de limpeza, retificação e revestimento de canais, visando melhorar as condições		
11.01.17.512.045.1.309 Limpeza, Retificação e Revestimento de Canais		
CANAIS LIMPOS, RETIFICADOS E REVESTIDOS	km	24
PROGRAMA: 075 - URBANIZAR		
OBJETIVO: Executar serviços de drenagem, pavimentação, revitalização e manutenção de vias urbanas. Tais como:		
11.01.15.451.075.1.067 Construção e Recuperação de Pontes, Pontilhões e Passarelas		
PONTES E PASSARELAS CONSTRUÍDAS E RECUPERADAS	metro linear	40
11.01.17.512.075.1.081 Drenagem de Águas Pluviais		
DRENAGEM EXECUTADA	km	24
11.01.15.451.075.1.142 Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas		
VIAS LIMPAS E ENCASCALHADAS	km	90
11.01.15.451.075.2.145 Manutenção da Malha Viária Pavimentada		
MALHA VIÁRIA PAVIMENTADA MANTIDA	metro linear	5000
11.01.15.451.075.1.188 Pavimentação de Vias Urbanas		
VIAS PAVIMENTADAS	km	100
11.01.15.451.075.1.236 Urbanização de Vias Urbanas		
MANUTENÇÃO E REPAROS DE CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS, PAVIMENTOS E DRENAGEM	m²	5000
11.01.15.451.075.2.530 Recuperação de Vias nos Distrito		
VIAS RECUPERADAS	m²	2000
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS		
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
12.01.08.122.007.2.001	Administração da Unidade	
UNIDADE MANTIDA	und	1
12.01.08.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	517
12.01.08.122.007.1.373	Construção da unidade administração da SEMAS	
UNIDADES CONSTRUÍDAS	und	
12.01.08.122.007.1.374	Reforma das unidades operacionais mantidas pela SEMAS	
ABRIGOS MANTIDOS	und	1
12.01.08.122.007.2.531	Manutenção administrativa dos conselhos tutelares e municipais	
CONSELHO MANTIDO	und	3
12.01.08.122.007.2.532	Capacitação de conselheiros tutelares municipais	
CONSELHEIROS CAPACITADOS	PESSOAS	24
UNIDADE: 12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
PROGRAMA: 005 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
OBJETIVO: Promover a potencialização da rede prestadora de serviços na área da criança e do adolescente em		
12.31.08.243.005.2.417	Manutenção Socioassistencial da Rede de Serviços Direta e Indireta na Área da Criança e do Adolescente	
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	PESSOAS	1510
UNIDADE: 12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		
PROGRAMA: 006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - IDOSOS		
OBJETIVO: Promover a inclusão social através de atividades que contribuam para a autonomia, sociabilidade e o		
12.32.08.241.006.2.420	Manutenção Básica Socioassistencial a Pessoa Idosa.	
IDOSOS ATENDIDOS	PESSOAS	2570
UNIDADE: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
PROGRAMA: 006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - IDOSOS		
OBJETIVO: Promover a inclusão social através de atividades que contribuam para a autonomia, sociabilidade e o		
12.33.08.241.006.2.533	Promoção de atividades socioeducativas e terapêuticas a idosos	
EVENTOS REALIZADOS	und	16
12.33.08.241.006.2.534	Ampliação da rede de atendimento da pessoa idosa para os distritos	
IDOSOS ATENDIDOS	PESSOAS	66
PROGRAMA: 048 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BOLSA FAMÍLIA		
OBJETIVO: Promover a transferência direta de renda mensal em benefício de famílias em situação de risco ou		
12.33.08.244.048.1.375	Realização de campanha de desligamento voluntário do Programa Bolsa Família	
CAMPANHAS REALIZADAS	und	1
12.33.08.244.048.1.376	Implantação de plantão do Programa Bolsa Família nos bairros e distritos para cadastramento e recadastramento	
PROJETOS DESENVOLVIDOS	und	1
12.33.08.244.048.2.535	Promoção da inclusão social dos beneficiários do Programa Bolsa Família para superação da pobreza	
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	und	33141
12.33.08.244.048.2.536	Implantação do serviço de atendimento itinerante do Programa Bolsa Família	
AÇÕES REALIZADAS	und	1
PROGRAMA: 055 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF		
OBJETIVO: Fortalecer o desenvolvimento na qualidade de vida da família, na comunidade e no território onde vivem,		
12.33.08.244.055.1.377	Promoção das potencialidades, habilidades, talentos e formação cidadã através de cursos de capacitação e atendimento na rede	
AÇÕES REALIZADAS	und	3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS		
UNIDADE: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
PROGRAMA: 055 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF		
OBJETIVO: Fortalecer o desenvolvimento na qualidade de vida da família, na comunidade e no território onde vivem,		
12.33.08.244.055.1.378 Realização de campanha educativa com ênfase na formação profissional, técnica e tecnológica de adolescentes em situação de		
CAMPANHAS REALIZADAS	und	1
12.33.08.244.055.1.381 Realização de campanha educativa com ênfase na prevenção às drogas e gravidez na adolescência		
CAMPANHA REALIZADA	und	1
12.33.08.244.055.2.537 Prevenção de rupturas de vínculos familiares e comunitários para superação de situações de fragilidade social		
FAMÍLIAS ASSISTIDAS	und	33141
12.33.08.244.055.2.538 Fortalecimento da função protetiva da família, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida		
FAMÍLIAS ASSISTIDAS	und	33141
12.33.08.244.055.2.539 Garantia da segurança nutricional e alimentar de famílias em situação de extrema pobreza		
FAMÍLIAS ASSISTIDAS	und	33141
12.33.08.244.055.2.540 Inserção das famílias em situação de vulnerabilidade na rede de proteção social		
FAMÍLIAS ASSISTIDAS	und	33141
PROGRAMA: 059 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO		
OBJETIVO: Oferecer proteção e acompanhamento social aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (MSEMA)		
12.33.08.243.059.2.541 Promoção de meios para que os adolescentes cumpram suas medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	und	833
12.33.08.243.059.2.542 Atendimento integral do público de adolescentes em cumprimento de msema no serviço de proteção social especial de média		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	und	833
PROGRAMA: 135 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - P		
OBJETIVO: Contribui com a erradicação do trabalho infantil no país associando-se com outras políticas sociais.		
12.33.08.243.135.2.035 Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas de Abuso, Exploração Sexual e Comercial		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	PESSOAS	218
12.33.08.243.135.1.382 Realização de campanha educativa com ênfase no protagonismo juvenil e na erradicação do trabalho infantil		
CAMPANHA REALIZADA	und	1
PROGRAMA: 136 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC		
OBJETIVO: Garantir as pessoas idosas e pessoas com deficiência, meios de prover a própria manutenção.		
12.33.08.242.136.2.237 Implementação e Manutenção do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC		
QUESTIONÁRIOS PREENCHIDOS	und	
PROGRAMA: 200 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA MULHERES E FAMÍLIAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA		
OBJETIVO: Ofertar atendimento especializado de forma integral, visando acolhimento às vítimas de violência		
12.33.08.244.200.1.383 Oferta de doze cursos profissionalizantes direcionado ao público alvo		
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	66
12.33.08.244.200.1.386 Realização de duas campanhas educativas com ênfase em gênero e violências domésticas e sexuais		
12.33.08.244.200.2.543 Atendimento de mulheres e famílias em situação de direitos violados no serviço de proteção social especial.		
ATENDIMENTO REALIZADO	PESSOAS	192
12.33.08.244.200.2.544 Promoção da superação de situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência		
PROGRAMA: 205 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFÂNCIA - ZERO A SEIS ANOS		
OBJETIVO: Contribuir para a prevenção de situações de risco pessoal e social através da potencialização da rede		
12.33.08.243.205.1.388 Implantação de brinquedotecas nas unidades de Proteção Social Básica		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	und	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS		
UNIDADE: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
PROGRAMA: 205 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFÂNCIA - ZERO A SEIS ANOS		
OBJETIVO: Contribuir para a prevenção de situações de risco pessoal e social através da potencialização da rede		
12.33.08.243.205.2.422	Atendimento Socioassistencial à crianças de 0 a 6 anos nos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS	
CRIANÇAS ATENDIDAS	PESSOAS	66
PROGRAMA: 211 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 6 A 15 ANOS		
OBJETIVO: Contribuir para a prevenção de situações de risco pessoal e social através da potencialização da rede		
12.33.08.243.211.1.390	Promoção de oficinas semanais socioeducativas de abordagem formativa, lúdica, pedagógica e cultural	
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	200
12.33.08.243.211.2.545	Atendimento socioassistencial de crianças e adolescentes com idade entre 6 (seis) e 15 (quinze) anos de idade, em situação de	
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	und	1200
PROGRAMA: 232 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
OBJETIVO: Intervir positivamente em situações de rompimentos de vínculos familiares e sociais, colaborando com		
12.33.08.242.232.1.393	Estabelecimento de parcerias com entidades que representem e atuem na temática da pessoa com deficiência	
PESSOAS ASSISTIDAS	PESSOAS	66
12.33.08.242.232.1.394	Realização de palestras a pessoas com deficiências e suas famílias	
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	66
12.33.08.242.232.2.546	Manutenção dos serviços socioassistenciais destinados à pessoa com deficiência	
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	66
PROGRAMA: 288 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA		
OBJETIVO: Minimizar danos decorrentes das situações de vulnerabilidade social		
12.33.08.244.288.2.547	Atendimento socioassistencial de indivíduos ou famílias com auxílio funeral	
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	und	1195
12.33.08.244.288.2.548	Atendimento socioassistencial de indivíduos ou famílias com auxílio moradia	
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	und	106
12.33.08.244.288.2.549	Garantia da segurança nutricional e alimentar de famílias em situação de emergência ou calamidade pública	
FAMÍLIAS ATENDIDAS	und	2880
12.33.08.244.288.2.550	Atendimento socioassistencial de indivíduos ou famílias em situação de vulnerabilidade com passagens aéreas e terrestre	
PESSOAS ATENDIDAS	und	240
PROGRAMA: 290 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - UNIDADES DE ACOLHIMENTO		
OBJETIVO: Garantir a proteção integral, por intermédio de medidas protetivas de abrigo, a famílias e indivíduos que		
12.33.08.243.290.2.551	Assistência integral a famílias e indivíduos em unidades de acolhimento	
ABRIGOS MANTIDOS	und	6
PROGRAMA: 291 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA		
OBJETIVO: Ofertar atendimento especializado de forma integral, visando acolhimento à pessoas em situação de rua.		
12.33.08.244.291.2.552	Acolhimento a pessoas em situação de rua	
PESSOAS BENEFICIADAS	PESSOAS	195
12.33.08.244.291.2.553	Fortalecimento do serviço especializado em abordagem social	
UNIDADES ATENDIDAS	und	1
12.33.08.244.291.2.616	Identificação famílias e indivíduos com direitos violados com cartografia das relações estabelecidas	
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	550
PROGRAMA: 294 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAEFI		
OBJETIVO: Garantir o atendimento especializado às crianças e adolescentes (e suas famílias) vitimados pelo abuso		
12.33.08.243.294.1.395	Realização de campanha educativa com ênfase em maus tratos, negligências, violências física e psicológica.	
CAMPANHA REALIZADA	und	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS		
UNIDADE: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
PROGRAMA: 294 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAEFI		
OBJETIVO: Garantir o atendimento especializado às crianças e adolescentes (e suas famílias) vitimados pelo abuso		
12.33.08.243.294.1.396 Realização de campanha educativa com ênfase violência sexual a crianças e adolescentes.		
CAMPANHAS REALIZADAS	und	1
12.33.08.243.294.2.554 Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas		
ATENDIMENTO REALIZADO	und	2320
12.33.08.243.294.2.555 Atendimento especializado a indivíduos (e suas famílias) vitimados por maus-tratos, negligencia, violência física e psicológica, por		
PESSOAS ASSISTIDAS	PESSOAS	80
12.33.08.243.294.2.556 Atendimento e acompanhamento psicossocial de crianças e adolescentes violados sexualmente.		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	PESSOAS	580
12.33.08.243.294.2.557 Atendimento emergencial a pessoa e/ou famílias em situação de risco pessoal e social, ouvindo, esclarecendo, informando,		
ATENDIMENTO REALIZADO	und	1
12.33.08.243.294.2.558 Busca e localização de crianças e adolescentes desaparecidos.		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	PESSOAS	66
12.33.08.243.294.2.559 Apoio ao migrante		
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	66
UNIDADE: 12.34 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PORTO VELHO - FMSAN		
PROGRAMA: 137 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RESTAURANTE POPULAR		
OBJETIVO: Promover atendimento na alimentação e nutrição das pessoas carentes		
12.34.08.306.137.2.435 Manutenção do Restaurante Popular		
RESTAURANTE MANTIDO	und	1
ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES		
UNIDADE: 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
13.01.27.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
13.01.27.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	68
PROGRAMA: 221 - PORTO VELHO POTÊNCIA OLÍMPICA		
OBJETIVO: Melhorar o desempenho dos atletas de rendimento portovelhenses em competições municipais,		
13.01.27.812.221.1.397 Campeonato Interdistrital de Esportes		
CAMPEONATOS REALIZADOS	Evento	1
13.01.27.812.221.1.398 Copa Porto Velho de Futsal		
COPA REALIZADA	Evento	1
13.01.27.812.221.1.399 Campeonato Aberto de Porto Velho		
CAMPEONATO ABERTO REALIZADO	Evento	1
13.01.27.812.221.1.400 Jogos dos Servidores		
JOGOS DOS SERVIDORES REALIZADOS	Evento	1
13.01.27.812.221.1.403 Paraporto		
PARAPORTO REALIZADO	Evento	1
13.01.27.812.221.1.404 Aberto de Atletismo		
ABERTO DE ATLETISMO REALIZADO	Evento	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES		
UNIDADE: 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES		
PROGRAMA: 221 - PORTO VELHO POTÊNCIA OLÍMPICA		
OBJETIVO: Melhorar o desempenho dos atletas de rendimento portovelhenses em competições municipais,		
13.01.27.812.221.1.405 Jogos Interativos		
JOGOS INTERATIVOS REALIZADOS	Evento	1
13.01.27.812.221.1.406 Apoio a Entidades Esportivas		
APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS REALIZADOS	Evento	50
PROGRAMA: 224 - VIDA ATIVA		
OBJETIVO: Promover atividades de lazer visando o despertar da consciência conservacionista e do hábito		
13.01.27.812.224.1.407 Academia Alternativa		
AULAS MINISTRADAS	eventos	260
13.01.27.812.224.1.408 Festival de Praia de Fortaleza do Abunã		
FESTIVAL DE FORTALEZA DO ABUNÃ REALIZADO	Evento	1
13.01.27.812.224.1.409 Participação no Dia do Desafio		
DIA DO DESAFIO REALIZADO	Evento	1
13.01.27.812.224.1.411 Melhor Idade		
AULAS MINISTRADAS	Evento	260
13.01.27.812.224.1.412 Escolinhas Esportivas		
AULAS MINISTRADAS	Evento	260
13.01.27.812.224.1.414 Criança no Parque		
CRIANÇA NO PARQUE REALIZADO	Evento	1
13.01.27.812.224.1.415 Porto Velho em Movimento		
PORTO VELHO EM MOVIMENTO REALIZADO	Evento	22
PROGRAMA: 226 - COMUNIDADES ESPORTIVAS		
OBJETIVO: Desenvolver o esporte em todas as faixas etárias nas comunidades periféricas, estimulando a		
13.01.27.813.226.1.416 Brincadeira nos Distritos		
BRINCANDO NOS DISTRITOS	Evento	10
13.01.27.813.226.1.417 Corrida de Voadeira		
CORRIDA DE VOADEIRA REALIZADA	Evento	1
PROGRAMA: 228 - INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA		
OBJETIVO: Aperfeiçoar atletas de alto rendimento a partir da implantação de centros de treinamentos, tais		
13.01.27.811.228.1.418 Construção do Parque Aquático		
PARQUE AQUÁTICO CONSTRUÍDO	obra	1
13.01.27.811.228.1.419 Construção de uma Quadra Coberta com Arquibancada		
QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA CONSTRUÍDA	obra	
13.01.27.811.228.1.420 Construção de uma Quadra Poliesportiva		
OBRA REALIZADA	obra	
13.01.27.811.228.1.421 Aquisição e Instalação de Academia ao Ar Livre		
ACADEMIAS AO AR LIVRE ADQUIRIDAS E INSTALADAS	Kits	3
13.01.27.811.228.1.422 Reforma da Quadra Poliesportiva do Nacional		
QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NACIONAL REFORMADA	obra	1
13.01.27.811.228.1.423 Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Três Marias		
QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO TRÊS MARIAS REFORMADA	obra	1
13.01.27.811.228.1.424 Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Zona Sul		
QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ZONA SUL CONSTRUÍDA	obra	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES		
UNIDADE: 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES		
PROGRAMA: 228 - INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA		
OBJETIVO: Aperfeiçoar atletas de alto rendimento a partir da implantação de centros de treinamentos, tais		
13.01.27.811.228.1.425 Reforma do Ginásio Eduardo Lima e Silva		
GINÁSIO EDUARDO LIMA E SILVA REFORMADO	obra	1
13.01.27.811.228.1.426 Construção de Arquibancada no Campo de Futebol do Princesão		
ARQUIBANCADA CONSTRUÍDA	obra	
13.01.27.811.228.1.427 Reforma no Campo de Futebol do Princesão		
REFORMA NO CAMPO DE FUTEBOL REALIZADA	obra	
13.01.27.811.228.1.428 Construção de Arquibancada no Campo de Futebol e Pista de Cooper no Bairro Esperança da Comunidade		
CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO CAMPO DE FUTEBOL E PISTA DE COOPER NO BAIRRO ESPERANÇA DA COMUNIDADE REALIZADA	obra	1
13.01.27.811.228.1.429 Reforma no Campo de Futebol no Bairro Esperança da Comunidade		
CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO ESPERANÇA DA COMUNIDADE REFORMADO	obra	1
13.01.27.811.228.1.430 Reforma na Quadra dos Distritos		
Reforma de quadras distritais	und	3
13.01.27.811.228.1.431 Construção do Centro de Iniciação Esportiva		
Centro de Iniciação ao Esporte	und	1
ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN		
UNIDADE: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: REEQUIPAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS VISANDO A OTIMIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO; PROPICIAR A OCUPAÇÃO		
14.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
14.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	obra	1
14.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	348
PROGRAMA: 252 - SEGURANÇA E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO		
OBJETIVO: Desenvolver ações que visem formar hábitos, valores e atitudes na população, no que tange a construção de um trânsito mais seguro		
14.01.26.782.252.1.432 Projeto dia mundial sem meu carro		
ALUNOS ATENDIDOS	%	100
14.01.26.782.252.1.433 Projeto semana nacional de educação para o trânsito		
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	100
14.01.26.782.252.1.434 Projeto se essa rua fosse minha		
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	100
14.01.26.782.252.1.435 Projeto escola cidadã		
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	1
14.01.26.782.252.2.560 Escola segura no transito		
ALUNOS ATENDIDOS	%	100
14.01.26.782.252.2.561 Ampliação, reforma, urbanização e manutenção da escola vivencial de trânsito		
OBRAS E REFORMAS	SERVIÇOS	1
14.01.26.782.252.2.562 Aquisição de veículos oficiais		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	und	2
14.01.26.782.252.2.563 Blitz educativas e palestras		
UNIDADE MANTIDA	und	1
UNIDADE: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN		
UNIDADE: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT		
PROGRAMA: 209 - REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA DE TRANSPORTES		
OBJETIVO: Satisfação dos usuários dos sistemas de transportes público coletivo, com a melhoria da estrutura dos sistemas e o aumento da confiabilidade		
14.31.26.453.209.1.436 Construção, ampliação e reforma dos terminais e estações de integração de transportes		
TERMINAIS DE TRANSPORTES CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS OU REFORMADOS	obra	1
14.31.26.453.209.1.437 Manutenção nos terminais e nas estações de integração de transportes		
ABRIGOS IMPLANTADOS/REMANEJADOS	und	1
14.31.26.453.209.1.438 Implantação de novos abrigos de transportes		
ABRIGOS CONSTRUIDOS	und	5
14.31.26.453.209.1.439 Manutenção na sinalização dos sistemas de transportes		
MANUTENÇÃO REALIZADA	und	1
14.31.26.453.209.2.564 Construção de oficina para confecção e manutenção de abrigos de ônibus		
OBRAS REALIZADAS	und	0
14.31.26.453.209.2.565 Implantação de corredores exclusivos ou preferenciais para ônibus		
FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS	1
14.31.26.453.209.2.566 Manutenção e reforma de abrigos de transportes		
MANUTENÇÃO REALIZADA	SERVIÇOS	1
PROGRAMA: 213 - REESTRUTURAR O FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
OBJETIVO: Dotar o município com uma organização financeira e um instrumental regulador		
14.31.26.122.213.1.440 Aquisição de frota de veículos oficiais para o Fundo Municipal de Trânsito		
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	und	2
14.31.26.122.213.2.567 Capacitação dos membros do Fundo Municipal de Trânsito - FMT e servidores da Coordenadoria Municipal de Tráfego		
CAPACITAÇÃO REALIZADA	SERVIÇOS	1
14.31.26.122.213.2.568 Administração da unidade		
	und	
14.31.26.782.213.2.569 Aquisição de viatura de uso exclusivo para operações de fiscalização		
VEÍCULO ADQUIRIDO	und	0
PROGRAMA: 214 - INCENTIVAR O USO DA REDE CICLOVIÁRIA		
OBJETIVO: Implantar rede cicloviária continuada e integrada com os demais sistemas de		
14.31.26.782.214.1.441 Projeto de rota e sinalização de pontos críticos, escolha da rede		
PROJETO EXECUTADO	und	0
14.31.26.122.214.1.442 Projeto básico, projeto executivo e execução das obras de serviço		
PROJETO EXECUTADO	und	0
14.31.26.782.214.1.443 Aquisição e instalação de paraciclos, bicicletários, ponto de apoio		
SERVIIÇOS IMPLANTADOS	und	6
14.31.26.782.214.1.445 Aquisição de placas e totens		
SERVIIÇOS IMPLANTADOS	und	75
14.31.26.782.214.1.446 Aquisição e execução de concreto moldado in loco		
SERVIIÇOS IMPLANTADOS	km	8
PROGRAMA: 215 - REGULAMENTAR O ESTACIONAMENTO ROTATIVO		
OBJETIVO: Constitui na concessão do serviço público precedida da execução de obra pública a título oneroso para prestação de serviços técnicos de		
14.31.26.782.215.1.447 Implantação do Sistema e aquisição de software, equipamentos eletrônicos e serviços de instalação		
Serviço contratado	und	
PROGRAMA: 244 - PROMOVER A ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS		
OBJETIVO: Melhorar a qualidade de vida da população, pedestres, idosos e pne.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN		
UNIDADE: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT		
PROGRAMA: 244 - PROMOVER A ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS		
OBJETIVO: Melhorar a qualidade de vida da população, pedestres, idosos e pne.		
14.31.15.452.244.2.570 Construção de calçadas padronizadas nas ruas e avenidas de porto velho, inclusive toda a faixa da calçada Beira Rio.		
MANUTENÇÃO E REPAROS DE CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS, PAVIMENTOS E DRENAGEM	km	75
14.31.15.452.244.2.571 Implantação de calçadas e de áreas exclusivas para pedestres na área central da cidade e centros-bairros		
MANUTENÇÃO E REPAROS DE CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS, PAVIMENTOS E DRENAGEM	km	5
14.31.15.452.244.2.572 Programa de acessibilidade a pessoas com deficiência físicas, mobilidade reduzida e idoso		
MANUTENÇÃO E REPAROS DE CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS, PAVIMENTOS E DRENAGEM	km	0,5
PROGRAMA: 248 - PONTOS CRÍTICOS NAS VIAS		
OBJETIVO: Procurar impedir que a violência e a irresponsabilidade impune continue a fazer um número tão		
14.31.26.782.248.2.573 Mini rotatórias		
OBRAS REALIZADAS	und	3
14.31.26.782.248.2.574 Implantação de passarelas para pedestres		
OBRAS REALIZADAS	und	0
14.31.26.782.248.2.575 Iluminação de faixas de pedestres,		
OBRAS REALIZADAS	km	12
14.31.26.782.248.2.576 Avanço de calçadas, floreiras, gradil, ilhas de refugio, barreiras		
OBRAS REALIZADAS	km	12
PROGRAMA: 249 - AMPLIAR REDE SEMAFÓRICA		
OBJETIVO: Dar continuidade de modernização do atual sistema (antares) , especializar técnicos e dar segurança		
14.31.26.782.249.2.577 Implantação de semáforos com tempo exclusivo para pedestre e Equipamentos de prioridade para transporte coletivo e veículos de		
SERVIÇOS IMPLANTADOS	SERVIÇOS	10
14.31.26.782.249.2.578 Modernização do sistema semafórico		
PROJETO EXECUTADO	%	40
14.31.26.782.249.2.579 Expansão da rde semafórica antares		
PROJETO EXECUTADO	und	
14.31.26.782.249.2.580 Expansão da central de controle e operações - cco		
PROJETO EXECUTADO		
14.31.26.782.249.2.581 Implantação de semáforos específicos para bicicletas		
PROJETO EXECUTADO	SERVIÇOS	3
14.31.26.782.249.2.582 Ampliação do número de câmeras de monitoramento		
PROJETO EXECUTADO		
PROGRAMA: 250 - REALIZAR E RENOVAR A SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL		
OBJETIVO: Objetivo de modernizar a malha viária urbana central do município a fim de maximizar a qualidade de vida e segurança a motoristas e pedestres		
14.31.26.782.250.1.449 Sinalização vertical e horizontal nas vias locais e coletoras de Porto Velho e Distritos		
SERVIÇOS EXECUTADOS	m²	0
14.31.26.782.250.1.450 Elaboração de projeto de melhorias da mobilidade urbana e acessibilidade		
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	1
14.31.26.782.250.2.583 Sinalização vertical e horizontal nas vias recapiadas e novas pavimentações de Porto Velho e Distritos		
SERVIÇOS EXECUTADOS	m²	0
14.31.26.782.250.2.584 Manutenção da sinalização viária		
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	1
14.31.26.782.250.2.585 Sinalização horizontal e vertical segregadores		
SERVIÇOS EXECUTADOS	m²	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN		
UNIDADE: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT		
PROGRAMA: 251 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VIÁRIOS DEFINIDOS NAS PLENÁRIAS DO CONSELHOS DA CIDADE DE PVH		
OBJETIVO: Implantar melhorias no traçado viário da cidade, através da criação de novos		
14.31.26.782.251.1.452	Implantação da conexão sul_ binário da jatuarana com sucupira e rua jupiter	
OBRAS EXECUTADAS	%	10
14.31.26.782.251.1.453	Implantação da conexão sul2_abertura de 2 acessos da região sul para o centro	
OBRAS EXECUTADAS	m²	10
14.31.26.782.251.1.455	Reestruturação urbana-viária_ponte da rua dos coqueiros e rua bolívia	
OBRAS EXECUTADAS	und	0
14.31.26.782.251.1.457	Abertura da praça marechal rondon	
OBRAS EXECUTADAS	km	10
14.31.26.782.251.1.458	Desapropriação de imóveis para mobilidade urbana	
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	2
14.31.26.782.251.1.459	Implantação do binário da rua amador dos reis com rua idalva fraga	
OBRAS EXECUTADAS	und	1
14.31.26.782.251.1.460	Readequação do trevo da av. guaporé	
OBRAS EXECUTADAS	und	1
14.31.26.782.251.1.463	Reestruturação urbana viária ponte da rua almirante barroso	
OBRAS EXECUTADAS	und	1
14.31.26.782.251.1.465	Estruturação do Sistema Hidroviário	
OBRAS EXECUTADAS	SERVIÇOS	
PROGRAMA: 255 - REESTRUTURAÇÃO E ARRECADAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
OBJETIVO: Processamento de dados relativos às multas de trânsito,pólos geradores		
14.31.26.782.255.2.586	Convênio Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	1
14.31.26.782.255.2.587	Convênio Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	1
14.31.26.782.255.2.588	Convênio a Policia Rodoviária Federal - PRF	
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	
14.31.26.782.255.2.589	Convênio com a PM/RO	
14.31.26.782.255.2.590	Destinação de Recursos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito - FUNSET	
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	
14.31.26.782.255.2.591	Aquisição Software de Gestão de Trânsito	
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	
14.31.26.782.255.2.592	Contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos/EBCT	
SERVIÇOS EXECUTADOS	SERVIÇOS	
14.31.26.782.255.2.593	Contrato de prestação de serviço de guarda de veículos, máq. e objetos apreendidos por infrações de Trânsito"	
14.31.26.782.255.2.594	Contrato de Locação de Pátio Municipal para recolhimento de veículos apreendidos	
SERVIÇOS EXECUTADOS		
ÓRGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC		
UNIDADE: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Organizar a unidade administrativa, bem como a estrutura física, materiais de consumo, serviços e permanentes com a realização do		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC		
UNIDADE: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Organizar a unidade administrativa, bem como a estrutura física, materiais de consumo, serviços e permanentes com a realização do		
15.01.20.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE ADMINISTRADA	UND.	1
15.01.20.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	serv	2
15.01.20.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	115
PROGRAMA: 025 - DIRETO DA ROÇA		
OBJETIVO: Fomentar o transporte da produção agrícola.		
15.01.20.605.025.2.286 Transporte da Produção Agrícola		
PRODUTOS AGRÍCOLAS TRANSPORTADOS	tonelada	350
PROGRAMA: 063 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
OBJETIVO: Capacitar os trabalhadores rurais e servidores da SEMAGRIC.		
15.01.20.128.063.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
CAPACITAÇÃO REALIZADA	SERVIÇOS	6
PROGRAMA: 167 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		
OBJETIVO: Garantir a segurança higiênico-sanitária e tecnológica, a identidade e qualidade dos produtos e		
15.01.20.122.167.2.595 Combate a comercialização de produtos não cadastrados no sistema de inspeção		
ATIVIDADES FOMENTADAS	und	
PROGRAMA: 171 - FOMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PISCICULTURA E AQUICULTURA		
OBJETIVO: Aumentar a Produção e a qualidade de pescado. Garantir a Segurança alimentar da população rural e		
15.01.20.602.171.2.596 Implantação de Tanques Escavados		
TANQUES ESCAVADOS	SERVIÇOS	20
15.01.20.602.171.2.597 Aquisição de Tanques redes		
TANQUES REDES ADQUIRIDOS	unid	50
15.01.20.602.171.2.598 Realização de Seminário Municipal de Pesca e Aquicultura		
SEMINÁRIO REALIZADO	SERVIÇOS	1
PROGRAMA: 173 - FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
OBJETIVO: Fortalecer, promover e desenvolver a agricultura em bases ecológicas como estratégia para o		
15.01.20.601.173.2.599 Fomentar a cadeia produtiva da cafeicultura		
CAFEICULTURA FOMENTADA	unid	3
15.01.20.602.173.2.600 Fomentar a cadeia produtiva da bovinocultura leiteira		
BOVINOCULTURA FOMENTADA	unid	3
15.01.20.601.173.2.601 Fomentar a cadeia produtiva da matriz agroecológica		
MATRIZ AGROECOLÓGICA FOMENTADA	unid	3
15.01.20.601.173.2.602 Fomentar a cadeia produtiva da floresta plantada		
ÁRVORES PLANTADAS	ha	5
PROGRAMA: 204 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL - PRODAGRO		
OBJETIVO: Apoiar a inclusão dos agricultores familiares no processo de agroindustrialização e comercialização da		
15.01.20.122.204.1.101 Implantação de Agroindústrias		
AGROINDÚSTRIAS IMPLANTADAS	und	7
PROGRAMA: 240 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - PRER		
OBJETIVO: Abrir, Manter e Recuperar as estradas vicinais, bem como construir e reformar pontes e bueiros dos		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC		
UNIDADE: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC		
PROGRAMA: 240 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - PRER		
OBJETIVO: Abrir, Manter e Recuperar as estradas vicinais, bem como construir e reformar pontes e bueiros dos		
15.01.20.782.240.1.004	Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais	
ESTRADAS VICINAIS AMPLIADAS E RECUPERADAS		
	km	575
15.01.20.451.240.1.067	Construção e Recuperação de Pontes, Pontilhões e Passarelas	
PONTES E PONTILHÕES CONSTRUÍDOS		
	metro linear	200
UNIDADE: 15.32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO - FDRPV		
PROGRAMA: 024 - DESENVOLVIMENTO RURAL		
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento e a sustentabilidade do setor agrosilvopastoril, Aumentar a área de cultivo para melhorar a renda do produtor rural		
15.32.20.122.024.2.148	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	
UNIDADE MANTIDA		
	unid	1
15.32.20.543.024.2.603	Fortalecimento e desenvolvimento da mecanização agrícola	
AREAS RECUPERADAS		
	ha	2200
ÓRGÃO: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA		
UNIDADE: 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA		
PROGRAMA: 181 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
OBJETIVO: Dotar a sema de estrutura logística adequada ao bom desempenho de suas atividades.		
16.01.18.128.181.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais	
SERVIDORES CAPACITADOS		
	PESSOAS	20
16.01.18.122.181.2.604	Manutenção dos serviços administrativos	
UNIDADE MANTIDA		
	und	1
16.01.18.122.181.2.605	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	
PESSOAS REMUNERADAS		
	PESSOAS	91
16.01.18.122.181.2.606	Contratação de estagiários	
ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS		
	PESSOAS	9
UNIDADE: 16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
PROGRAMA: 001 - APOIO À GESTÃO AMBIENTAL		
OBJETIVO: Prover as atividades de gestão ambiental de infra-estrutura e mecanismos legais para execução de		
16.31.18.122.001.2.076	Coordenação e Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	
ATIVIDADES MANTIDAS		
	%	45
16.31.18.541.001.2.174	Manutenção e Preservação do Parque Natural	
PARQUE MANTIDO		
	und	1
16.31.18.541.001.1.181	Obras de Infra-Estrutura do Parque Natural	
OBRAS REALIZADAS		
	obra	1
16.31.18.542.001.2.471	Manutenção das Atividades de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	
LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MANTIDA		
	und	274
PROGRAMA: 143 - DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL		
OBJETIVO: Promover ações públicas que proporcionem a efetiva reflexão sobre os impactos socioambientais do		
16.31.18.541.143.1.466	Implantação da política municipal de educação ambiental	
POLÍTICA MUNICIPAL IMPLANTADA		
	und	1
16.31.18.541.143.1.467	Implantação e publicação do plano diretor de arborização urbana	
PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO IMPLANTADO		
	und	1
16.31.18.541.143.1.468	Implementação da política municipal de desenvolvimento sustentável de povos e comunidades tradicionais	
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL IMPLEMENTADO		
	und	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA		
UNIDADE: 16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
PROGRAMA: 143 - DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL		
OBJETIVO: Promover ações públicas que proporcionem a efetiva reflexão sobre os impactos socioambientais do		
16.31.18.545.143.1.469	Implementação da política de mudanças climáticas, serviços ambientais e biodiversidade	
SERVIÇOS AMBIENTAIS IMPLEMENTADOS		SERVIÇOS
16.31.18.541.143.1.474	Fomento a Projetos de Desenvolvimento Socioambiental Sustentável	1
PROJETOS FOMENTADOS		und
16.31.18.541.143.2.607	Fomento as elaborações e publicações do relatório da qualidade do meio ambiente	22
RELATÓRIO FOMENTADO		und
16.31.18.541.143.2.608	Fomentar a política municipal de gestão integrada de resíduos sólidos	1
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS FOMENTADO		und
PROGRAMA: 144 - ARBORIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
OBJETIVO: Promover a arborização urbana da cidade do Porto Velho de forma planejada, respeitando o trânsito, as calçadas e a rede elétrica, recuperar área		
16.31.18.543.144.1.470	Recuperação de áreas de interesse ambiental degradadas	
ATIVIDADES MANTIDAS		%
16.31.18.543.144.2.609	Arborização urbana de logradouros públicos	40
ATIVIDADES MANTIDAS		%
PROGRAMA: 235 - GESTÃO DE ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS		
OBJETIVO: Realizar ações voltadas a conservação e proteção de áreas protegidas		
16.31.18.543.235.2.610	Implementação das ações/programas previstos no plano de manejo do parque	
AÇÕES IMPLEMENTADAS		SERVIÇOS
PROGRAMA: 300 - UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE		
OBJETIVO: PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE FORMAÇÃO LIVRE, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL SUPERIOR.		
16.31.18.541.300.2.611	Formação livre do meio ambiente	
ALUNOS FORMADOS		ALUNOS
16.31.18.362.300.2.612	Formação do Ensino Médio do Meio Ambiente	30
ALUNOS FORMADOS		ALUNOS
16.31.18.122.300.2.613	GESTÃO EDUCACIONAL DO MEIO AMBIENTE	30
SERVIÇOS EDUCACIONAIS MANTIDOS		SERVIÇOS
ÓRGÃO: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO - SEMDESTUR		
UNIDADE: 17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO - SEMDESTUR		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
17.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	
UNIDADE MANTIDA		und
17.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	1
SERVIDORES REMUNERADOS		PESSOAS
17.01.04.122.007.2.377	Contratação de estagiários - Bolsa Estágio	142
ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS		und
PROGRAMA: 019 - DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
OBJETIVO: PROMOVER A INCLUSÃO DIGITAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR MEIO DE		
17.01.19.573.019.1.389	Realização de eventos de promoção da ciência e tecnologia	
EVENTOS REALIZADOS		und
PROGRAMA: 026 - ECONOMIA SOLIDÁRIA		
OBJETIVO: APOIAR OS EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO - SEMDESTUR		
UNIDADE: 17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO - SEMDESTUR		
PROGRAMA: 026 - ECONOMIA SOLIDÁRIA		
OBJETIVO: APOIAR OS EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.		
17.01.23.122.026.2.008 Apoio a Empreendimentos da Economia Solidária		
EMPREENDIMENTOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA APOIADOS	und	90
PROGRAMA: 035 - GESTÃO DO TURISMO		
OBJETIVO: FOMENTAR O TURISMO LOCAL, AUMENTANDO O FLUXO DE TURISTAS DE NEGÓCIOS E LAZER NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
17.01.23.695.035.1.199 Promoção Turística		
EVENTOS TURISTICOS REALIZADOS	und	25
17.01.23.695.035.1.471 Implantação e manutenção de sistema de informações das atividades turísticas		
SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO	und	2
PROGRAMA: 043 - PORTO VELHO - CIDADE TURÍSTICA		
OBJETIVO: Executar obras de infraestrutura turística no Município de Porto Velho.		
17.01.23.695.043.1.224 Revitalização de Centros Históricos em Áreas de Interesse Cultural e Turístico		
CENTRO HISTÓRICO REVITALIZADO	und	2
17.01.23.695.043.1.267 Execução de Obras de Infra-estrutura Turística		
OBRA EXECUTADA	und	8
PROGRAMA: 074 - SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
OBJETIVO: DIMINUIR DESEMPREGO E SUBEMPREGO DOS TRABALHADORES DE PORTO VELHO POR MEIOS DE ATENDIMENTOS REALIZADOS VIA		
17.01.11.333.074.2.140 Intermediação de Mão-de-Obra		
MUNICIPES ATENDIDOS	PESSOAS	7000
PROGRAMA: 106 - APOIO AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES		
OBJETIVO: Regularizar os empreendedores do comércio informal.		
17.01.23.692.106.2.378 Gestão de Uso dos Espaços Públicos		
MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR ATENDIDO	unid	700
PROGRAMA: 118 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL		
OBJETIVO: Aumentar o número de pessoas qualificadas profissionalmente no Município de Porto Velho.		
17.01.11.333.118.2.051 Qualificação profissional, social e certificação		
PESSOAS QUALIFICADAS	PESSOAS	7000
PROGRAMA: 275 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS		
OBJETIVO: Revitalizar e reformar os espaços públicos do município e distritos de Porto Velho		
17.01.15.451.275.1.473 Urbanização e manutenção dos espaços públicos do município de Porto Velho e Distritos		
ESPAÇOS PUBLICOS ATENDIDOS	unid	30
UNIDADE: 17.31 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO - FDTPV		
PROGRAMA: 035 - GESTÃO DO TURISMO		
OBJETIVO: Proporcionar a concessão de incentivos financeiros a pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no		
17.31.23.695.035.1.199 Promoção Turística		
TURISMO PROMOCIONAL	eventos	1
17.31.23.695.035.1.477 Reestruturação dos Centros de Atendimento ao Turista - CAT's		
CENTROS DE ATENDIMENTOS AOS TURISTAS REESTRUTURADOS	unid	2
ÓRGÃO: 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR		
UNIDADE: 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR		
UNIDADE: 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
18.01.16.122.007.2.001	Administração da Unidade	
UNIDADE ADMINISTRADA	und	1
18.01.16.128.007.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais	
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	6
18.01.16.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	119
PROGRAMA: 042 - MORAR MELHOR		
OBJETIVO: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.		
18.01.16.482.042.1.046	Campanha de Prevenção e Redução de Riscos	
CAMPANHAS REALIZADAS	und	2
18.01.16.482.042.1.192	Produção de Lotes Urbanizados	
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	und	348
18.01.16.482.042.1.461	Implementação de Projetos de Trabalho Técnico Social	
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	PESSOAS	3675
PROGRAMA: 065 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
OBJETIVO: Promover a regularização fundiária no Município de Porto Velho.		
18.01.16.482.065.1.083	Elaboração de Instrumentos de Suporte à Estruturação e Gestão das Políticas de Regularização Fundiária e Habitação	
DOCUMENTOS ELABORADOS	SERVIÇOS	3
18.01.16.482.065.1.109	Implantação de Sistema de Informação para a Gestão da Política Habitacional e de Regularização Fundiária	
SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO	und	2
18.01.16.482.065.1.196	Promoção de Campanhas Educativas e Informativas	
CAMPANHAS REALIZADAS	und	2
18.01.16.482.065.1.197	Promoção de Eventos Públicos Pertinentes às Áreas de Regularização Fundiária e Habitação	
EVENTOS REALIZADOS	und	4
18.01.16.482.065.1.216	Regularização Fundiária de Ocupações Irregulares	
FAMÍLIAS ATENDIDAS	und	3672
18.01.16.482.065.1.462	Indenização por Desapropriação de Imóvel e suas Benfeitorias por Interesse Social	
FAMÍLIAS ATENDIDAS	und	85
PROGRAMA: 096 - USO CAMPEÃO		
OBJETIVO: Promover assessoria jurídica gratuita com ajuizamento e acompanhamento de ações possessórias a população de baixa renda que encontra-se		
18.01.16.482.096.2.289	Regularização de Imóveis em Áreas Particulares - Usucapião	
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	und	875
UNIDADE:	18.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
PROGRAMA: 296 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
OBJETIVO: Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do sistema		
18.31.16.482.296.1.479	Implementação de Projetos de Trabalho Técnico Social	
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	und	5027
18.31.16.482.296.1.480	Regularização Fundiária de Interesse Social	
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	und	1000
ÓRGÃO: 19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS E DEFESA CIVIL - SEMPEDEC		
UNIDADE: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS E DEFESA CIVIL - SEMPEDEC		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS E DEFESA CIVIL - SEMPEDEC		
UNIDADE: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS E DEFESA CIVIL - SEMPEDEC		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
19.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE ADMINISTRADA	und	1
19.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAL REMUNERADO	PESSOAS	11
UNIDADE: 19.02 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMPEDEC		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Garantir bom andamento das atividades administrativas, coordenadas pela defesa civil do município de		
19.02.04.122.007.1.016 Implantação do Centro de Gerenciamento de Operações		
CENTRO IMPLANTADO	und	1
19.02.04.122.007.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	1
PROGRAMA: 162 - APOIO A GESTÃO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		
OBJETIVO: Dar segurança global a população, através de medidas e ações preventivas de socorro assistencial e de		
19.02.04.182.162.2.061 Avaliação e minimização de impacto nas áreas de risco		
ÁREAS DE RISCO AVALIADAS E MINIMIZADAS	%	100
19.02.04.182.162.2.062 Apoio às famílias ribeirinhas vulneráveis à cheia do Rio Madeira		
FAMÍLIAS ASSISTIDAS	%	100
19.02.04.182.162.2.063 Divulgação das áreas de risco e ações da Defesa Civil no perímetro urbano		
AÇÕES DA DEFESA CIVIL DIVULGADAS	%	100
ÓRGÃO: 20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS - SEMPRES		
UNIDADE: 20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS - SEMPRES		
PROGRAMA: 042 - MORAR MELHOR		
OBJETIVO: Promover ações que viabilizem o acesso a moradia adequada e legalizada aos segmentos de baixa		
20.01.16.482.042.1.481 Construção de Unidades Habitacionais		
UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS	unid	71
20.01.16.482.042.1.482 Infraestrutura e Urbanização dos Projetos Habitacionais		
INFRAESTRUTURA REALIZADA	km	2
PROGRAMA: 141 - INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA		
OBJETIVO: Otimizar a infraestrutura do Porto fluvial sistematizando os serviços proporcionando rapidez, conforto e		
20.01.26.784.141.2.445 Fiscalização de Obras e Serviços do Terminal Aquaviário do Cai N'Água		
AÇÃO FISCAL REALIZADA	unid	1
20.01.26.784.141.1.483 Conclusão da Construção do Terminal Aquaviário do Cai N'Água		
CONSTRUÇÕES REALIZADAS	unid	1
PROGRAMA: 154 - INFRAESTRUTURA URBANA		
OBJETIVO: Transformar porto velho em uma cidade mais bela, promovendo maior identidade entre os		
20.01.15.542.154.1.484 Implantação, recuperação e manutenção de drenagem de águas pluviais		
DRENAGEM EXECUTADA	%	27,79
20.01.15.451.154.1.485 Construir e Reformar Equipamentos Urbanos e Comunitários		
Nº DE NÚCLEOS ESPORTIVOS IMPLANTADOS	unid	1
20.01.15.452.154.1.486 Construção de Acesso Intermunicipais e Estaduais ao município de Porto Velho		
TERMINAL RODOVIÁRIO INTERESTADUAL CONSTRUÍDO, AMPLIADO E REFORMADO	obra	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.314, de 01 de Julho de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS - SEMPRE		
UNIDADE: 20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS - SEMPRE		
PROGRAMA: 154 - INFRAESTRUTURA URBANA		
OBJETIVO: Transformar porto velho em uma cidade mais bela, promovendo maior identidade entre os		
20.01.15.451.154.1.487 Revitalizar e Urbanizar o Centro Histórico		
BENS IMÓVEIS RESTAURADOS E PRESERVADOS	obra	1
20.01.15.451.154.1.488 Pavimentação de vias urbanas com ciclovias e/ou ciclofaixas		
QUILÔMETROS DE VIAS DRENADAS E PAVIMENTADAS	km	40
PROGRAMA: 156 - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA		
OBJETIVO: Implantar, manter e modernizar núcleos esportivos, promovendo eventos de entretenimento, esporte e		
20.01.27.452.156.1.357 Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos.		
NUMERO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS IMPLANTADOS	und	1
PROGRAMA: 192 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS		
OBJETIVO: Promover o aperfeiçoamento dos serviços administrativos, maximizar a produtividade do serviço público		
20.01.04.122.192.1.005 Construir, Ampliar, Reformar e Recuperar Bens Imóveis		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	obra	1
20.01.04.122.192.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
SERVIDORES CAPACITADOS	und	60
20.01.04.122.192.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	80
20.01.04.122.192.2.614 Implantação e manutenção dos serviços de informática		
AÇÕES IMPLEMENTADAS	gasto a.a	6
20.01.04.122.192.2.615 Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos		
AÇÕES REALIZADAS	meses	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO III

ANEXOS DE METAS FISCAIS

(§§ 1º, 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO III
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I – Metas Anuais

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	Valor Corrente (d)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	1.384.885.885	1.305.880.137	-	1.490.478.484	1.331.421.779	-	1.572.295.533	1.334.322.350	-
Receitas Primárias (I)	1.344.084.295	1.267.406.219	-	1.448.708.234	1.294.109.049	-	1.543.478.383	1.309.866.790	-
Despesa Total	1.384.885.885	1.305.880.137	-	1.490.478.484	1.331.421.779	-	1.572.295.533	1.334.322.350	-
Despesas Primárias (II)	1.354.131.474	1.276.880.221	-	1.457.379.160	1.301.854.656	-	1.537.379.283	1.304.690.813	-
Resultado Primário (III) = (I – II)	(10.047.179)	(9.474.002)	-	(8.670.926)	(7.745.606)	-	6.099.100	5.175.977	-
Resultado Nominal	31.279.209	29.494.775	-	57.175.560	51.074.059	-	49.435.070	41.952.876	-
Dívida Pública Consolidada	437.250.565	412.306.049	-	488.269.047	436.163.319	-	529.113.011	449.029.652	-
Dívida Consolidada Líquida	157.975.668	148.963.383	-	215.151.228	192.191.322	-	264.586.298	224.540.109	-

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMP/PLA/PMPV

Nota 1: Não há previsão de Contratação de Parcerias Público-Privadas.

Nota 2: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	2017	2018	2019
PIB nacional (crescimento % anual), projetado com base no Relatório de Inflação - PIB - Banco Central do Brasil.	0,38	1,56	1,96
Inflação Média (% anual) projetada com base no Relatório de Inflação - Projeções de Mercado - Banco Central do Brasil	6,05	5,56	5,26

Nota: Projeção do PIB : Até o momento da elaboração deste demonstrativo as projeções do PIB do Estado de Rondônia não foram disponibilizadas pelo IBGE, nem pelo Governo do Estado, razão do não preenchimento das colunas relativas ao % PIB.

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais

Receitas

As metas anuais de receitas foram calculadas segundo os dados apresentados na tabela seguinte:

Tabela 1
Estimativa da Receita – Período 2016-2019

Especificação	Em R\$ 1,00			
	Reestimativa 2016	Projeção 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
RECEITAS CORRENTES	1.164.326.199	1.257.206.425	1.351.327.204	1.453.639.793
Receita Tributária	277.290.321	301.443.852	329.403.101	360.517.511
IPTU	20.435.560	22.755.510	25.221.740	27.875.830
ISS	175.850.031	187.159.591	200.482.880	214.946.500
Outros Impostos	53.971.560	61.833.071	70.964.231	81.604.291
Taxas	27.033.170	29.695.680	32.734.250	36.090.890
Receita de Contribuições	88.141.750	94.568.000	100.066.770	105.770.030
Receita Patrimonial	63.487.130	67.235.140	70.914.900	74.648.480
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	801.512.484	865.365.513	927.437.191	995.001.249
FPM	176.038.220	187.399.120	200.905.171	215.618.300
FPM - 1% Cota de julho	8.509.611	9.059.000	9.712.000	10.423.000
FPM - 1% Cota de dezembro	7.644.171	8.137.300	8.723.600	9.362.631
SUS	79.816.160	83.876.132	88.513.090	93.304.387
FNAS	1.143.890	1.213.110	1.280.740	1.348.420
FNDE	19.569.660	21.122.330	22.728.080	24.455.880
ICMS	221.194.851	241.938.651	256.656.780	273.643.220
IPVA	44.993.800	47.897.250	51.349.080	55.109.410
FUNDEB	152.157.120	167.976.480	185.440.560	204.720.330
Outras Transferências	90.445.001	96.746.140	102.128.090	107.015.671
Outras Receitas Correntes	22.700.312	24.387.382	25.656.440	26.969.481
Multas e Juros de Mora	5.184.831	5.498.622	5.804.510	6.126.771
Indenizações e Restituições	9.787.690	10.691.430	11.193.500	11.720.860
Receita da Dívida Ativa	5.729.591	6.076.630	6.414.470	6.751.890
Outras Receitas Correntes	1.998.200	2.120.700	2.243.960	2.369.960
RECEITAS DE CAPITAL	49.266.150	42.593.250	44.283.770	12.653.810
Operações de Créditos	11.209.450	14.945.930	14.442.240	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Transferências de Capital	38.056.700	27.647.320	29.841.530	12.653.810
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	76.148.850	85.086.210	94.867.510	106.001.930
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(88.805.798)	(95.793.462)	(102.151.198)	(109.266.958)
RECEITA TOTAL	1.289.741.199	1.384.885.885	1.490.478.484	1.572.295.533

Fonte: Cordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPLA/PMPV

Foi utilizada na metodologia de projeção de receitas uma combinação de métodos, de forma a dar maior consistência de estimativa em função de fatores como sazonalidade, inexistência de série histórica de algumas receitas ou registros contábeis irregulares na série histórica. Assim, para um grupo de receitas considerou-se a “tendência linear” – o mesmo proposto pela IN 001/TCER-99 – para outras espécies de receitas a média anual e média de evolução mensal/anual indexadas por indicadores como índice de correção

monetária, índice de crescimento econômico, índice de modernização da administração tributária, dentre outros.

Na reestimativa das receitas de 2016 foram computadas as receitas realizadas de janeiro a março (os dados de março são ainda parciais, porém as principais receitas próprias e de transferências constitucionais estão consolidadas), e projetadas de abril a dezembro, conforme os critérios descritos a seguir:

1. Projeção de receitas pela metodologia definida no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/TCER – 1999 (ajuste linear);
2. Ajustes da estimativa das receitas, considerando a tendência do exercício 2016, bem como os seguintes índices:
 - i_{MAT} = variação esperada na receita decorrente de programa de modernização da administração tributária;
 - i_{CM} = índice de correção monetária;
 - i_{CRE} = taxa média esperada do crescimento do PIB nacional (crescimento econômico);
 - i_{CFC} = índice de crescimento da folha de pagamento por novas contratações;
 - i_{CVF} = variação esperada na receita de contribuição para a previdência e assistência à saúde, decorrente do crescimento vegetativo da folha de pagamento;
 - i_{ALP} = variação esperada na receita decorrente de alteração da legislação previdenciária;
 - i_{EC} = índice de expansão do cadastro imobiliário.

Tabela 2
Índices Utilizados na Estimativa das Receitas – Período 2012-2019

Índice	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Índice de Expansão do Cadastro - IEC	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500
Índice de Correção Monetária - ICM	1,0585	1,0583	1,0641	1,1067	1,0759	1,0605	1,0556	1,0526
Índice de Crescimento Vegetativo da Folha de Pagamento - iCVF	1,0200	1,0200	1,0200	1,0200	1,0200	1,0200	1,0200	1,0200
Índice de Crescimento Econômico - iCRE	1,0435	1,0297	1,0010	(1,0376)	(1,0342)	1,0038	1,0156	1,0196
Índice de Modernização da Administração Tributária - iMAT	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500
Índice de Alteração da Legislação Previdenciária - iALP	1,0100	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Índice de Crescimento da Folha de Pagamento por Novas Contratações - iCFC	1,0300	1,0300	1,0300	1,0300	1,0300	1,0300	1,0300	1,0300

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMP/PLA/PMPV; Relatório de Inflação - Projeções de Mercado - Banco Central do Brasil.

Despesas

Na fixação da despesa para o período de 2017-2019 foram considerados os seguintes aspectos:

- Despesa com pessoal de 2016 projetada com base na planilha de controle de gasto com pessoal - fev/2016. Para 2017 a 2019 a DTP foi projetada pelo índice médio de evolução anual do período 2014 a 2016.
- Juros, Encargos e Amortização da Dívida 2016: projeção com base na dotação atualizada de fevereiro/2016. 2017 a 2019 projeção com base na proporção da despesa fixada para o exercício anterior, em relação à despesa total.
- Outras Despesas Correntes e Concessão de Empréstimos 2016: projeção com base na dotação atualizada de fevereiro/2016. 2017 a 2019 projeção com base na proporção da despesa fixada para o exercício anterior, em relação à despesa total.
- Investimentos 2017 a 2019 dedutíveis da soma algébrica: Receita Total - (Despesas Correntes + Inversões Financeiras + Amortização da Dívida).

Segue abaixo, a síntese da despesa orçamentária por categoria econômica e grupo de natureza da despesa:

Tabela 3
Fixação de Despesas por Categoria e Grupo de Despesa – Período 2016-2019

Categoria Econômica e Grupos de Natureza da Despesa	Em R\$ 1,00			
	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (I)	1.208.745.108	1.295.601.670	1.387.065.458	1.472.694.014
Pessoal e encargos sociais	641.184.120	686.171.498	731.168.414	780.792.720
Juros e encargos da dívida	14.823.526	15.917.063	17.130.682	18.071.039
Outras despesas correntes	552.737.462	593.513.109	638.766.362	673.830.255
DESPESAS DE CAPITAL (II)	80.996.091	89.284.215	103.413.026	99.601.519
Investimentos	67.178.101	74.446.867	87.444.384	82.756.308
Inversões financeiras	2.550.000	2.738.114	2.946.885	3.108.649
Amortização da dívida	11.267.990	12.099.234	13.021.757	13.736.562
DESPESA TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.289.741.199	1.384.885.885	1.490.478.484	1.572.295.533

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMP/PLA/PMPV

Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município de honrar o pagamento de sua dívida. Através dele, demonstra-se o grau de autonomia do Município para, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, honrar os pagamentos das suas despesas correntes (inclusive as de pessoal), das suas despesas de capital (aí incluídos os investimentos) e ainda gerar poupança para atender o serviço da dívida. Nessa análise, são consideradas apenas as receitas e despesas fiscais (receitas e despesas primárias), que não incluem as receitas de remuneração de depósitos bancários, de operações de crédito e de alienação de bens (receitas financeiras), e as despesas com o pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida (despesas financeiras).

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes (tabela 4).

Tabela 4
Resultado Primário – Período 2015 - 2019

RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

Em R\$ 1,00

Especificação	2015	2016 Reestimativa	2017	2018	2019
			Projeção		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.122.832.674	1.216.093.809	1.316.436.975	1.418.866.704	1.530.824.573
Receita Tributária	281.754.521,86	277.290.321,00	301.443.852,00	329.403.101,00	360.517.511,00
Receita de Contribuição	151.656.799,42	164.290.600,00	179.654.210,00	194.934.280,00	211.771.960,00
Receita Patrimonial Líquida	28.500.480,42	39.105.890,00	41.379.480,00	43.586.890,00	45.831.330,00
Receita Patrimonial	53.887.039,05	63.487.130,00	67.235.140,00	70.914.900,00	74.648.480,00
(-)Aplicações Financeiras	25.386.558,63	24.381.240,00	25.855.660,00	27.328.010,00	28.817.150,00
Receita de Serviços	899.539,81	-	-	-	-
Transferências Correntes	632.685.042,49	712.706.686,00	769.572.051,00	825.285.993,00	885.734.291,00
Outras Receitas Correntes	27.336.289,72	22.700.312,00	24.387.382,00	25.656.440,00	26.969.481,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.077.811,17	49.266.150,00	42.593.250,00	44.283.770,00	12.653.810,00
Operações de Crédito (III)	2.350.962,95	11.209.450,00	14.945.930,00	14.442.240,00	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	12.726.848,22	38.056.700,00	27.647.320,00	29.841.530,00	12.653.810,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	12.726.848,22	38.056.700,00	27.647.320,00	29.841.530,00	12.653.810,00
SUBTOTAL - RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VI-A) = (I + VI)	1.135.559.521,94	1.254.150.509,00	1.344.084.295,00	1.448.708.234,00	1.543.478.383,00
Receitas de Exercícios Anteriores (em contrapartida a despesa empenhada tendo como fonte o Superávit Financeiro) (VI-B)	114.568.725,42	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (VI-A + VI-B)	1.250.128.247,36	1.254.150.509,00	1.344.084.295,00	1.448.708.234,00	1.543.478.383,00
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.112.162.563,51	1.208.745.108,08	1.295.601.670,00	1.387.065.458,00	1.472.694.014,00
Pessoal e Encargos Sociais (*)	604.325.924,43	641.184.120,08	686.171.498,00	731.168.414,00	780.792.720,00
Juros e Encargos da Dívida (IX) (**)	9.288.669,58	14.823.526,00	15.917.063,00	17.130.682,00	18.071.039,00
Outras Despesas Correntes (***)	498.547.969,50	552.737.462,00	593.513.109,00	638.766.362,00	673.830.255,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	1.102.873.893,93	1.193.921.582,08	1.279.684.607,00	1.369.934.776,00	1.454.622.975,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	70.927.287,92	80.996.091,00	89.284.215,00	103.413.026,00	99.601.519,00
Investimentos (****)	59.013.195,02	67.178.101,00	74.446.867,00	87.444.384,00	82.756.308,00
Inversões financeiras	3.256.232,78	2.550.000,00	2.738.114,00	2.946.885,00	3.108.649,00
Concessão de Empréstimos(XII) (***)	3.256.232,78	2.550.000,00	2.738.114,00	2.946.885,00	3.108.649,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV) (**)	8.657.860,12	11.267.990,00	12.099.234,00	13.021.757,00	13.736.562,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	59.013.195,02	67.178.101,00	74.446.867,00	87.444.384,00	82.756.308,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	1.161.887.088,95	1.261.099.683,08	1.354.131.474,00	1.457.379.160,00	1.537.379.283,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) (***)	88.241.158,41	-6.949.174,08	-10.047.179,00	-8.670.926,00	6.099.100,00

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPLA/PMPV
NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - A previsão de resultados primários negativos para os exercícios 2016 ,2017 e 2018, decorrem das estimativas de arrecadação de operações de créditos para financiamentos de despesas com investimentos, implicando na realização de despesas primárias lastreadas com recursos de fonte de receitas financeiras(operações de créditos) e estes não computados no cálculo do resultado primário.

2 - Os acréscimos da despesa referentes aos serviços da dívida gerados pela ocorrência das operações de créditos serão suportados a cada ano, pelo superávit primário corrente. Nos exercícios 2017, 2018 e 2019 verifica-se que são esperados superávits primários correntes de R\$ 36.752.368,00, R\$ 48.931.928,00 e R\$ 76.201.598,00 respectivamente, resultante da diferença entre a receita primária corrente e despesa primária corrente. Note-se que os superávits primários correntes previstos para os exercícios são suficientes para o pagamento da dívida(amortização mais os juros e encargos da dívida) e ainda para outras despesas de capital.

(*) Despesa com pessoal de 2016 projetada com base na planilha de controle de gasto com pessoal - fev/2016. Para 2017 a 2019 a DTP foi projetada pelo índice médio de evolução anual do período 2014 a 2016. Arquivo: Reestimativa-projeção-limite pessoal; fonte CMO/SEMPLA.

(**) Juros, Encargos e Amortização da Dívida 2016: projeção com base na dotação atualizada de fevereiro/2016. 2017 a 2019 projeção com base na proporção da despesa fixada para o exercício anterior, em relação à despesa total; Fonte: Balanete da Despesa fev/2016.

(***) Outras Despesas Correntes e Concessão de Empréstimos 2016: projeção com base na dotação atualizada de fevereiro/2016. 2017 a 2019 projeção com base na proporção da despesa fixada para o exercício anterior, em relação à despesa total; Fonte: Balanete da Despesa fev/2016.

(****) Investimentos 2017 a 2019 dedutíveis da soma algébrica: Receita Total - (Despesas Correntes + Inversões Financeiras + Amortização da Dívida)

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

Resultado Nominal

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subseqüentes.

Tabela 5
Resultado Nominal – Período 2012 - 2019

Especificação	Em R\$ 1,00							
	2012 (f)	2013 (g)	2014 (h)	2015 (i)	2016 (j)	2017 (k)	2018 (L)	2019 (M)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I) (*)	168.188.591	273.258.610	322.316.786	349.278.756	389.705.559	437.250.565	488.269.047	529.113.011
DEDUÇÕES (II)	197.945.911	303.903.212	307.482.241	242.705.036	263.009.100	279.274.897	273.117.819	264.526.713
Disponibilidade de Caixa Bruta	206.329.201	312.510.242	320.847.848	263.913.481	275.900.193	293.292.941	288.488.616	280.398.808
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	8.383.290	8.607.031	13.365.606	21.208.445	12.891.093	14.018.044	15.370.797	15.872.095
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(29.757.320)	(30.644.601)	14.834.544	106.573.719	126.696.459	157.975.668	215.151.228	264.586.298
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(29.757.320)	(30.644.601)	14.834.544	106.573.719	126.696.459	157.975.668	215.151.228	264.586.298
RESULTADO NOMINAL	(f - e)	(g - f)	(h - g)	(i - h)	(j - i)	(k - j)	(R - K)	(S - R)
VALOR	56.485.969	(887.281)	45.479.146	91.739.175	20.122.739	31.279.209	57.175.560	49.435.070

Fonte: Demonstrativo do Resultado Nominal 2015 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPA/PMPV

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES

Especificação	Variações				Metodologia de Projeção
	2012	2013	2014	2015	
Dívida Consolidada	0,33	0,62	0,18	0,08	Projeção (2016 a 2019) : valor realizado do exercício anterior x índice de evolução de 0,08 (2015/2014) + operações de créditos previstas para os exercícios, constantes da projeção da receita.
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-	- Projeção (2016 a 2019) : Média dos últimos quatro exercícios.
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	-	-	-	- Projeção (2016 a 2019) : Média dos últimos quatro exercícios.

(*) NOTA EXPLICATIVA: em decorrência de atualização de precatórios ocorridos em 2015 e da diminuição das disponibilidades de caixa a Dívida Consolidada foi significativamente elevada passando de R\$ 322.316.786,00 (dez/2014) para R\$ 349.278.756,00 (dez/2015) refletindo no aumento da Dívida Fiscal Líquida para os exercícios projetados.

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Dívida Pública

Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:

- a) Das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- b) Das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- c) Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida das disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

É importante destacar, em relação aos limites de endividamento de Estados e Municípios, o que estabelece a Resolução do Senado Federal no 40/2001:

“Art. 3º – A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:

I – no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º; e

II – no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º.

Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.”

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Tabela 6
Dívida Pública – Período 2012 - 2019

Especificação	Em R\$ 1,00							
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	168.188.591	273.258.610	322.316.786	349.278.756	389.705.559	437.250.565	488.269.047	529.113.011
DEDUÇÕES (II)	197.945.911	303.903.212	307.482.241	242.705.036	263.009.100	279.274.897	273.117.819	264.526.713
Ativo Disponível	206.329.201	312.510.242	320.847.848	263.913.481	275.900.193	293.292.941	288.488.616	280.398.808
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	8.383.290	8.607.031	13.365.606	21.208.445	12.891.093	14.018.044	15.370.797	15.872.095
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(29.757.320)	(30.644.601)	14.834.544	106.573.719	126.696.459	157.975.668	215.151.228	264.586.298

Fonte: Demonstrativo do Resultado Nominal 2015 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMP/PLA/PMPV

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES

Especificação	Variações				Metodologia de Projeção
	2012	2013	2014	2015	
Dívida Consolidada	0,33	0,62	0,18	0,08	Projeção (2016 a 2019) : valor realizado do exercício anterior x índice de evolução de 0,08 (2015/2014) + operações de créditos previstas para os exercícios, constantes da projeção da receita.
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-	- Projeção (2016 a 2019) : Média dos últimos quatro exercícios.
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	-	-	-	- Projeção (2016 a 2019) : Média dos últimos quatro exercícios.

(*) NOTA EXPLICATIVA: em decorrência de atualização de precatórios ocorridos em 2015 e da diminuição das disponibilidades de caixa a Dívida Consolidada foi significativamente elevada passando de R\$ 322.316.786,00 (dez/2014) para R\$ 349.278.756,00 (dez/2015) refletindo no aumento da Dívida Fiscal Líquida para os exercícios projetados.

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2017

AMF – Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.273.843.557		1.163.297.044		(110.546.513)	(8,68)
Receita Primárias (I)	1.261.604.202		1.250.128.247		(11.475.955)	(0,91)
Despesa Total	1.273.843.557		1.183.089.851		(90.753.706)	(7,12)
Despesa Primárias (II)	1.336.907.080		1.161.887.089		(175.019.991)	(13,09)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(75.302.878)		88.241.158		163.544.036	(217,18)
Resultado Nominal	71.115.226		91.739.175		20.623.949	29,00
Dívida Pública Consolidada	379.870.927		349.278.756		(30.592.171)	(8,05)
Dívida Consolidada Líquida	133.209.399		106.573.719		(26.635.679)	(20,00)

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - fevereiro/2015.

NOTAS EXPLICATIVAS:

Nota 1: Projeção do PIB : Até o momento da elaboração deste demonstrativo as projeções do PIB do Estado de Rondônia não foram disponibilizadas pelo IBGE, nem pelo Governo do Estado, razão do não preenchimento das colunas relativas ao % PIB.

Nota 2: As Metas de Receita Total e Despesa Total foram previstas na LOA 2015 - Orçamento Inicial.

Nota 3: As metas previstas de receitas primárias, despesas primárias, resultado nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida foram fixadas no anexo de metas fiscais da LDO de 2015.

Nota 4: Nas Receitas Primárias realizadas foram computados R\$ 114.568.725,42 referente a Receitas de Exercícios Anteriores (em contrapartida a despesa empenhada tendo como fonte o Superávit Financeiro)

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2017

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	1.092.851.209	1.163.297.044	6,45	1.289.741.199	10,87	1.384.885.885	7,38	1.490.478.484	7,62	1.572.295.533	5,49
Receitas Primárias (I)	1.067.719.788	1.250.128.247	17,08	1.254.150.509	0,32	1.344.084.295	7,17	1.448.708.234	7,78	1.543.478.383,00	6,54
Despesa Total	1.041.658.541	1.183.089.851	13,58	1.289.741.199	9,01	1.384.885.885	7,38	1.490.478.484	7,62	1.572.295.533	5,49
Despesas Primárias (II)	1.019.281.319	1.161.887.089	13,99	1.261.099.683	8,54	1.354.131.474	7,38	1.457.379.160	7,62	1.537.379.283,00	5,49
Resultado Primário (III) = (I – II)	48.438.469	88.241.158	82,17	(6.949.174)	(107,88)	(10.047.179)	44,58	(8.670.926)	(13,70)	6.099.100	(170,34)
Resultado Nominal	45.479.146	91.739.175	101,72	20.122.739	(78,07)	31.279.209	55,44	57.175.560	82,79	49.435.070,18	(13,54)
Dívida Pública Consolidada	322.316.786	349.278.756	8,37	389.705.559	11,57	437.250.565	12,20	488.269.047	11,67	529.113.011	8,37
Dívida Consolidada Líquida	14.834.544	106.573.719	618,42	126.696.459	18,88	157.975.668	24,69	215.151.228	36,19	264.586.298,15	22,98

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	1.301.256.328	1.287.420.838	(1,06)	1.289.741.199	0,18	1.305.880.137	1,25	1.331.421.779	1,96	1.334.322.350	0,22
Receitas Primárias (I)	1.271.332.383	1.383.516.931	8,82	1.254.150.509	0,30	1.267.406.219	1,06	1.294.109.049	2,11	1.309.866.790,07	1,22
Despesa Total	1.240.301.294	1.309.325.539	5,57	1.289.741.199	(1,50)	1.305.880.137	1,25	1.331.421.779	1,96	1.334.322.350	0,22
Despesas Primárias (II)	1.213.656.768	1.285.860.441	5,95	1.261.099.683	(1,93)	1.276.880.221	1,25	1.301.854.656	1,96	1.304.690.813,11	0,22
Resultado Primário (III) = (I – II)	57.675.614	97.656.490	69,32	(6.949.174)	(107,12)	(9.474.002)	36,33	(7.745.606)	(18,24)	5.175.977	(166,82)
Resultado Nominal	54.151.952	101.527.745	87,49	20.122.739	(80,18)	29.494.775	46,57	51.074.059	73,16	41.952.875,66	(17,86)
Dívida Pública Consolidada	383.782.123	386.546.799	0,72	389.705.559	0,82	412.306.049	5,80	436.163.319	5,79	449.029.652	2,95
Dívida Consolidada Líquida	17.663.470	117.945.135	567,73	126.696.459	7,42	148.963.383	17,58	192.191.322	29,02	224.540.109,45	16,83

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPA/PMPV

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Tabela 7
Cálculo dos Valores Constantes – Período 2014 - 2019

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação						Cálculo dos Valores Constantes					
2014	2015	2016	2017	2018	2019	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1,0641	1,1067	1,0759	1,0605	1,0556	1,0526	Valor corrente x	Valor corrente x	Valor Corrente	Valor corrente /	Valor corrente /	Valor corrente /
Fator de variação:						1,1907	1,1067	1	1,0605	1,1195	1,1783

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
2017

AMF – Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	93.229.742,75	(780,34)	409.118.023,89	438,83	(494.084.777,22)	(122,22)
Reservas			-	-	-	-
Resultado Acumulado (Superávit/Déficit Acumulados + Lucros ou Prejuízos Acumulados).	(105.177.023,86)	880,34	(315.888.281,14)	(338,83)	898.331.271,69	222,22
Total	(11.947.281,11)	100,00	93.229.742,75	100,00	404.246.494,47	100,00

Regime Previdenciário

Patrimônio Líquido	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	67.541.094,79	112,08	17.564.889,53	26,01	(777.098.041,42)	(4.424,16)
Reservas			-	-	-	-
Resultado Acumulado (Superávit/Déficit Acumulados + Lucros ou Prejuízos Acumulados).	(7.281.450,51)	(12,08)	49.976.205,26	73,99	794.662.930,95	4.524,16
Total	60.259.644,28	100,00	67.541.094,79	100,00	17.564.889,53	100,00

Fontes: Balanço Patrimonial Consolidado 2013-2015 - Sistema Contábil - CPCetil/PMPV

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2017

AMF – Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Despesas Executadas	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
Saldo Financeiro	2015 (g) = ((Ia – Ild) + IIIh)	2014 (h) = ((Ib – Ile) + IIIi)	2013 (i) = (Ic – IIlf)
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Sistema Contábil - RFCetil/PMPV - Março/2015

Nota: Não houve movimento no período 2013 a 2015

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2017

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.314.842,75	52.663.398,81	68.997.213,65
RECEITAS CORRENTES	42.314.842,75	52.663.398,81	68.997.213,65
Receita de Contribuições dos Segurados	34.225.827,56	36.088.428,58	41.567.100,33
Pessoal Civil	34.225.827,56	36.088.428,58	41.567.100,33
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	5.819.265,88	15.370.271,24	26.992.538,55
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.269.749,31	1.204.698,99	437.574,77
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.975.616,60	857.483,24	56.945,86
Demais Receitas Correntes	294.132,71	347.215,75	380.628,91
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	42.270.458,58	47.235.275,72	51.409.930,35
RECEITAS CORRENTES	42.270.458,58	47.235.275,72	51.409.930,35
Receita de Contribuições	42.270.458,58	47.235.275,72	51.409.930,35
Patronal	35.749.706,50	40.020.013,85	44.294.177,43
Pessoal Civil	35.749.706,50	35.749.706,50	44.294.177,43
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	6.520.752,08	7.215.261,87	7.115.752,92
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	84.585.301	99.898.674,53	120.407.144,00

Continua

Continuação

DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	44.103.062,60	52.011.253,77	60.763.337,40
ADMINISTRAÇÃO	1.945.634,31	351.629,55	932.761,62
Despesas Correntes	1.930.895,47	74.745,69	789.833,12
Despesas de Capital	14.738,84	276.883,86	142.928,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	42.157.428,29	51.659.624,22	59.830.575,78
Pessoal Civil	36.547.906,91	46.059.194,57	53.332.949,12
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	5.609.521,38	5.600.429,65	6.497.626,66
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	5.609.521,38	5.600.429,65	6.497.626,66
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	44.274.849,61	52.065.651,17	60.763.337,40
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	40.310.451,72	47.833.023,36	59.643.806,60
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	269.542.949,74	337.170.285,71	385.929.115,67

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Período: janeiro a dezembro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2017

Fundo Capitalização

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2016	51.241.413,46	8.133.494,74	43.107.918,72	150.221.379,49
2017	57.354.538,05	9.147.026,91	48.207.511,14	198.428.890,63
2018	62.437.923,11	10.060.749,49	52.377.173,62	250.806.064,25
2019	67.531.651,09	11.390.513,10	56.141.137,99	306.947.202,24
2020	73.100.376,27	12.846.983,20	60.253.393,07	367.200.595,31
2021	78.868.380,99	14.629.806,54	64.238.574,45	431.439.169,76
2022	84.804.789,67	16.084.062,94	68.720.726,73	500.159.896,49
2023	90.990.574,82	18.996.070,58	71.994.504,24	572.154.400,73
2024	97.550.018,62	20.971.491,74	76.578.526,88	648.732.927,61
2025	104.527.808,10	23.458.000,00	81.069.808,10	729.802.735,71
2026	111.626.391,18	25.750.559,78	85.875.831,40	815.678.567,11
2027	119.071.108,83	28.606.590,54	90.464.518,29	906.143.085,40
2028	126.650.835,66	31.645.408,25	95.005.427,41	1.001.148.512,81
2029	99.898.674,53	51.065.651,17	48.833.023,36	107.732.927,61
2025	104.527.808,10	23.458.000,00	81.069.808,10	729.802.735,71
2026	111.626.391,18	25.750.559,78	85.875.831,40	815.678.567,11
2027	119.071.108,83	28.606.590,54	90.464.518,29	906.143.085,40
2028	126.650.835,66	31.645.408,25	95.005.427,41	1.001.148.512,81
2029	134.532.064,83	35.278.702,21	99.253.362,62	1.100.401.875,43
2030	142.501.786,79	39.131.186,03	103.370.600,76	1.203.772.476,19
2031	150.798.572,67	43.134.637,78	107.663.934,89	1.311.436.411,08
2032	159.222.403,04	48.160.184,18	111.062.218,86	1.422.498.629,94
2033	167.743.061,92	53.172.387,71	114.570.674,21	1.537.069.304,15
2034	176.354.915,89	58.353.677,58	118.001.238,31	1.655.070.542,46
2035	185.055.489,44	64.104.275,51	120.951.213,93	1.776.021.756,39
2036	193.722.891,46	70.060.704,84	123.662.186,62	1.899.683.943,01
2037	202.477.198,79	76.690.582,84	125.786.615,95	2.025.470.558,96
2038	211.343.648,60	83.208.577,20	128.135.071,40	2.153.605.630,36
2039	220.187.834,11	90.252.129,25	129.935.704,86	2.283.541.335,22
2040	229.051.426,84	98.322.265,65	130.729.161,19	2.414.270.496,41
2041	237.837.223,66	106.470.304,11	131.366.919,55	2.545.637.415,96
2042	246.519.301,25	116.316.990,64	130.202.310,61	2.675.839.726,57
2043	255.030.658,77	124.808.306,24	130.222.352,53	2.806.062.079,10
2044	263.478.485,96	134.376.620,10	129.101.865,86	2.935.163.944,96
2045	271.638.611,67	144.106.377,82	127.532.233,85	3.062.696.178,81
2046	279.779.017,87	153.195.867,06	126.583.150,81	3.189.279.329,62
2047	287.810.498,02	162.703.126,68	125.107.371,34	3.314.386.700,96
2048	295.618.699,33	173.169.268,25	122.449.431,08	3.436.836.132,04
2049	303.227.799,54	181.839.806,72	121.387.992,82	3.558.224.124,86
2050	310.865.939,33	189.703.431,29	121.162.508,04	3.679.386.632,90

Continua

Continuação

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2051	318.374.775,40	197.550.110,41	120.824.664,99	3.800.211.297,89
2052	325.972.115,06	205.116.400,92	120.855.714,14	3.921.067.012,03
2053	333.507.780,85	211.001.637,65	122.506.143,20	4.043.573.155,23
2054	341.227.273,49	217.793.339,93	123.433.933,56	4.167.007.088,79
2055	348.942.177,64	223.718.111,12	125.224.066,52	4.292.231.155,31
2056	356.811.825,90	229.187.102,58	127.624.723,32	4.419.855.878,63
2057	364.839.491,64	234.493.556,61	130.345.935,03	4.550.201.813,66
2058	373.044.233,64	239.674.837,50	133.369.396,14	4.683.571.209,80
2059	381.391.517,93	243.273.616,30	138.117.901,63	4.821.689.111,43
2060	390.105.580,61	248.022.706,51	142.082.874,10	4.963.771.985,53
2061	398.933.060,72	251.130.917,48	147.802.143,24	5.111.574.128,77
2062	408.205.176,26	254.649.606,62	153.555.569,64	5.265.129.698,41
2063	417.778.205,25	257.644.511,98	160.133.693,27	5.425.263.391,68
2064	427.766.957,38	261.010.929,80	166.756.027,58	5.592.019.419,26
2065	438.028.504,97	262.939.477,70	175.089.027,27	5.767.108.446,53
2066	448.914.879,09	265.627.790,52	183.287.088,57	5.950.395.535,10
2067	460.196.901,28	267.017.664,74	193.179.236,54	6.143.574.771,64
2068	472.115.585,15	268.921.605,85	203.193.979,30	6.346.768.750,94
2069	484.555.169,85	270.904.612,88	213.650.556,97	6.560.419.307,91
2070	497.632.703,95	273.271.730,13	224.360.973,82	6.784.780.281,73
2071	511.301.554,20	274.014.163,82	237.287.390,38	7.022.067.672,11
2072	525.858.645,46	275.725.895,98	250.132.749,48	7.272.200.421,59
2073	541.092.350,30	276.011.622,77	265.080.727,53	7.537.281.149,12
2074	557.327.896,45	276.352.261,01	280.975.635,44	7.818.256.784,56
2075	574.380.499,90	275.915.105,66	298.465.394,24	8.116.722.178,80
2076	592.566.234,41	275.599.151,88	316.967.082,53	8.433.689.261,33
2077	611.817.846,02	274.749.373,22	337.068.472,80	8.770.757.734,13
2078	632.349.600,46	275.005.102,47	357.344.497,99	9.128.102.232,12
2079	653.984.494,67	274.385.813,78	379.598.680,89	9.507.700.913,01
2080	677.054.932,22	274.372.298,93	402.682.633,29	9.910.383.546,30
2081	701.398.542,29	273.549.127,83	427.849.414,46	10.338.232.960,76
2082	727.341.005,76	273.550.446,15	453.790.559,61	10.792.023.520,37
2083	754.773.316,64	272.141.585,63	482.631.731,01	11.274.655.251,38
2084	784.052.605,20	271.577.027,38	512.475.577,82	11.787.130.829,20
2085	815.068.036,64	270.641.502,84	544.426.533,80	12.331.557.363,00
2086	848.045.944,60	270.040.330,56	578.005.614,04	12.909.562.977,04
2087	883.017.776,91	269.396.006,03	613.621.770,88	13.523.184.747,92
2088	920.159.617,68	269.727.895,41	650.431.722,27	14.173.616.470,19
2089	959.453.159,23	268.735.713,11	690.717.446,12	14.864.333.916,31
2090	1.001.238.965,75	268.877.737,75	732.361.228,00	15.596.695.144,31
2091	1.045.456.411,42	268.677.161,25	776.779.250,17	16.373.474.394,48

Fonte Primária: Avaliação Atuarial do Município de Porto Velho - PEMCAIXA - Manual de Dmonstrativo Fiscais - exercício de 2016 (Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014). 6º edição

Fonte Secundária: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM

Definições: Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Município para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
 2017

Fundo Financeiro

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2016	57.838.815,06	53.514.976,74	4.323.838,32	236.864.933,05
2017	55.405.866,41	65.352.909,50	(9.947.043,09)	226.917.889,96
2018	53.476.028,34	71.314.793,01	(17.838.764,67)	209.079.125,29
2019	51.349.777,85	76.035.768,54	(24.685.990,69)	184.393.134,60
2020	48.553.485,32	81.821.825,04	(33.268.339,72)	151.124.794,88
2021	45.235.770,44	87.583.207,46	(42.347.437,02)	108.777.357,86
2022	41.415.888,08	93.108.084,96	(51.692.196,88)	57.085.160,98
2023	37.060.120,26	98.465.975,06	(61.405.854,80)	-
2024	31.852.979,35	104.919.175,39	(73.066.196,04)	-
2025	27.368.830,92	111.723.072,84	(84.354.241,92)	-
2026	25.400.646,30	118.634.534,86	(93.233.888,56)	-
2027	23.322.070,51	125.914.164,12	(102.592.093,61)	-
2028	21.566.635,96	131.683.152,89	(110.116.516,93)	-
2029	19.618.295,84	138.158.467,76	(118.540.171,92)	-
2030	17.764.825,98	144.095.353,51	(126.330.527,53)	-
2031	15.905.314,43	149.920.784,00	(134.015.469,57)	-
2032	14.204.698,09	154.917.878,95	(140.713.180,86)	-
2033	12.593.065,60	159.378.992,84	(146.785.927,24)	-
2034	11.202.714,94	162.727.251,77	(151.524.536,83)	-
2035	9.772.407,17	166.082.332,65	(156.309.925,48)	-
2036	8.613.043,03	168.093.695,70	(159.480.652,67)	-
2037	7.432.660,96	170.014.794,88	(162.582.133,92)	-
2038	6.369.358,76	171.241.716,49	(164.872.357,73)	-
2039	5.298.119,53	172.305.777,60	(167.007.658,07)	-
2040	4.410.416,41	172.376.895,36	(167.966.478,95)	-
2041	3.608.231,31	171.867.919,85	(168.259.688,54)	-
2042	2.789.191,89	171.216.139,08	(168.426.947,19)	-
2043	2.167.252,73	169.494.024,44	(167.326.771,71)	-
2044	1.595.382,23	167.331.910,38	(165.736.528,15)	-
2045	1.245.718,78	163.986.513,21	(162.740.794,43)	-
2046	924.067,84	160.296.537,16	(159.372.469,32)	-
2047	602.374,01	156.387.152,97	(155.784.778,96)	-
2048	440.380,13	151.576.249,01	(151.135.868,88)	-
2049	313.525,15	146.413.310,63	(146.099.785,48)	-
2050	171.892,12	141.128.985,88	(140.957.093,76)	-

Continua

Continua

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2051	117.258,92	135.303.259,78	(135.186.000,86)	-
2052	92.602,73	129.204.739,19	(129.112.136,46)	-
2053	76.602,17	122.948.362,60	(122.871.760,43)	-
2054	59.210,97	116.601.888,22	(116.542.677,25)	-
2055	30.883,44	110.233.924,97	(110.203.041,53)	-
2056	29.056,28	103.712.151,12	(103.683.094,84)	-
2057	27.226,66	97.181.585,95	(97.154.359,29)	-
2058	25.403,59	90.674.407,45	(90.649.003,86)	-
2059	23.596,73	84.225.070,02	(84.201.473,29)	-
2060	21.816,12	77.869.450,68	(77.847.634,56)	-
2061	20.071,54	71.642.431,29	(71.622.359,75)	-
2062	18.372,39	65.577.560,85	(65.559.188,46)	-
2063	16.727,98	59.708.079,80	(59.691.351,82)	-
2064	15.147,38	54.066.350,57	(54.051.203,19)	-
2065	13.638,72	48.681.405,15	(48.667.766,43)	-
2066	12.208,59	43.576.787,49	(43.564.578,90)	-
2067	10.861,91	38.769.999,64	(38.759.137,73)	-
2068	9.602,59	34.275.057,53	(34.265.454,94)	-
2069	8.433,61	30.102.533,79	(30.094.100,18)	-
2070	7.356,01	26.256.190,47	(26.248.834,46)	-
2071	6.369,50	22.735.013,97	(22.728.644,47)	-
2072	5.472,89	19.534.688,80	(19.529.215,91)	-
2073	4.664,30	16.648.534,60	(16.643.870,30)	-
2074	3.941,17	14.067.423,23	(14.063.482,06)	-
2075	3.299,77	11.778.055,15	(11.774.755,38)	-
2076	2.735,43	9.763.728,41	(9.760.992,98)	-
2077	2.243,12	8.006.490,40	(8.004.247,28)	-
2078	1.817,95	6.488.904,12	(6.487.086,17)	-
2079	1.455,11	5.193.789,39	(5.192.334,28)	-
2080	1.149,45	4.102.783,89	(4.101.634,44)	-
2081	895,78	3.197.352,99	(3.196.457,21)	-
2082	688,83	2.458.686,81	(2.457.997,98)	-
2083	523,43	1.868.301,65	(1.867.778,22)	-
2084	394,59	1.408.445,07	(1.408.050,48)	-
2085	297,12	1.060.532,89	(1.060.235,77)	-
2086	225,65	805.414,89	(805.189,24)	-
2087	174,73	623.681,75	(623.507,02)	-
2088	139,04	496.300,39	(496.161,35)	-
2089	113,95	406.720,02	(406.606,07)	-
2090	95,76	341.787,12	(341.691,36)	-
2091	81,77	291.873,71	(291.791,94)	-

Fonte Primária: Avaliação Atuarial do Município de Porto Velho - PEMCAIXA - Manual de Dmonstrativo Fiscais - exercício de 2016 (Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014). 6º edição

Fonte Secundária: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM

Definições: Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Município para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

EXERCÍCIO DE 2017

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1.00

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2017	2018	2019	
IPTU	Remissão	Remissão IPTU - Lei Complementar 199/2004	1.518.449,50	1.574.824,98	1.687.394,02	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 4 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
	Isenção	Bolsa Família - Lei Complementar nº. 229/2006	23.498,33	25.165,03	26.401,05	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 4 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
	Alteração de Alíquota	Incentivos Fiscais Distrito Industrial de Porto Velho (Lei Complementar nº. 374, de 22 de dezembro de 2009)	152.890,89	171.207,52	201.109,28	Aumento da base de contribuintes, mediante o incentivo para que novos empreendimentos industriais se instalem no Município de Porto Velho, gerando mais empregos e renda.
	Isenção	Projeto Minha Casa, Minha Vida (Lei Complementar nº 359, de 15 de julho de 2009)	730.723,96	771.352,21	811.925,34	Programa originado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mediante parceria entre União, Estados e Municípios. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU.
	Alteração de Alíquota	Programa Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (Lei Complementar nº. 456/2012 e alterações).	160.265,85	169.176,63	178.075,32	Aumento da base de contribuintes do ISSQN, bem como da arrecadação daquele imposto, mediante incentivo para que os contribuintes exijam notas fiscais de serviços, visto que 30% do ISSQN efetivamente recolhido será convertido em bonificação de até 50% do valor do IPTU a ser pago pelo referente a imóvel do próprio tomador dos serviços ou indicado por ele.
	Alteração de Alíquota	Redução do IPTU - incentivo ao pagamento com desconto - Lei Complementar nº. 199/2004.	2.789.000,00	2.930.780,00	3.084.950,00	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 4 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
ITBI	Isenção	Regularização Fundiária - LC nº. 320/2008	1.721.717,41	1.852.395,76	1.964.465,70	A regularização fundiária - estabelecendo a titularidade dos imóveis propiciará diretamente a cobrança efetiva do IPTU e TRSD, visto que o cadastro estará atualizado para as cobranças tempestivas, administrativas e, inclusive, para os casos de execuções fiscais.
	Alteração de Alíquota	Incentivos Fiscais Distrito Industrial de Porto Velho (Lei Complementar nº. 374, de 22 de dezembro de 2009)	-	-	-	Os imóveis serão adquiridos por doação, ato não oneroso, portanto, não haverá incidência do ITBI. Logo, sem necessidade de indicar compensação.
	Isenção	Projeto Minha Casa, Minha Vida (Lei Complementar nº 359, de 15 de julho de 2009)	926.038,96	977.526,73	1.028.944,63	Programa originado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mediante parceria entre União, Estados e Municípios. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU.
SUBTOTAL			8.022.584,89	8.472.428,85	8.983.265,34	-

Continua

Continuação

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2017	2018	2019	
ISSQN	Alteração de Alíquota	Incentivos Fiscais Distrito Industrial de Porto Velho (Lei Complementar nº. 374, de 22 de dezembro de 2009)	1.653.162,98	1.851.215,18	2.051.060,06	Aumento da base de contribuintes, mediante o incentivo para que novos empreendimentos industriais se instalem no Município de Porto Velho, gerando mais empregos e renda.
	Isonção	Projeto Minha Casa, Minha Vida (Lei Complementar nº 359, de 15 de julho de 2009)	1.738.692,02	1.843.882,88	1.946.402,77	Programa originado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mediante parceria entre União, Estados e Municípios. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU.
	Redução de Base de Cálculo	Incentivo Fiscal para atividade de serviços de Diálise e Nefrologia, exclusivamente, a que se refere o CNAE-Fiscal 8640-2/03	284.628,56	300.453,91	316.257,78	Ampliação da Base de Cálculo da atividade de Serviços do segmento Hospitalar, alterando dos atuais (ano de 2015) de 70% para 75% (a partir de janeiro de 2016).
	Alteração de Alíquota	Projeto Faculdade da Prefeitura (Lei Municipal nº. 1.887, de 08 de junho de 2010)	4.765.758,18	5.030.734,34	5.295.350,96	Cancelamento de Imunidades Concedidas e ampliação da base de arrecadação do ISSQN com os ingressos das Instituições de Ensino Superior na base de arrecadação do imposto.
TRSD	Alteração de Alíquota	Redução do TRSD - incentivo ao pagamento com desconto - Lei Complementar nº. 199/2004.	1.567.490,00	1.654.640,00	1.741.680,00	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 4 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
	Isonção	Bolsa Família - Lei Complementar nº. 229/2006	52.084,33	54.980,22	57.872,18	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - A Reformulação do Código Tributário do Município diferenciando a tributação diferenciada da TRSD dos estabelecimentos não residenciais; 4 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 5 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
Licença de Funcionamento	Alteração de Alíquota	Incentivos Fiscais Distrito Industrial de Porto Velho (Lei Complementar nº. 374, de 22 de dezembro de 2009)	389.521,06	436.186,45	483.274,24	Aumento da base de contribuintes, mediante o incentivo para que novos empreendimentos industriais se instalem no Município de Porto Velho, gerando mais empregos e renda.
Alvará de construção	Isonção	Projeto Minha Casa, Minha Vida (Lei Complementar nº 359, de 15 de julho de 2009)	382.434,97	403.698,35	424.932,89	Programa originado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mediante parceria entre União, Estados e Municípios. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU.
Habite-se	Isonção	Projeto Minha Casa, Minha Vida (Lei Complementar nº 359, de 15 de julho de 2009)	744.382,35	785.770,01	827.101,51	Programa originado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mediante parceria entre União, Estados e Municípios. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU.
TOTAL			19.600.739,34	20.833.990,19	22.127.197,73	-

LEGENDA:

TRIBUTO	NOMENCLATURA
IPTU	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
ISSQN	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
TRSD	Taxa de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos Domiciliares
ITBI	Imposto Sobre a Transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos a eles relativos

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPA, de 6,05%, 5,56%, 5,26%, respectivamente para os anos de 2017, 2018 e 2019.

Memória e Metodologia de Cálculo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Programa de Remissão de IPTU (Imposto Predial Urbano)

Tabela 8

Programa de Remissão de IPTU (Imposto Predial Urbano)

Descrição	Quantidade Imóveis Beneficiados Anualmente							
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Nº de Imóveis	25.231	23.683	23.616	23.355	22.946	22.545	22.150	22.548
Fator de Regressão	-	-6,1%	-0,3%	-1,1%	-1,75%	-1,75%	-1,75%	-1,75%
< 01 UPF	46,63	52,33	55,38	59,03	63,51	67,35	71,10	74,84
Total	R\$ 1.176.521,53	R\$ 1.239.331,39	R\$ 1.307.854,08	R\$ 1.378.645,65	R\$ 1.457.327,37	R\$ 1.518.449,50	R\$ 1.574.824,98	R\$ 1.687.394,02
Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Base	5,85%	5,83%	6,02%	7,42%	7,59%	6,05%	5,56%	5,26%

Fonte: SIAT - Sistema Integrado de Administração Tributária/SEMFAZ

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPLA 7,42%, 7,59%, 6,05%, 5,56% e 5,26%, respectivamente para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

Previsão Legal: Lei Complementar nº. 199/2004 - Art. 35 (...) § 4º Fica dispensado o lançamento do IPTU cujo valor seja inferior a 1 (uma) UPF, salvo quando cobrados em conjunto e cuja soma dos tributos for superior ou igual a 1 (uma) UPF.

Redução do IPTU - Incentivo ao Pagamento com Desconto

Tabela 9
Redução do IPTU - Incentivo ao Pagamento com Desconto - Lei Complementar nº. 199/2004

Em R\$ MIL¹

Receita	Exercícios															
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
IPTU Próprio																
Receita Arrecadada	3.721	3.630	3.831	4.915	5.645	6.549	7.640	9.155	10.180	12.248	16.926	18.162	19.198	20.202	21.229	22.346
Com 20% de desconto	1.674	1.634	1.724	2.212	2.540	2.947	3.438	4.120	4.581	5.512	7.617	8.173	8.639	9.091	9.553	10.056
Parcela Isenta	419	408	431	553	635	737	860	1.030	1.145	1.378	1.904	2.043	2.160	2.273	2.388	2.514
Com 10% de desconto	856	835	881	1.130	1.298	1.506	1.757	2.106	2.341	2.817	3.893	4.177	4.416	4.646	4.883	5.139
Parcela Isenta	95	93	98	126	144	167	195	234	260	313	433	464	491	516	543	571
Sem desconto	1.191	1.162	1.226	1.573	1.806	2.096	2.445	2.930	3.258	3.919	5.416	5.812	6.143	6.465	6.793	7.151
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total/Arrecadação	3.721	3.630	3.831	4.915	5.645	6.549	7.640	9.155	10.180	12.248	16.926	18.162	19.198	20.202	21.229	22.346
Total/Isenções Concedidas²	513.700	501.150	528.890	678.560	779.320	904.120	1.054.740	1.263.900	1.405.410	1.690.900	2.336.730	2.507.370	2.650.400	2.789.000	2.930.780	3.084.950

Fonte dos dados da Receita Realizada/Arrecadada de 2004 a 2019:

¹Receitas Realizadas/Arrecadadas - Relatório de Gestão SEMFAZ dos Exercícios de 2010 a 2019. Valores em R\$ 1.000,00.

²Linha Total Isenções Concedidas valores em R\$. 1,00.

Fonte dos dados da Receita com Desconto e Sem Desconto de 2004 a 2019:

Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Fazenda. Projetada para 2012 a 2019

Metodologia de Cálculo das Projeções para os Exercícios 2013 a 2019:

Média das variações de crescimento da Receita Arrecadada no período de 2010-2019.

Redução da TRSD - Incentivo ao Pagamento com Desconto

Tabela 10
Redução da TRSD - Incentivo ao Pagamento com Desconto - Lei Complementar nº. 199/2004

Em R\$ MIL¹

Receita	Exercícios															
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
TRSD																
Receita Arrecadada	2.241	1.763	2.115	2.525	3.024	4.176	4.951	6.274	6.088	7.055	7.560	8.121	8.737	9.266	9.781	10.296
Com 20% de desconto	1.092	898	918	1.492	1.929	2.205	2.624	3.325	3.227	3.739	4.007	4.304	4.631	4.911	5.184	5.457
Parcela Isenta	273	225	230	373	482	551	656	831	807	935	1.002	1.076	1.158	1.228	1.296	1.364
Com 10% de desconto	487	852	863	553	795	1.143	1.634	2.070	2.009	2.328	2.495	2.680	2.883	3.058	3.228	3.398
Parcela Isenta	54	95	96	61	88	127	182	230	223	259	277	298	320	340	359	378
Sem desconto	662	13	334	480	300	828	693	444	438,00	409	346,00	283	283	283	283	283
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total/Arrecadação	2.241	1.763	2.115	2.525	3.024	4.176	4.951	5.840	5.674	6.476	6.848	7.267	7.797	8.252	8.695	9.137
Total/Isenções Concedidas²	327.150	319.190	325.350	434.480	570.600	678.220	837.550	1.061.350	1.029.890	1.193.470	1.278.900	1.373.800	1.478.070	1.567.490	1.654.640	1.741.680

Fonte dos dados da Receita Realizada/Arrecadada de 2004 a 2014:

¹Receitas Realizadas/Arrecadadas - Relatório de Gestão SEMFAZ dos Exercícios de 2004 a 2014. Valores em R\$ 1.000,00 (observar Nota 2)

²Linha Total Isenções Concedidas valores em R\$. 1,00.

Fonte dos dados da Receita com Desconto e Sem Desconto de 2004 a 2014:

Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Fazenda. Projetada para 2015 a 2018

Metodologia de Cálculo das Projeções para os Exercícios 2016 a 2018:

Média das variações de crescimento da Receita Arrecadada no período de 2004-2014.

Isenção de IPTU e TRSD - Bolsa Família - Lei Complementar nº 229/2006

Tabela 11
Isenção de IPTU e TRSD – Bolsa Família

R\$. 1,00

TRIBUTO	ANO	QTIDADE DE LANÇ. CANCELADOS	VALOR	MÉDIA	ANO	MÉDIA DOS LANÇ. CANCELADOS	VALOR ATUALIZADO	VALORES	ÍNDICE ATUALIZAÇÃO
IPTU	2006	1.219	33.929,00	27,83	2013	640	76,03	48.662,07	5,83%
	2007	421	19.213,70	45,64	2014	640	80,61	51.591,53	6,02%
	2008	277	17.136,64	61,87	2015	352	62,95	22.157,78	7,42%
	2009	114	6.641,86	58,26	2016	352	67,73	23.839,56	7,59%
	2010	145	11.018,74	75,99	2017	352	66,76	23.498,33	6,05%
	2012	126	8.918,13	70,78	2018	352	71,49	25.165,03	5,56%
	2013	164	16.444,08	100,27	2019	352	75,00	26.401,05	5,26%
TOTAL			70.279,34	-	-	-	-	221.315,34	-
TRSD	2006	1.205	55.247,77	45,85	2013	1007	69,97	70.455,99	5,83%
	2007	852	46.081,37	54,09	2014	1007	74,18	74.697,44	6,02%
	2008	964	54.885,30	56,93	2015	514	88,81	89.431,57	7,42%
	2009	130	6.796,29	52,28	2016	514	95,55	96.219,43	7,59%
	2010	167	24.827,12	148,67	2017	514	101,33	52.084,33	6,05%
	2012	145	18.066,16	124,59	2018	514	106,97	54.980,22	5,56%
	2013	137	19.078,72	139,26	2019	514	112,59	57.872,18	5,26%
TOTAL			156.214,44	-	-	-	-	495.741,17	-

MÉDIA DOS LANÇ. CANCELADOS	TRIBUTO	VALORES ATUALIZADOS	EXERCÍCIOS	VALORES	ÍNDICE ATUALIZAÇÃO
640	IPTU	R\$ 65,03	2010	41.619,20	5,11%
		R\$ 68,35	2011	43.745,94	5,11%
		R\$ 71,85	2012	45.981,36	5,11%
		R\$ 76,03	2013	48.662,07	5,83%
		R\$ 80,61	2014	51.591,53	6,02%
352		R\$ 62,95	2015	22.157,78	7,42%
		R\$ 67,73	2016	23.839,56	7,59%
		R\$ 66,76	2017	23.498,33	6,05%
		R\$ 71,49	2018	25.165,03	5,56%
		R\$ 75,00	2019	26.401,05	5,26%
1.007	TRSD	R\$ 59,84	2010	60.258,88	5,11%
		R\$ 62,90	2011	63.338,11	5,11%
		R\$ 66,11	2012	66.574,69	5,11%
		R\$ 69,97	2013	70.455,99	5,83%
		R\$ 74,18	2014	74.697,44	6,02%
514		R\$ 88,81	2015	45.648,29	7,42%
		R\$ 95,55	2016	49.113,00	7,59%
		R\$ 101,33	2017	52.084,33	6,05%
		R\$ 106,97	2018	54.980,22	5,56%
		R\$ 112,59	2019	57.872,18	5,26%

Fontes:

Relatório Circunstanciado das Atividades desenvolvidas pela SEMUR em 2010

Relatório da Divisão de Receita (DIRE/SEMFAZ) - Período de 2010 a 2013

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPLA, de 7,42%, 7,59%, 6,05%, 5,56% e 5,26%, respectivamente para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

ITBI - Regularização Fundiária

Tabela 12

ITBI – Regularização Fundiária - LC nº 320/2008

TRIBUTO	ANO	QTIDADE DE LANÇ. BENEFICIADOS	VALOR
ITBI	2006	1.284	R\$ 420.501,77
	2007	421	R\$ 143.931,00
	2008	277	R\$ 60.921,41
	TOTAL	1.982	R\$ 625.354,18
ITBI	2009	12.786	R\$ 4.034.197,05
	2010	3.692	R\$ 1.224.413,57
	2011	3.692	R\$ 1.286.981,11
	2012	3.692	R\$ 1.352.745,84
	2013	3.692	R\$ 1.428.499,61
	2014	3.692	R\$ 1.511.781,14
	2015	3.692	R\$ 1.602.790,36
	2016	3.692	R\$ 1.721.717,41
ITBI (Previsão)	2017	3.692	R\$ 1.852.395,76
	2018	3.692	R\$ 1.964.465,70
	2019	3.692	R\$ 2.073.689,99
	TOTAL (2016 - 2018)	29.536	R\$ 7.141.369,22

MÉDIA
R\$ 327,49
R\$ 341,88
R\$ 219,93
R\$ 315,52

Em R\$ 1,00

MÉDIA Nº LEGALIZAÇÕES	ANO
1.284	2006
421	2007
277	2008
12.786	2009
221.520	-
MÉDIA (X)	55.380

Metodologia: Média de regularizações 3.692 (2008 e prev. 2009/Semur)

Fonte: Demonstrativo Anual do Montante de Tributos Cancelados - Memº nº 060/2009-DIRE/DAT/SEMFAZ

VALOR ATUALIZADO	ANO	PREV INFLAÇÃO
R\$ 331,64	2010	5,11%
R\$ 348,59	2011	5,11%
R\$ 366,40	2012	5,60%
R\$ 386,92	2013	5,83%
R\$ 409,47	2014	6,02%
R\$ 434,13	2015	7,42%
R\$ 466,34	2016	7,59%
R\$ 501,73	2017	6,05%
R\$ 532,09	2018	5,56%
R\$ 561,67	2019	5,26%

Fontes:

Relatório Circunstanciado das Atividades desenvolvidas pela SEMUR em 2010

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPLA, de 7,59%, 6,05%, 5,56% e 5,26%, respectivamente para os anos de 2016, 2017, 2018 e 2019.

Lei de Incentivos Fiscais do Distrito Industrial

Tabela 13
Incentivos Fiscais do Distrito Industrial

Em R\$ 1,00

TRIBUTOS	ANO	QUANTIDADE DE LANÇAMENTOS ESTIMADOS	VALOR HISTÓRICO	VALOR ATUALIZADO
Licença de Funcionamento	2013	6	R\$ 275.474,58	R\$ 291.534,75
	2014	8	R\$ 367.299,44	R\$ 389.410,87
	2015	10	R\$ 459.124,30	R\$ 493.191,32
	2016	12	R\$ 550.949,16	R\$ 592.766,20
	2017	8	R\$ 367.299,44	R\$ 389.521,06
	2018	9	R\$ 413.211,87	R\$ 436.186,45
	2019	10	R\$ 459.124,30	R\$ 483.274,24
ITBI	2013	6	R\$ -	R\$ -
	2014	8	R\$ -	R\$ -
	2015	10	R\$ -	R\$ -
	2016	12	R\$ -	R\$ -
	2017	14	R\$ -	R\$ -
	2018	16	R\$ -	R\$ -
	2019	18	R\$ -	R\$ -
ISSQN	2013	6	R\$ 1.169.139,31	R\$ 1.237.300,13
	2014	8	R\$ 1.558.852,41	R\$ 1.652.695,33
	2015	8	R\$ 1.558.852,41	R\$ 1.674.519,26
	2016	9	R\$ 1.753.708,97	R\$ 1.886.815,48
	2017	8	R\$ 1.558.852,41	R\$ 1.653.162,98
	2018	9	R\$ 1.753.708,97	R\$ 1.851.215,18
	2019	10	R\$ 1.948.565,52	R\$ 2.051.060,06
IPTU	2013	6	R\$ 102.170,00	R\$ 108.126,51
	2014	8	R\$ 144.168,68	R\$ 152.847,64
	2015	8	R\$ 144.168,68	R\$ 154.866,00
	2016	9	R\$ 162.189,77	R\$ 174.499,97
	2017	8	R\$ 144.168,68	R\$ 152.890,89
	2018	9	R\$ 162.189,77	R\$ 171.207,52
	2019	10	R\$ 191.059,54	R\$ 201.109,28

ATUALIZAÇÃO	
ANO	PREV INFLAÇÃO
2013	5,83%
2014	6,02%
2015	7,42%
2016	7,59%
2017	6,05%
2018	5,56%
2019	5,26%

Fonte: SIAT/SEMFAZ; Critério: Instalação de novas Indústrias com crescimento do Parque Industrial.

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPLA 7,42%, 7,59%, 6,05%, 5,56% e 5,26%, respectivamente para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

Programa Minha Casa, Minha Vida

Tabela 14
Programa Minha Casa, Minha Vida

Em R\$ 1,00

PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA						
TRIBUTOS	2014	2015	2016	2017	2018	2019
ISSQN	R\$ 1.504.407,90	R\$ 1.616.034,96	R\$ 1.738.692,02	R\$ 1.843.882,88	R\$ 1.946.402,77	R\$ 2.048.783,56
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	R\$ 312.025,34	R\$ 335.177,62	R\$ 360.617,60	R\$ 382.434,97	R\$ 403.698,35	R\$ 424.932,89
IPTU	R\$ 596.191,28	R\$ 640.428,67	R\$ 689.037,21	R\$ 730.723,96	R\$ 771.352,21	R\$ 811.925,34
ITBI	R\$ 755.547,08	R\$ 811.608,67	R\$ 873.209,77	R\$ 926.038,96	R\$ 977.526,73	R\$ 1.028.944,63
HABITE-SE	R\$ 607.335,04	R\$ 652.399,30	R\$ 701.916,41	R\$ 744.382,35	R\$ 785.770,01	R\$ 827.101,51

ATUALIZAÇÃO DE VALORES					
2014	2015	2016	2017	2018	2019
6,02%	7,42%	7,59%	6,05%	5,56%	5,26%

Fonte: Volume inicial de recursos disponibilizados pelos Agentes Financeiros - 2010.

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPA 7,42%, 7,59%, 6,05%, 5,56% e 5,26%, respectivamente para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

Faturamentos - ISSQN Incidente x Reversíveis em Bolsas – Faculdade da Prefeitura – Lei nº 1.887/2010

Tabela 15
Faturamentos - ISSQN Incidente x Reversíveis em Bolsas – Faculdade da Prefeitura

Em R\$. 1,00

MÊS	FAC I	FAC II	FAC III	FAC IV
JANEIRO	R\$ 4.471.292,91	R\$ 131.547,81	R\$ 103.250,00	R\$ 4.236.476,19
FEVEREIRO	R\$ 7.163.610,47	R\$ 192.869,92	R\$ 138.940,00	R\$ 5.265.649,01
MARÇO	R\$ 6.021.605,68	R\$ 183.035,21	R\$ 187.726,00	R\$ 4.875.477,99
ABRIL	R\$ 6.017.169,54	R\$ 183.035,21	R\$ 126.209,61	R\$ 4.819.823,79
MAIO	R\$ 12.338.527,93	R\$ 181.968,77	R\$ 207.531,24	R\$ 4.951.863,93
JUNHO	R\$ 6.247.633,62	R\$ 186.456,23	R\$ 205.769,74	R\$ 5.106.774,64
JULHO	R\$ 5.662.884,37	R\$ 127.281,54	R\$ 122.840,00	R\$ 4.228.532,67
AGOSTO	R\$ 5.704.010,62	R\$ 303.949,93	R\$ 169.068,00	R\$ 4.255.179,06
SETEMBRO	R\$ 6.358.714,90	R\$ 234.732,80	R\$ 187.340,50	R\$ 4.733.896,29
OUTUBRO	R\$ 6.328.632,95	R\$ 230.965,84	R\$ 149.441,15	R\$ 4.686.698,13
NOVEMBRO	R\$ 6.023.842,57	R\$ 226.021,93	R\$ 146.698,40	R\$ 4.719.236,90
DEZEMBRO	R\$ 6.043.669,96	R\$ 251.066,81	R\$ 198.927,15	R\$ 4.590.629,40
TOTAL	R\$ 78.381.595,52	R\$ 2.432.932,00	R\$ 1.943.741,79	R\$ 56.470.238,00

FATURAMENTO TOTAL ANUAL/REAL/2015	R\$ 139.228.507,31
ISSQN INCIDENTE TOTAL ANUAL/ESTIMADO	R\$ 6.961.425,37
ISSQN TOTAL ANUAL/REVER. EM BOLSA - ATUALIZADA - 2015	R\$ 4.176.855,22

EVOLUÇÃO - VALORES ATUALIZADOS			
2016	2017	2018	2019
R\$ 4.493.878,53	R\$ 4.765.758,18	R\$ 5.030.734,34	R\$ 5.295.350,96
ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO			
7,59%	6,05%	5,56%	5,26%

Fontes: Lei Municipal nº. 1.887, de 08 de junho de 2010, e Relatório Extrato do Contribuinte/SIAT/SEMFAZ.

Notas: 1 - Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPA 7,59%, 6,05%, 5,56% e 5,26%, respectivamente para os anos de 2016, 2017, 2018 e 2019; 2 - Informações obtido do Sistema Integrado de Administração Tributária (SIAT) em 21.03.2016.

Projeto Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (Bonificações Decorrentes)

Tabela 16
Projeto Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (Bonificações Decorrentes)

Em R\$. 1,00

TRIB	VALORES
ARREC ISSQN 2015	R\$ 187.282.478,83
ARREC IPTU 2015	R\$ 20.176.119,83

PROJETO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - BÔNUS PERCENTUAIS PF=30%/PJ=0%/ST=0%					
ANO BASE 2015	ARREC IPTU	R\$ 20.176.119,83	ARREC ISSQN	R\$ 187.282.478,83	
PARÂMETROS	50% IPTU - LIMITE	R\$ 10.088.059,92	ISSQN A RECUP	R\$ 2.809.237,18	
COMPOSIÇÃO DA ARREC DO ISSQN			BONIFICAÇÃO DO ISS PARA IPTU		BONIFICAÇÃO DO ISS PARA IPTU
TIP CONTRIBUINTE	PERCENTUAL CONTRIB	ISS CONTRIB POR TIP R\$	PERCENTUAL	RENUNCIA IPTU	RENUNCIA IPTU REAL - 2015
PESSOA FÍSICA	5%	9.364.123,94	30%	2.809.237,18	140.461,86
PESSOAL JURÍDICA	30%	56.184.743,65	0%	-	-
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	65%	121.733.611,24	0%	-	-
TOTAIS	100%	187.282.478,83	30%	2.809.237,18	-

PROJETO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - BONIFICAÇÕES E REDUÇÕES DOS TRIBUTOS							
TRIBUTOS	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
IPTU	R\$ -	R\$ -	R\$ 140.461,86	R\$ 151.122,91	R\$ 160.265,85	R\$ 169.176,63	R\$ 178.075,32
ISSQN - PARÂM COMPENS	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.088.059,92	R\$ 10.853.743,66	R\$ 11.510.395,15	R\$ 12.150.373,12	R\$ 12.789.482,75
DESCRIÇÃO	ATUALIZAÇÃO DE VALORES						
Exercício	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Índice Projetado/Sempla	5,83%	6,02%	7,42%	7,59%	6,05%	5,56%	5,26%

Fontes:

1-Estudo de Viabilidade para implantação do Projeto Nota Fiscal de Serviços Eletrônica/CGNFS-e/SEMFAZ-2011.

2 - Relatório de Gestão Semfaz/2015.

Notas: 1 - Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPLA 7,42%, 7,59%, 6,05%, 5,56% e 5,26%, respectivamente para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019; 2 - Valor a renunciar considerando uma possível campanha publicitária da NFS-e.

Memória de Cálculos Compensação de Renúncia - ISSQN – Serviços de Nefrologia e Diálise

Tabela 17
Serviços de Nefrologia e Diálise

Em R\$. 1,00

ANO	HOSPITAIS FATURAMENTO BRUTO (NFS-e)	HOSPITAIS (NFS-e CANC/SUBS)	FATURAMENTO "LIQUIDO"	DEDUÇÃO LEGAL ATUAL (-30%)	BASE DE CÁLCULO ATUAL (70%)	DEDUÇÃO COM RECOMPOSIÇÃO DE 5% NA B.C. (-25%)	BASE DE CÁLCULO PARA 2016 (75%)
2013	104.374.631,74	2.597.585,62	101.777.046,12	30.533.113,84	71.243.932,28	25.444.261,53	76.332.784,59
2014	136.595.922,30	10.362.407,00	126.233.515,30	37.870.054,59	88.363.460,71	31.558.378,83	94.675.136,48
2015 ¹	57.341.928,90	4.162.260,47	53.179.668,43	15.953.900,53	37.225.767,90	13.294.917,11	39.884.751,32
TOTAL	298.312.482,94	17.122.253,09	281.190.229,85	84.357.068,96	196.833.160,90	70.297.557,46	210.892.672,39

TOTAL DE MESES DA AMOSTRA ANALISADA	29
FATURAMENTO "LIQUIDO" MÉDIO MENSAL	R\$ 9.696.214,82
DEDUÇÃO MÉDIA MENSAL ATUAL (-30%)	R\$ 2.908.864,45
BASE DE CÁLCULO MÉDIA MENSAL ATUAL (70%)	R\$ 6.787.350,38
ISSQN MÉDIO MENSAL INCIDENTE (ALÍQUOTA DE 5%)	R\$ 339.367,52

ESTIMATIVAS PROJETADAS PARA A PARTIR DE 2016 (BASEADA NA AMOSTRA)

FATURAMENTO "LIQUIDO" MÉDIO MENSAL	R\$ 9.696.214,82
DEDUÇÃO MÉDIA MENSAL ATUAL (-25%)	R\$ 2.424.053,71
BASE DE CÁLCULO MÉDIA MENSAL ATUAL (75%)	R\$ 7.272.161,12
ISSQN MÉDIO MENSAL INCIDENTE (ALÍQUOTA DE 5%)	R\$ 363.608,06
ESTIMATIVA DE IMPLM NA ARREC. MENSAL DO ISSQN ²	R\$ 24.240,54

MEMÓRIA DE CÁLCULOS COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA - ISSQN SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E DIÁLISE (CNAE-F 8640-2/03)

Em R\$. 1,00

ANO	SERVIÇOS CNAE-F 8640-2/03 (NFS-e)	SERVIÇOS CNAE-F 8640-2/03 (NFS-e CANC/SUBS)	FATURAMENTO "LIQUIDO"	DEDUÇÃO LEGAL ATUAL	BASE DE CÁLCULO ATUAL (100%)	DEDUÇÃO DE 50% NA B.C. (2016)	BASE DE CÁLCULO PARA 2016 (50%)
2013	9.288.895,39	-	9.288.895,39	-	9.288.895,39	4.644.447,70	4.644.447,70
2014	12.878.612,90	-	12.878.612,90	-	12.878.612,90	6.439.306,45	6.439.306,45
2015 ¹	3.613.879,12	-	3.613.879,12	-	3.613.879,12	1.806.939,56	1.806.939,56
TOTAL	25.781.387,41	-	25.781.387,41	-	25.781.387,41	12.890.693,71	12.890.693,71

TOTAL DE MESES DA AMOSTRA ANALISADA	29
FATURAMENTO "LIQUIDO" MÉDIO MENSAL	R\$ 889.013,36
DEDUÇÃO MÉDIA MENSAL ATUAL	R\$ -
BASE DE CÁLCULO MÉDIA MENSAL ATUAL	R\$ -
ISSQN MÉDIO MENSAL INCID ATUAL (ALÍQUOTA DE 5%)	R\$ 44.450,67

ESTIMATIVAS PROJETADAS PARA A PARTIR DE 2016 (BASEADA NA AMOSTRA)

FATURAMENTO "LIQUIDO" MÉDIO MENSAL	R\$ 889.013,36	
DEDUÇÃO MÉDIA MENSAL (-50%)	R\$ 444.506,68	
BASE DE CÁLCULO MÉDIA MENSAL (50%)	R\$ 444.506,68	
ISSQN MÉDIO MENSAL INCIDENTE (ALÍQUOTA DE 5%)	R\$ 22.225,33	
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA NA ARREC. MENSAL DO ISSQN ²	R\$ (22.225,33)	
SUPERÁVIT MENSAL ESTIM. DA COMPENSAÇÃO X RENÚNCIA	R\$ 2.015,20	R\$. 24.182,44/ANO

EVOLUÇÃO DA RENÚNCIA - VALORES ATUALIZADOS

2015	2016	2017	2018	2019
-	R\$ 268.390,91	R\$ 284.628,56	R\$ 300.453,91	R\$ 316.257,78
ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO				
7,42%	7,59%	6,05%	5,56%	5,26%

Fontes: Relatório de Faturamentos de NFS-e GTI/SIAT/SEMFAZ

Notas:

¹ Faturamentos de referente ao Exercício de 2015 computados até 24/06/2015

² A Estimativa de Implementação da Arrecadação do ISSQN do segmento econômico Hospitais irá compensar a desoneração fiscal da redução de 50% da Base de Cálculo da atividade CNAE-F 8640-2/03.

³ Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPLA 7,42%, 7,59%, 6,05%, 5,56% e 5,26%, respectivamente para os anos de 2016, 2017, 2018 e 2019.

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada
 2017

AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Em R\$ 1,00

Evento	Valor Previsto 2017
Aumento Permanente da Receita	13.517.847,13
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	1.557.215
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	11.960.632,39
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	11.960.632,39
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	11.960.632,39

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMP/PLA/PMPV

Nota: O valor das transferências ao FUNDEB, corresponde à variação (2016 a 2017) das deduções da receita corrente para a formação do fundo, em valores constantes.

Memória e Metodologia de Cálculo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Tabela 18
Cálculo da Projeção do Aumento Permanente da Receita

Em R\$ 1,00

Especificação	2016	2017		Projeção do Aumento Permanente da Receita	
	Corrente	Corrente	Constante	Corrente	Constante
Receita Total (I)	1.289.741.199	1.384.885.885	1.305.880.137	95.144.686	16.138.938
(-) Dedução das Receitas Correntes (II)	215.615.890	233.670.320	220.339.764	18.054.430	4.723.874
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	14.592.630	15.474.790	14.591.975	882.160	(655)
Contribuições Sociais	68.273.840	72.444.600	68.311.740	4.170.760	37.900
Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	37.479.970	39.747.500	37.479.962	2.267.530	(8)
Transferências de Convênios	8.650.000	9.500.000	8.958.039	850.000	308.039
Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do servidor	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras Entre o RGPS e RPPS	576.000	768.000	724.187	192.000	148.187
Restituições do Plano de Assistência Médica dos Servidores	9.211.690	9.923.430	9.357.313	711.740	145.623
Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS	673.170	715.830	674.993	42.660	1.823
Receitas Diretamente Arrecadadas pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	9.740	9.960	9.392	220	(348)
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	76.148.850	85.086.210	80.232.164	8.937.360	4.083.314
(-) Dedução das Receitas de Capital (III)	42.266.150	42.593.250	40.163.366	327.100	(2.102.784)
Operações de Créditos	11.209.450	14.945.930	14.093.286	3.736.480	2.883.836
Transferências de Convênios	31.056.700	27.647.320	26.070.080	(3.409.380)	(4.986.620)
TOTAL (IV) = (I-II-III)	1.031.859.159	1.108.622.315	1.045.377.006	76.763.156	13.517.847

Transferências ao FUNDEB

Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	(88.771.368)	(95.793.462)	(90.328.583)	(7.022.094)	(1.557.215)
---	---------------------	---------------------	---------------------	--------------------	--------------------

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPLA/PMPV

Notas:

1 - No cálculo do aumento permanente da receita (margem de expansão), tomou-se como parâmetro básico a expectativa de crescimento das receitas provenientes de transferências constitucionais e das receitas em que o Município possui maior ação fiscal e discricionariedade na locação orçamentária (receitas não vinculadas), comparando a reestimativa de receitas de 2016 e projeção para 2017.

2 - Do total das receitas foram deduzidas as receitas de recursos vinculados como as provenientes das Contribuições Sociais para o Regime Próprio de Previdência Social (receitas do IPAM), Transferências de Convênios e Operações de Crédito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO IV

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(§ 3º do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO IV
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexos de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2017

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

Em R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Sentenças judiciais	6.041.116,00	Abertura de créditos adicionais com a utilização da Reserva de Contingência.	6.041.116,00
Situação de emergência ou de estado de calamidade pública	1.208.223,00	Abertura de créditos adicionais com a utilização da Reserva de Contingência.	1.208.223,00
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
7.249.339,00		7.249.339,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação da receita de Dívida Ativa.	911.495,00	Contingenciamento de despesa e/ou limitação de empenho e movimentação financeira, conforme Art. 9.º da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	911.495,00
Frustração na arrecadação da receita de ISSQN face à diminuição da atividade econômica no Município, considerando que está próxima a conclusão das obras de construção das Usinas do Rio Madeira . Possibilidade de redução do ISSQN de 10,0%	18.715.959,00	Limitação de Emprenho e aumento de ações de combate à evasão e à sonegação fiscal tanto do ISSQN como de outros tributos a fim de alcançar o superávit primário estabelecido.	18.715.959,00
Frustração na receita de Transferências de Convênios (transferências voluntárias).	8.294.196,00	Contingenciamento de despesa e/ou limitação de empenho e movimentação financeira, conforme Art. 9.º da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	8.294.196,00
Frustração na receita de Operações de Créditos.	5.231.076,00	Contingenciamento de despesa e/ou limitação de empenho e movimentação financeira, conforme Art. 9.º da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	5.231.076,00
Discrepância de projeções das receitas próprias do tesouro(desvios aceitáveis - déficit de arrecadação).	4.832.892,00	Abertura de créditos adicionais com a utilização da Reserva de Contingência.	4.832.892,00
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
37.985.618,00		37.985.618,00	
TOTAL		TOTAL	
45.234.957,00		45.234.957,00	

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPLA e SEMFAZ (ISSQN)

Memória e Metodologia de Cálculo do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Visando a obtenção de maior transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos, a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deve conter um Anexo, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento, com o intuito de atender tal disposição, este documento de trabalho foi elaborado segmentado da seguinte forma: primeira parte, apresentação dos conceitos dos riscos fiscais bem como a sua classificação em duas categorias: riscos orçamentários e riscos de dívida; em seguida são identificados, detalhados e avaliados os potenciais fatores de risco advindos de cada categoria.

1. RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTINGENTES

1.1. Riscos Orçamentários

Os riscos orçamentários consistem na possibilidade de divergência entre as projeções receita e despesa - e os resultados efetivamente produzidos ao fim dos exercícios analisados.

No que compete às previsões de receita para Município de Porto Velho - Rondônia, as eventuais discrepâncias verificadas podem indicar alterações no ambiente conjuntural percebido ao longo do ano fiscal. Neste sentido, as incertezas nos diferentes níveis setoriais de atividade econômica, no consumo das famílias e no nível de renda dos trabalhadores podem afetar sobremaneira a receita tributária estimada. No caso da despesa, o risco é que se verifiquem variações no seu valor em função de mudanças posteriores à alocação inicialmente prevista na Lei Orçamentária. Se observadas, estas situações ocasionarão a necessidade de revisão das receitas e reprogramação das despesas, reajustando-as às disponibilidades de receita efetivamente arrecadadas.

Deve ser dada atenção especial à receita do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN). O principal item individual da receita municipal é a arrecadação do ISSQN, que em 2015 respondeu por 18,64% de toda a receita corrente líquida e 66,47% da Receita Tributária, e outras Participações Governamentais decorrentes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), essa receita é ligada à produção daqueles itens, que dependem da atividade econômica, portanto sofrendo grande influência da grave crise instalada no país, acentuando a percepção de um comportamento enviesado das principais variáveis dos modelos de previsão de

receita. Portanto, a persistência deste cenário de incerteza gera, por si só, perda de capacidade preditiva da arrecadação esperada pelo tesouro municipal.

1.1.1. Riscos Decorrentes da Previsão da Receita

A capacidade preditiva dos modelos econométricos depende do melhor ajuste ao processo gerador da série. As estimativas utilizadas na conformação das regressões estão sujeitas a alterações conjunturais da economia. A parametrização destes modelos requer acuidade na utilização das variáveis. Destaca-se na arrecadação tributária a taxa de inflação e o nível de atividade econômica

Ressalta-se a importância do acompanhamento da atividade econômica para previsão de receita de ISSQN. As mudanças na conjuntura internacional e nas expectativas dos agentes podem impactar as projeções realizadas. As transferências correntes, por advirem em quase sua totalidade dos impostos e contribuições arrecadados pelo Governo federal e que são partilhados com os Estados e município estão sujeitas aos mesmos riscos fiscais elencados na LDO da União.

Receitas de Transferência de Convênios e de Operações de Crédito, não há um risco estrito macroeconômico, mas relacionado ao risco de não liberação dos recursos no prazo previsto no cronograma. Esse risco decorre, dentre outros, do fato da tramitação de pedido de operação de crédito interno depender da anuência da Secretaria do Tesouro Nacional.

1.1.2- Riscos Decorrentes da Programação da Despesa

A estimativa da receita a arrecadar deverá ser o limite balizador para fixação das despesas. Qualquer despesa não prevista na Lei Orçamentária seja decorrente de alterações na legislação, intempérie ocasionada por fenômenos da natureza ou decisões políticas exige a reprogramação da despesa autorizada ou a busca por novas receitas. Quanto às despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais, quais seja, Saúde, Educação estas varia conforme o desempenho da receita.

2. PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes referem-se às novas obrigações causadas por eventos que podem vir ou não a acontecer, tais como dívidas provenientes de sentenças judiciais e situação de emergência ou de estado de calamidade pública. A probabilidade de ocorrência e sua magnitude dependem de condições exógenas cuja ocorrência é difícil de prever. Por isso, a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa. Nesse

sentido é clara a conotação que assume a palavra “contingente” no sentido condicional e probabilístico. Por esta razão, é importante destacar que os passivos contingentes, em especial para aqueles que envolvem disputas judiciais demandam um levantamento das ações judiciais, em que o município pode vir ou já foi condenado no mérito, mas que ainda terão seus valores apurados e auditados. Em função disso, essas ações judiciais podem vir a gerar despesa nos exercícios futuros, especialmente se eventuais pagamentos não vierem a se dar por meio da inscrição do valor da execução judicial em precatórios.

A tabela a seguir resume a metodologia de cálculo utilizada na definição dos riscos fiscais para 2016.

Riscos Fiscais para 2017 - Metodologia de Cálculo

Passivos Contingentes	
Sentenças Judiciais	
<p>O valor mencionado para o risco da dívida proveniente de sentenças judiciais é estimativa, sujeita a auditoria quanto à exigibilidade e certeza da dívida antes do pagamento final. Ressalta-se a característica de imprevisibilidade quanto ao resultado da ação judicial, havendo sempre a possibilidade de o Município ser vencedor e não ocorrer impacto fiscal. Mesmo na ocorrência de decisão desfavorável ao Município, em alguns dos passivos contingentes elencados como risco, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento que for efetuada, devendo sempre ser liquidada dentro da realidade orçamentária e financeira do Município. Na fixação do valor estimado do risco levou-se em consideração, a priori, a capacidade de solvência do Município, e a tendência de majoração do percentual da Receita Corrente Líquida-RCL vinculado aos precatórios judiciais. O valor estimado de R\$ 6.041.116,00 corresponde ao cálculo de 0,5% RCL prevista para 2016 no valor de R\$ 1.208.223.105,00.</p>	
Receita Corrente Líquida - RCL projetada para 2017:	1.208.223.105,00
Estimativa do risco (0,5% da RCL):	6.041.116,00
Situação de emergência ou de estado de calamidade pública	
<p>Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, surtos endêmicos e/ou epidêmicos).</p>	
Estimativa do risco (0,1% da RCL):	1.208.223,00
Total dos Passivos Contingentes	7.249.339,00

Demais Riscos Fiscais Passivos			
Em R\$ 1,00			
Descrição dos Demais Riscos Fiscais Passivos	Valor Projetado para 2017 (a)	Desvio médio (b)	Valor do Risco Estimado (c) = (a x b)
Frustração de arrecadação da receita de Dívida Ativa	6.076.630,00	15%	911.495,00
Frustração na arrecadação da receita de ISSQN face à diminuição da atividade econômica no Município. O valor estimado considera o recolhimento das Usinas que para 2015 está projetado um recolhimento de 49,7% do ISSQN arrecadado. Como cerca de 97% da construção dos empreendimentos se encontram conclusos, levado este valor para o projetado para o exercício de 2016 e considerando a reestimativa desta receita para 2015, neste momento, que evidencia um déficit de aproximadamente 10%, estima-se uma frustração para 2016 nesta mesma ordem.	187.159.591,00	10%	18.715.959,00
Variação na receita de Transferências de Convênios (transferências voluntárias de capital) que podem ou não ocorrer dependendo da voluntariedade ou disponibilidade financeira do ente concedente.	27.647.320,00	30%	8.294.196,00
Variação na receita de Operações de Créditos que podem ou não ocorrer dependendo dos trâmites protocolares para a contratualização das operações. O registro contábil da efetiva liberação de recursos poderá ocorrer no exercício financeiro subsequente ao do empenhamento da despesa corresponde, o que pode resultar em déficit orçamentário do exercício corrente. Isto poderá ocorrer pelo fato de que os recursos financeiros somente são liberados pelo agente financeiro quando da apresentação das medições de obras e/ou serviços objeto da contratação.	14.945.930,00	35%	5.231.076,00
Discrepância de projeções, em decorrência de desvios (aceitáveis) próprios da metodologia utilizada na projeção da receita, neste caso, das receitas próprias do tesouro municipal, causando déficit de arrecadação.	806.137.433,00	0,60%	4.832.892,00
Total dos Demais Riscos Fiscais Passivos			37.985.618,00

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPLA e SEMFAZ (ISSQN)